

## “Pré-UERJ Maricá Específicas” aprova aluna em primeiro lugar

Iniciativa da Prefeitura de Maricá, por meio das secretarias de Relações Institucionais, Educação, Cultura e Economia Solidária, a edição 2019 do “Pré-UERJ Maricá Específicas” – projeto que tem como objetivo preparar os estudantes do município para a segunda fase do vestibular da Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ) – já começou a colher bons resultados com quatro de seus alunos aprovados para ingresso a instituição com destaque para a estudante Rafaela Amorim, primeiro lugar em Pedagogia na UERJ.

“Ser aluna desse projeto foi maravilhoso para mim e foi essencial para a minha aprovação na universidade. Foi em consequência das aulas oferecidas, dos professores e dos grupos de estudo montados no projeto que já na primeira fase do vestibular da Uerj eu consegui a nota A e depois, na segunda fase, conquistei uma boa pontuação, ou seja, sem o Pré-UERJ eu não teria ficado em primeiro lugar no curso de Pedagogia”, afirmou Rafaela Amorim dos Santos, de 22 anos, moradora de Araçatiba. “Foi realmente uma sensação maravilhosa e surreal quando vi a minha colocação”, completou. “Estou muito animada e não vejo a hora de fazer a minha matrícula e começar os estudos”, disse a estudante.

Outro aprovado no curso de Pedagogia foi estudante André Felipe Bonfim, de 25 anos, morador do Condomínio Minha Casa Minha Vida, em Itaipuaçu.

“Ver meu nome entre os aprovados da UERJ é uma conquista muito grande. Sou muito grato a prefeitura de Maricá pela oportunidade de

ter participado desse projeto, pois sem esse curso preparatório eu não teria conseguido passar para a universidade que eu escolhi. Esse é um projeto muito importante para o estudante de Maricá e espero realmente que ele continue em 2020”, pediu André.

Moradora de Ponta Grossa e aprovada no curso de Serviço Social, Catharine Alves Gomes de Carvalho, de 19 anos, contou que passar para uma universidade sempre foi seu grande sonho.

“Estar na lista de classificados da UERJ me pegou de surpresa, mas uma surpresa muito boa. O projeto Pré-UERJ da prefeitura foi um grande incentivo para mim e uma grande ajuda. É muito bom saber que mesmo não podendo pagar um cursinho caro, consegui ter a chance de entrar pra uma das grandes universidades do Rio graças a um projeto social”, disse Catharine.

De acordo com o professor e idealizador do projeto, Willian Campos, esse é só o começo e a lista de aprovados na UERJ e em outras instituições deve começar a crescer a partir de fevereiro quando mais resultados serão divulgados.

“O Pré-UERJ Maricá Específicas nasceu em 2018 como um desdobramento do Pré-Enem Popular, já que o vestibular da UERJ não faz parte do SISU (Sistema de Seleção Unificada), inclusive também tivemos naquele ano um aluno aprovado em primeiro lugar no curso de Biologia”, lembrou Willian. “Esses alunos aprovados na UERJ são apenas os primeiros resultados divulgados, tendo em vista que as

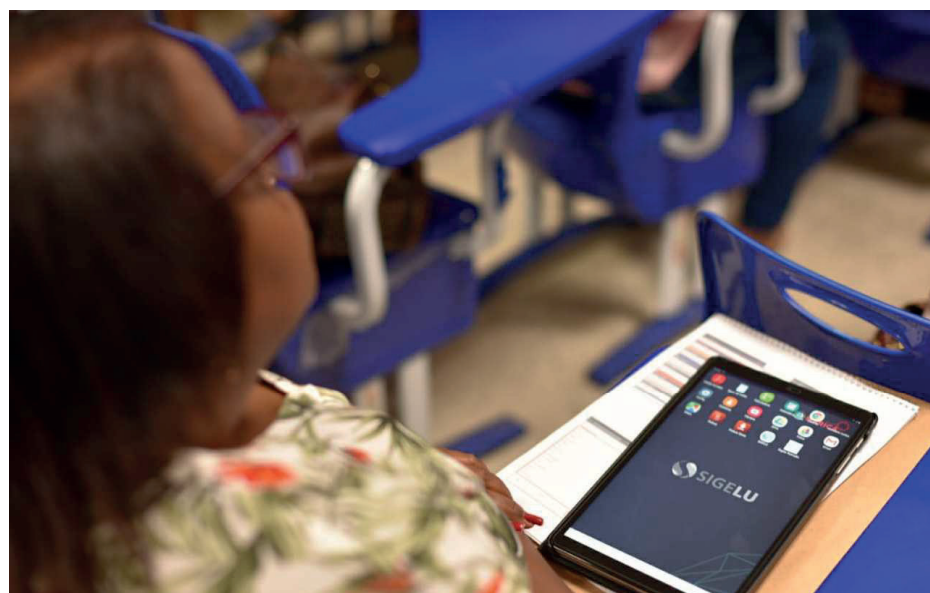


inscrições para o SISU ainda estão acontecendo, as inscrições para o ProUni (Programa Universidade para Todos) só começam no dia 28 de janeiro e o FIES (Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior) só começa em 05 de fevereiro, ou seja esse é só o início da alegria”, avaliou Willian Campos.

Texto: Paulo Torres

Fotos: Divulgação

## Diretores de escolas recebem tablets para controle de nutrição dos alunos



Os diretores das 64 escolas municipais de Maricá receberam nesta quinta-feira (23/01) os tablets que serão usados no controle de nutrição e saúde dos alunos da rede pública de ensino. Nos aparelhos, os responsáveis por cada escola inserirão dados sobre a quantidade de comida enviada para a unidade, o ritmo de consumo e as adaptações necessárias no cardápio. Os pedidos de reposição de alimentos também serão feitos e acompanhados pelo sistema.

Para a secretária de Educação do município, Adriana Costa, a nova ferramenta vai agilizar o processo de fornecimento de merenda aos alunos, além de

facilitar o acompanhamento do desenvolvimento das crianças, dentro do Programa Saúde na Escola (PSE).

“Com os tablets, toda a cadeia administrativa ganha agilidade, por exemplo, reduzindo o desperdício de comida, e facilitando os testes de aceitação de novos ingredientes. O trabalho começou no fim de 2019 e agora estará em todas as escolas”, disse.

Outra funcionalidade dos tablets será o envio em tempo real de informações sobre as escolas após as visitas técnicas a cada unidade. “Quando as



equipes pedagógicas forem a cada escola, poderão informar de imediato à secretaria sobre o que foi encontrado lá, otimizando a resolução de problemas”, explicou Adriana.

“O trabalho começou com a avaliação nutricional dos alunos, que foram pesados e medidos, e a partir daí passam a ser acompanhados periodicamente. Assim, o sistema vai nos dar parâmetros para essa avaliação e saberemos se o desenvolvimento de cada criança matriculada na rede está dentro do esperado. A partir daí, ajustes podem ser feitos”, destacou a nutricionista-chefe da secretaria, Lourice Soares.

ce Soares.

Diretora da Escola Municipal Professora Dilza da Silva Sá Rego, em Jacaré, Raquel Chagas acredita que a chegada do novo sistema dará mais eficiência e produtividade ao trabalho na escola. “Vamos poder fazer o planejamento do consumo da merenda e da aceitação dos alunos de forma mais prática. Acho que é uma novidade muito bem-vinda”, afirmou ela.

Texto: Alessandro Ferreira

Fotos: Katito Carvalho

## Sumário

<b>ATOS DO PREFEITO</b>	<b>2</b>
<b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>7</b>
<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>7</b>
<b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b>	<b>12</b>
<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA</b>	<b>12</b>
<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>13</b>
<b>SECRETARIA DE CIDADE SUSTENTÁVEL</b>	<b>13</b>
<b>SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES</b>	<b>14</b>
<b>SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO</b>	<b>14</b>
<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, PETRÓLEO E PORTOS</b>	<b>14</b>
<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	<b>14</b>
<b>SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER</b>	<b>16</b>
<b>SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INSTITUCIONAL</b>	<b>16</b>
<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO</b>	<b>17</b>
<b>SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL</b>	<b>17</b>
<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	<b>23</b>
<b>SECRETARIA DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA</b>	<b>25</b>
<b>SECRETARIA DE TRANSPORTE</b>	<b>25</b>
<b>SECRETARIA DE TURISMO</b>	<b>28</b>
<b>SECRETARIA DE URBANISMO</b>	<b>28</b>
<b>COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ</b>	<b>31</b>
<b>EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE</b>	<b>31</b>
<b>INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ</b>	<b>33</b>
<b>AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ</b>	<b>33</b>
<b>OUTROS</b>	<b>39</b>

**ATOS DO PREFEITO**

DECRETO Nº 446, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.  
ALTERA O ART. 1º DO DECRETO Nº 430, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019, QUE CONVOCA A V CONFERENCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DE MARICÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO o Art. 3º, da Resolução nº 1, de 05 de Julho de 2019, do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, publicado no DOU em 19 de Agosto de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 5ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres "Garantias e avanços de Direitos das Mulheres: Democracia, Respeito, Diversidade e Autonomia", a ser realizada na Cidade de Maricá, nos dias 25 e 26 de Abril de 2020, sob a Presidência da Coordenação de Políticas para as Mulheres e da Colaboração da Comissão Organizadora – eleita para este fim – conforme Portaria nº 3368, de 05 de dezembro de 2019. Com o objetivo de discutir, avaliar e fortalecer a Política Municipal para as Mulheres, elaborar propostas e recomendações às Etapas subsequentes, como também eleger as delegadas que participarão de tais etapas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 23 dias do mês de janeiro de 2019.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO

PORTARIA Nº 0018/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 0023483 de 25.10.2018

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 02.01.2020, a Servidora LIBANIA RODRIGUES DE SOUSA DA SILVA, no cargo de Técnico de Radiologia, sob matrícula nº 6000, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02.01.2020

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Rio de Janeiro, RJ, em 21 de Janeiro de 2020.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0019/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 0023483 de 25.10.2018

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01.02.2020, a Servidora MARIA JOSE DE FREITAS SOARES, no cargo de Agente Administrativo, sob matrícula nº 1049, com lotação na Secretaria de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.02.2020

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Rio de Janeiro, RJ, em 21 de Janeiro de 2020.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Designam EXCLUIR o servidor na Comissão Permanente de Análise, Avaliação e Planejamento de Projetos Especiais de Ensino Presencial e à Distância, O GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. EXCLUIR a servidora CINTHIA GOMES DE LIMA, matrícula 109363, da função de membro da Comissão Permanente de Análise, Avaliação e Planejamento de Projetos Especiais de Ensino Presencial e à Distância.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0021/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 0023483 de 25.10.2018

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 13.01.2020, a Servidora ALINE DE OLIVEIRA DUARTE, no cargo de Técnico de Enfermagem, sob matrícula nº 7409, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 13.01.2020

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Rio de Janeiro, RJ, em 22 de Janeiro de 2020.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0022/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 13292 de 18.06.2018,

R E S O L V E

Art. 1º Cancelar, a pedido, a LICENÇA PRÊMIO, concedida ao servidor, MAURICIO PEREIRA DE MATTOS, matrícula nº 6945 com lotação na Secretaria de Saúde, a partir de 31.01.2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 22 de Janeiro de 2020.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL  
EXTRATO Nº 007 DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO Nº 013231/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL E MARCELLA RODRIGUES DE JESUS.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO

PRAZO: 12 (DOZE) MESES, DEVENDO SER RESCINDIDO COM A CONCLUSÃO DO CONCURSO PÚBLICO EM ANDAMENTO.

VALOR: R\$ 2.614,76 (DOIS MIL SEISCENTOS E QUATORZE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) MÊS

CARGO: GEOTÉCNICO

FUNDAMENTO: LEI Nº 2.765, DE 25/10/2017

CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1401 – GABINETE DO SECRETÁRIO

140104 – ADMINISTRAÇÃO

140104.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

140104.122.0001 – PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

140104.122.0001.2045 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

331900400000 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

DATA: 12 DE JANEIRO DE 2020

FORO: MARICÁ

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL  
EXTRATO Nº 008 DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO Nº 013231/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL E GLAUBER VIANA ALMEIDA NETO.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO

PRAZO: 12 (DOZE) MESES, DEVENDO SER RESCINDIDO COM A CONCLUSÃO DO CONCURSO PÚBLICO EM ANDAMENTO.

VALOR: R\$ 2.614,76 (DOIS MIL SEISCENTOS E QUATORZE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) MÊS

CARGO: GEOTÉCNICO

FUNDAMENTO: LEI Nº 2.765, DE 25/10/2017

CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1401 – GABINETE DO SECRETÁRIO

140104 – ADMINISTRAÇÃO

140104.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

140104.122.0001 – PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

140104.122.0001.2045 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

331900400000 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

DATA: 12 DE JANEIRO DE 2020

**Expediente**

PREFEITURA DE  
**MARICÁ**

#MaisPertoDeVocê



prefeiturademarica



@MaricaRJ



@prefeiturademarica

Jornal Oficial de Maricá  
Veículo de publicação dos atos oficiais  
da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável  
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro  
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289  
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável  
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramador  
Robson de Camargo Souza

Impressão  
Empresa Jornalística Real ZM Notícias Ltda.  
- Rua Professor Heleno Cláudio Fragoso, 529 -  
Jardim Iguazu - RJ

Tiragem  
1.000 exemplares

Distribuição  
Órgãos públicos municipais  
Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal  
Fabiano Horta

www.marica.rj.gov.br















140104.122.0001.2045 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
331900400000 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
DATA: 12 DE JANEIRO DE 2020  
FORO: MARICÁ  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL  
EXTRATO Nº 056 DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO Nº 013231/2017  
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL E YAGO AUGUSTO FARIAS.  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO  
PRAZO: 12 (DOZE) MESES, DEVENDO SER RESCINDIDO COM A CONCLUSÃO DO CONCURSO PÚBLICO EM ANDAMENTO.  
VALOR: R\$ 1.050,00 (HUM MIL E CINQUENTA REAIS) ACRESCIDO DE 40% DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE MÊS  
CARGO: GUARDA VIDAS  
FUNDAMENTO: LEI Nº 2.765, DE 25/10/2017  
CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
1401 – GABINETE DO SECRETÁRIO  
140104 – ADMINISTRAÇÃO  
140104.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL  
140104.122.0001 – PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO  
140104.122.0001.2045 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
331900400000 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
DATA: 12 DE JANEIRO DE 2020  
FORO: MARICÁ  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL  
EXTRATO Nº 057 DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO Nº 013231/2017  
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL E MARCOS PINTO DA SILVA.  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO  
PRAZO: 12 (DOZE) MESES, DEVENDO SER RESCINDIDO COM A CONCLUSÃO DO CONCURSO PÚBLICO EM ANDAMENTO.  
VALOR: R\$ 1.050,00 (HUM MIL E CINQUENTA REAIS) ACRESCIDO DE 40% DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE MÊS  
CARGO: GUARDA VIDAS  
FUNDAMENTO: LEI Nº 2.765, DE 25/10/2017  
CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
1401 – GABINETE DO SECRETÁRIO  
140104 – ADMINISTRAÇÃO  
140104.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL  
140104.122.0001 – PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO  
140104.122.0001.2045 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
331900400000 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
DATA: 12 DE JANEIRO DE 2020  
FORO: MARICÁ  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL  
EXTRATO Nº 060 DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO Nº 013231/2017  
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL E FERNANDA GUARNIERI SANTOS  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO  
PRAZO: 12 (DOZE) MESES, DEVENDO SER RESCINDIDO COM A CONCLUSÃO DO CONCURSO PÚBLICO EM ANDAMENTO.  
VALOR: R\$ 2.614,76 (DOIS MIL SEISCENTOS E QUATORZE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) MÊS  
CARGO: ENGENHEIRO

FUNDAMENTO: LEI Nº 2.765, DE 25/10/2017  
CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
1401 – GABINETE DO SECRETÁRIO  
140104 – ADMINISTRAÇÃO  
140104.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL  
140104.122.0001 – PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO  
140104.122.0001.2045 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
331900400000 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
DATA: 12 DE JANEIRO DE 2020  
FORO: MARICÁ  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL  
EXTRATO Nº 062 DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO Nº 013231/2017  
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL E WAGNER EMILIANO MATHIAS ANDRADE  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO  
PRAZO: 12 (DOZE) MESES, DEVENDO SER RESCINDIDO COM A CONCLUSÃO DO CONCURSO PÚBLICO EM ANDAMENTO.  
VALOR: R\$ 2.614,76 (DOIS MIL SEISCENTOS E QUATORZE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) MÊS  
CARGO: ENGENHEIRO  
FUNDAMENTO: LEI Nº 2.765, DE 25/10/2017  
CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
1401 – GABINETE DO SECRETÁRIO  
140104 – ADMINISTRAÇÃO  
140104.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL  
140104.122.0001 – PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO  
140104.122.0001.2045 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
331900400000 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
DATA: 12 DE JANEIRO DE 2019.  
FORO: MARICÁ  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL  
EXTRATO Nº 063 DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO Nº 013231/2017  
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL E RODRIGO DE ANDRADE  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO  
PRAZO: 12 (DOZE) MESES, DEVENDO SER RESCINDIDO COM A CONCLUSÃO DO CONCURSO PÚBLICO EM ANDAMENTO.  
VALOR: R\$ 2.614,76 (DOIS MIL SEISCENTOS E QUATORZE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) MÊS  
CARGO: ANALISTA DE SISTEMAS  
FUNDAMENTO: LEI Nº 2.765, DE 25/10/2017  
CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
1401 – GABINETE DO SECRETÁRIO  
140104 – ADMINISTRAÇÃO  
140104.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL  
140104.122.0001 – PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO  
140104.122.0001.2045 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
331900400000 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
DATA: 12 DE JANEIRO DE 2020.  
FORO: MARICÁ  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO

### **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 577/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12483/2019.  
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LUZA SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI ME.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES SOCIAIS PARA PADRONI-

ZAR E IDENTIFICAR O VESTUÁRIO DOS SERVIDORES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12483/2019, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17336/2018, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2018)  
VALOR: R\$ 902,00 (NOVECIENTOS E DOIS REAIS).  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.  
PRAZO: 04 (quatro) meses.  
PROGRAMA DE TRABALHO: 05.01.04.122.0001.2001.  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.  
ORIGEM DO RECURSO: 206.  
NOTA DE EMPENHO: 3248/2019.  
DATA DA ASSINATURA: 26/11/2019  
MARICÁ, 26 DE NOVEMBRO DE 2019.  
FABRICIO MONTEIRO PORTO  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA N.º 577 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.  
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 577/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12483/2019.  
O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 577/2019.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 577/2019 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE UNIFORMES SOCIAIS PARA PADRONIZAR E IDENTIFICAR O VESTUÁRIO DOS SERVIDORES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12483/2019, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17336/2018, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2018)  
1. ANDREZA BARROS DOS SANTOS – MAT. 106.190  
2. PAULA SILVA DA COSTA – MAT. 106.845  
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 26/11/2019.  
Publique-se.  
Maricá, em 26 de novembro de 2019.  
FABRICIO MONTEIRO PORTO  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Ata de R.P. nº 02/2020  
Processo Administrativo Nº 27561/2018  
Validade: 05/01/2021  
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO  
Ao sexto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Coordenadoria de Compras, situado na Rua Alvares de Castro, nº 346, nesta Cidade, aqui representado, nos termos do Decreto Municipal n.º 93/2012, por Maria José de Andrade portador (a) do R.G nº 041592593-4 e inscrito (a) no CPF sob nº 649296988-04, e a empresa CWP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, situada na Rua Laguna nº 161 Jardim Catarina- São Gonçalo RJ, CEP: 24715-170, CNPJ: 10.867.671/0001-08, neste ato representado por seu representante legal Carlos Waldyr Portugal Silveira, portador do RG nº 10683920-2-IFP e inscrito no CPF sob nº 076.294.057-31 nos termos do Decreto Municipal nº 135/2013, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoantes às cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 1935 a 1948, HOMOLOGADA a fl. 2098, ambas do processo administrativo nº 27561/2018 referente ao Pregão Presencial nº 52/2019.  
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal n.º 135/2013.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
85	Placar Esportivo Manual de Mesa ; Dígitos de 00 a 99 para pontos; Marcação de 0 a 5 para faltas coletivas; Seta de vantagem com giro de 180 graus; 5 Plaquetas de faltas numeradas de 1 a 5 com Maleta exclusiva para guardar e carregar o placar	UNID	20	Vollo	R\$ 88,60	R\$ 1.772,00
99	Cabo 2mm: Amarração de velas para optimist de 2mm. Rolo de 200m.	UNID	4	Cordapet	R\$ 1.170,00	R\$ 4.680,00
100	Cabo 4mm: Elástico 4mm, Rolo de 200m.	UNID	4	Cordapet	R\$ 1.880,00	R\$ 7.520,00
102	Alça pequena (021): Para moitão de amarrar espicha.	UNID	20	Vonder	R\$ 795,00	R\$ 15.900,00
103	Alça parar amarrar a Bolina: Aço Inox 316 polido. Base para amarração de cabos até 16 mm.	UNID	20	Promar nauticos	R\$ 344,50	R\$ 6.890,00
104	Enora plástica: Oval com bucha para Optimist em Nylon. Diâmetro furo na bancada -56,0 mm Diâmetro Total - 89,0 mm.	UNID	20	vhmw	R\$ 345,00	R\$ 6.900,00
105	Mosquetão: De 3 cm com mola.	UNID	30	Gripados	R\$ 198,00	R\$ 5.940,00
106	Moitão: Moitão da espicha optimist – 17mm	UNID	30	Nautos	R\$ 194,80	R\$ 5.844,00
107	Moitão fixo com saída : moitão do mosquetão – 28mm	UNID	20	nautos	R\$ 747,00	R\$ 14.940,00
108	Moitão giratório: Giratório com catraca para optimist – 57mm	UNID	20	nautos	R\$ 898,00	R\$ 17.960,00
109	Ferragem macho de leme optimist: Em aço inox – comprimento 86,7 mm, entre furos 44mm, pino 6,3mm, altura pino útil 16,3mm	UNID	10	Opt	R\$ 270,00	R\$ 2.700,00
110	Ferragem fêmea de leme optimist: Em nylon preto – comprimento total 58,2mm, entre furos 39,5mm, furo 6,4mm, altura 27,7mm afastamento do casco ao meio do furo 24mm	UNID	10	OPt	R\$ 208,50	R\$ 2.085,00
111	Cupilha: Em aço inox com 14mm.	UNIDADE	40	Opt	R\$ 9,00	R\$ 360,00
112	Mordedores verticais em alumínio: Mordedor em alumínio com 3 fileiras de esferas, para barcos de alta performance. Diâmetro do parafuso - 5mm Largura entre eixo - 38mm Altura - 28mm Diâmetro do cabo - 5-12mm Capacidade até 140 kg e tem ruptura em 330kg.	UNIDADE	40	nautos	R\$ 480,00	R\$ 19.200,00
113	Bolinas: Em fibra de vidro.	UNIDADE	4	Far east	R\$ 1.268,00	R\$ 5.072,00
114	Mastreação completa para veleiro optimist: Contendo mordedor para o burro, limitador da altura da retranca, regulador da espicha (pick) com mordedor e terminal esférico.	UNIDADE	4	Far east	R\$ 9.600,00	R\$ 38.400,00
115	Jogo de velas: Para veleiro optimist.	UNIDADE	4	Quanton seios	R\$ 5.100,00	R\$ 20.400,00
116	Borboleta: Do finca pés para caiaque K1 antigo barlavento	UNIDADE	40	Baby	R\$ 9,00	R\$ 360,00
117	Borboleta: Do banco(trilho) para caiaque K1 antigo barlavento	UNIDADE	40	Baby	R\$ 9,00	R\$ 360,00
118	Par de remos duplos para caiaque K1 antigo barlavento	UNIDADE	10	Mor	R\$ 238,50	R\$ 2.385,00
125	Esmerilhadeira: Angular profissional 125mm, 4.1/2 " 900w.	UNIDADE	2	De walt	R\$ 523,39	R\$ 1.046,78
126	Furadeira: De Impacto profissional 1/2" 600w.	UNIDADE	2	De walt	R\$ 486,29	R\$ 972,58
129	Óleo Desengripante: Óleo Desengripante Multiuso Flextop 500ml Wd.	UNIDADE	10	Wd-4	R\$ 47,09	R\$ 470,90
130	Kit de reparo para bote: Transparente, adesivo auto colante, Medidas 6,5 x6,5x0,0 cm.	UNIDADE	4	Fapi	R\$ 539,00	R\$ 2.156,00
132	Resina epóxi: Conjunto de 1kg.	UNIDADE	10	epx	R\$ 239,00	R\$ 2.390,00
133	Manta de fibra de vidro: Pacote de 1kg – 300g/m2.	UNIDADE	10	Owens	R\$ 53,45	R\$ 534,50
135	Álcool etílico hiratado 46°: Garrafa de 1 litro de álcool etílico hiratado 46°.	UNIDADE	4	coperalcool	R\$ 12,00	R\$ 48,00
137	Solvente: Tinner galão 5 Litros utilizado para diluição de primer universal automotivo, esmalte sintético automotivo em dias quentes, limpeza de máquinas e pistolas de pintura.	UNIDADE	4	farbem	R\$ 137,00	R\$ 548,00
138	Espátula: Plástica meia lua sem cabo.	UNIDADE	10	Pronyl	R\$ 30,00	R\$ 300,00
139	Roda de carreta: Roda em plástico em duas partes unidas por parafusos de aço inox 316. Diâmetro da roda 220 mm .Largura onde encaixa o pneu 76 mm. Furo do eixo 25 mm. Carga de trabalho 140 kg. Com pneu maciço em EVA sem câmara de ar.	UNIDADE	40	Eva plus	R\$ 283,60	R\$ 11.344,00
140	Jogo de rodas completa capacidade até 200 kg Dianteiras completas para carreta de bote	UNIDADE	10	Famit	R\$ 945,00	R\$ 9.450,00
141	Jogo de rodas: Largas traseiras completas para carreta de bote capacidade até 200 kg	UNIDADE	10	Truckmar	R\$ 900,00	R\$ 9.000,00
142	Jogo de Grampo: 04 - Grampos em U com Porca Travante de roda.Medidas 1/5" x 52 x 120mm.	UNIDADE	50	Rebor-lev	R\$ 149,80	R\$ 7.490,00
143	Mangueira flexível: Com 30 metros de 1/2"com esguicho e engate.	UNIDADE	4	Tramontina	R\$ 417,00	R\$ 1.668,00
145	Motor de popa 20HP 4T: Quatro tempos, gasolina, motor de injeção de popa, potência 20w, rabetta curta e comando manual.	UNIDADE	4	suzuki	R\$ 18.700,00	R\$ 74.800,00
146	Remo para Canoe: Composto plástico a base polipropileno desenvolvido especialmente pela Canoe.Tubo de alumínio de liga leve especial, com 31mm de diâmetro externo e parede de 1,5mm de espessura. Dimensões: Largura da pá: 19cmComprimento da pá: 40cm.Peso da pá: 500g.	UNIDADE	40	Canoe	R\$ 314,50	R\$ 12.580,00
147	Trilho para carrinho: Trilho completo (par) com parafusos de 800mm. Anodizado. Para carrinho de Canoe.	UNIDADE	40	Yby	R\$ 357,50	R\$ 14.300,00
148	Carro completo.: Carro completo com rolamento e assento em poliuretano de 165mm para Canoe.	UNIDADE	20	Yby	R\$ 809,00	R\$ 16.180,00
149	Par de borboletas: Cremeleira para Canoe.	UNIDADE	40	Yby	R\$ 222,25	R\$ 8.890,00
150	Par de Forqueta: Completos para Canoe.	UNIDADE	40	Yby	R\$ 1.050,00	R\$ 42.000,00
151	Fincapé: Fincapé completo sem madeira para Canoe.	UNIDADE	40	Yby	R\$ 909,90	R\$ 36.396,00
152	Bujões esgotadores de água para Canoe: Bujão de dreno furo 7/8" (22,5mm) PP Preto.	UNIDADE	40	Yby	R\$ 20,83	R\$ 833,20
153	Jogos de rodas de carrinho para Canoe: Jogo com 4 rodas de carrinho para Canoe.	UNIDADE	40	Yby	R\$ 90,00	R\$ 3.600,00
154	Par de punho: Para remo palamenta dupla.	UNIDADE	30	Yby	R\$ 103,56	R\$ 3.106,80
155	Par de chumaceira – Remo palamenta dupla: Para Remo palamenta dupla.	UNIDADE	30	Yby	R\$ 360,00	R\$ 10.800,00
156	Anel para remo: Par de anéis palamenta dupla com braçadeiras para remos para Canoe.	UNIDADE	40	Yby	R\$ 239,80	R\$ 9.592,00
157	Jogo de eixo e travas completas do carrinho para Canoe	UNIDADE	30	Yby	R\$ 267,80	R\$ 8.034,00
VALOR TOTAL						R\$ 468.198,76



**CLÁUSULA SEGUNDA-DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA**

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de três dias úteis, comparecer a secretaria requisitante para assinatura do contrato

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade, devendo a documentação ser entregue à unidade requisitante.

3.4. O objeto da ata será executado nas unidades requisitantes, sendo o recebimento provisório, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A execução do serviço será acompanhada por fiscais, devendo a nota fiscal ou nota fiscal-fatura, estar acompanhada da cópia reprográfica da nota de empenho e contendo o detalhamento em valores unitários dos serviços prestados..

3.5. Se a qualidade do serviço prestado não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será refeito, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o serviço apresentar inconformidades que impeçam ou prejudiquem a sua função/destinação, a detentora deverá providenciar o refazimento do mesmo, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Prefeitura.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES**

4.1 – Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei nº 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

I - advertência;

II - multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 – A multa prevista na subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a PMM descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO**

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do “Termo de Contrato”.

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal nº 047/2013.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra “a”, do inciso XIV, do art. 40, da Lei nº 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciará-se à contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto

de 0,033% ao mês, pro rata die

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS**

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela PMM à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1 . A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE****7.1. DO CANCELAMENTO**

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - tiver presentes razões de interesse público.

7.1.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

7.1.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE**

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no su-

bitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntado-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4 A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

**CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO**

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular dos órgãos participantes do presente registro:

- Secretaria de Esporte e Lazer.

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizados através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão as mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

**CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados

ou enviados através de “fac-símile”, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela PMM é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela PMM nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à PMM toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de

lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;

II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;

VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às

necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação

cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente

ao objeto solicitado

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 158/2018.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Maricá, 06 de Janeiro de 2020.

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

Carlos Waldyr Portugal Silveira

CWP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

R.G. nº: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

R.G. nº: \_\_\_\_\_

Ata de R.P. nº 15/2020

Processo Administrativo Nº 4669/2019

Validade: 13/01/2021

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES ESCOLARES

Ao décimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Coordenadoria de Compras, situado na Rua Alvares de Castro, nº 346, nesta Cidade, aqui representado, nos termos do Decreto Municipal nº 93/2012, por Maria José de Andrade portador (a) do R.G nº 041592593-4 e inscrito (a) no CPF sob nº 649296988-04, e a empresa DIAMOND COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, situada na Avenida Ernani do Amaral Peixoto, nº479, sala 1003, Centro, Niterói, RJ, CEP: 24020-072, CNPJ: 26.907.589/0001-08, neste ato representada por seu representante legal Márcio Domingues Valladão Filho, portador do RG: 25.822.574-7 e inscrito no CPF sob nº 143.357.977-45 nos termos do Decreto Municipal nº 135/2013, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoantes às cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 998 a 1004, HOMOLOGADA à fl. 1023 ambas do processo administrativo nº 4669/2019 referente ao Pregão Presencial nº 60/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 135/2013.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Menor Valor Unitário	Menor Valor Total
9	Multiprocessador industrial - especificação de acordo com o termo de referência.	18	Unidade	R\$ 2.380,00	R\$ 42.840,00
15	Caixa amplificadora com microfone - especificações de acordo com o termo de referência.	71	Unidade	R\$ 699,00	R\$ 49.629,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 92.469,00</b>

CLÁUSULA SEGUNDA-DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de três dias úteis, comparecer a secretaria requisitante para assinatura do contrato

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade, devendo a documentação ser entregue à unidade requisitante.

3.4. O objeto da ata será executado nas unidades requisitantes, sendo o recebimento provisório, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A execução do serviço será acompanhada por fiscais, devendo a nota fiscal ou nota fiscal-fatura, estar acompanhada da cópia reprográfica da nota de empenho e contendo o detalhamento em valores unitários dos serviços prestados..

3.5. Se a qualidade do serviço prestado não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será refeito, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o serviço apresentar inconformidades que impeçam ou prejudiquem a sua função/destinação, a detentora deverá providenciar o refazimento do mesmo, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1 – Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei nº 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

I - advertência;

II - multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a PMM descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do "Termo de Contrato".

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal nº 047/2013.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra "a", do inciso XIV, do art. 40, da Lei nº 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feito mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela PMM à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1 . A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado



pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE**

#### 7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - tiver presentes razões de interesse público.

7.1.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

7.1.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

#### 7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3. A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4. A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

**CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO**

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular dos órgãos participantes do presente registro:

- Secretaria de Educação.

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizadas através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão as mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

#### CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados

ou enviados através de “fac-símile”, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela PMM é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela PMM nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à PMM toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;

II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;

VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação

cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total

correspondente

ao objeto solicitado

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 158/2018.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Maricá, 14 de janeiro de 2020.

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

Márcio Domingues Valladão Filho

DIAMOND COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E

SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

R.G. nº: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

R.G. nº: \_\_\_\_\_

#### ERRATA

À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2020.

A Prefeitura Municipal de Maricá, com sede à Rua Álvares de Castro, nº 346, Centro, Maricá/RJ, torna público para o conhecimento dos interessados a presente ERRATA à Ata de Registro de Preços nº 18/2020, referente a Ata publicada no JOM do dia 22 de janeiro de 2020, oriunda do Pregão Presencial nº 60/2019, para:

Onde se lê:

CNPJ: 13.970.125/0001-04

Leia-se:

CNPJ: 13.790.125/0001-04

Maricá, 23 de janeiro de 2020.

Paulo Guilherme de Araújo

Subsecretário de Administração

Mat. 109.558

A Coordenadoria de Compras, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente publicação. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações por meio dos telefones (21) 96810-9710 (21) 2637-1937, e pelo endereço eletrônico comprasmarica2018@gmail.com; comprasmarica2015@gmail.com.

Número Processo	OBJETO
9720/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEUS SETORES
12530/2019	REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA
14346/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL "ARMADA E DESARMADA", E VIGILÂNCIA ELETRÔNICA (IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E DO SISTEMA PARA OS EQUIPAMENTOS) DA SECRETARIA DE CULTURA
19514/2019	ABERTURA DE REGISTRO DE PREÇO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO E DE APOIO PARA A SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
22374/2019	ABERTURA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL ATRAVÉS DE TROCA DE GALÃO
24261/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEUS SETORES
26074/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A UNIDADE DE SISTEMA DE PISCICULTURA NA SEDE PARA ATENDER AO DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA EM CONFORMIDADE AO PLANO PLURIANUAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA DE MARICÁ
28125/2019	REGISTRO DE PREÇOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS NAS ÁREAS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
29078/2019	PROPÕE CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE ESPECIALIZADA PARA OPERACIONALIZAÇÃO FINANCEIRA DE PARCELA DE RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO SOBERANO DE MARICÁ PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FOMENTA MARICÁ DE OFERTAS DE CRÉDITOS ORIENTADOS NO MUNICÍPIO DE MARICÁ
29698/2019	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
30483/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVO DE E-COMMERCE PARA OTIMIZAÇÃO, MOVIMENTAÇÃO DO USO DA MOEDA SOCIAL MUMBUCA PELOS USUÁRIOS FORNECEDORES DE PRODUTOS E SERVIÇOS COM OS CONSUMIDORES
31041/2019	REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS BLINDADOS E CAMINHONETE BAÚ, AMBOS COM MOTORISTA, E SEM COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E DE SUAS SECRETARIAS
31436/2019	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET

Maricá, 17 de janeiro de 2020.  
 Maria José de Andrade  
 Secretária de Administração

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2019  
 Processo Administrativo n.º 9194/2019

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de camisas para eventos da Secretaria de Educação.  
 A Pregoeira do Município de Maricá informa o resultado das análises das amostras do Pregão Presencial 71/2019, avaliadas pela Secretaria Responsável.

O resultado é o que segue:

• Empresa PETRONILHA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA E SERVIÇOS DE FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA.

APROVADA (em todos os itens)

Fica marcada a continuação para o dia 06 de fevereiro de 2020 às 10h. Informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com ou no site pelo link [www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br)>>transparência>>licitacoes em andamento>>editais. Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020  
 Processo Administrativo n.º 24274/2019

Pregoeira do Município de Maricá informa. Objeto: Estudo de análise do potencial energético de geração de energias renováveis. (Geração de energia solar, eólica, biomassa, biogás, óleo e gás natural). Data da realização do certame: 07/02/2020 às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h, solicitar pelo e-mail maricacpl@gmail.com ou realizar o download no site pelo link [www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br)>>transparência>>licitacoes em andamento>>editais. Maiores informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com, Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2019

Processo Administrativo n.º 24903/2019

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de uniforme e tênis escolar para atender os alunos da rede municipal de ensino de Maricá, sendo uniforme para Educação infantil, Ensino fundamental I e II e EJA e tênis para alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental I (do 1º ao 3º ano). A Pregoeira do Município de Maricá informa o resultado das análises das amostras do Pregão Presencial 86/2019, avaliadas pela Secretaria Responsável.

O resultado é o que segue:

• Empresa PETRONILHA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA E SERVIÇOS DE FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA.

APROVADA- No Lote 1

• Empresa FLARE COMERCIO VAREJO E ATACADO EIRELI

APROVADA – No Lote 2

Fica marcada a continuação para o dia 06 de fevereiro de 2020 às 11h. Informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com ou no site pelo link [www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br)>>transparência>>licitacoes em andamento>>editais. Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020  
 Processo Administrativo n.º 26321/2019

Pregoeira do Município de Maricá informa. Objeto: Registro de Preço Objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de gás, acondicionado em botijões de 13 e 45kg, na base da troca, para serem utilizados no preparo da merenda escolar das escolas públicas municipais, zona urbana e rural. Data da realização do certame: 07/02/2020 às 14h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h, solicitar pelo e-mail maricacpl@gmail.com ou realizar o download no site pelo link [www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br)>>transparência>>licitacoes em andamento>>editais. Maiores informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com, Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208

### SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

PROC. 2438/2019 – Pregão Presencial n.º 63/2019

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), parecer da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e da Controladoria Geral do Município (CGM), Autorizo a DESPESA e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, sob o Sistema de Registro de Preços com fulcro na Lei Federal n.º 10.520/20 e Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MÓDULOS ACOPLADOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, adjudicando o objeto em favor da Empresa: NOVO HORIZONTE JACARE-PAGUA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 00.185.997/0001-00 no valor de R\$: 110.445,78 (CENTO E DEZ MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS). Em, 21 de Janeiro de 2020.

Julio Cesar Silva Santos (Julio Carolino)

Secretário de Agricultura, Pecuária e Pesca

Matrícula: 106003

EXTRATO DO CONTRATO N.º 01/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23742/2019. PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LIMA TERRA COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI EPP  
 OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE KIT LANCHE PARA ATENDER DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA, EM ESPECIAL PARA ATENDER A DEMANDA DOS ALUNOS PARTICIPANTES DOS PROJETOS: LAGOA LIMPA, ATIVIDADE MANU MANUELA, VISITA A FAZENDA IBIACI E VISITA AS HORTAS DA SECRETARIA, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 62/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14856/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019). VALOR: R\$ 6.732,00 (SEIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS). FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 28.01.18.541.0003.1239

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 46/2020.

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2020

MARICÁ, 02 DE JANEIRO DE 2020.

JÚLIO CÉSAR SILVA SANTOS

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA.

PORTARIA N.º 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 01/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23742/2019

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 01/2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 01/2020 cujo objeto é o FORNECIMENTO PARCELADO DE KIT LANCHE PARA ATENDER DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA, EM ESPECIAL PARA ATENDER A DEMANDA DOS ALUNOS PARTICIPANTES DOS PROJETOS: LAGOA LIMPA, ATIVIDADE MANU MANUELA, VISITA A FAZENDA IBIACI E VISITA AS HORTAS DA SECRETARIA, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 62/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14856/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019).

1. CARLOS ALFREDO POLI – MAT. 110.185

2. MÁRCIA IBIAPINO PINHEIRO – MAT. 109.200

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 02/01/2020.

Publique-se.

Maricá, em 02 de janeiro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SILVA SANTOS

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA.



**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

EXTRATO DO TERMO N.º 02 DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO N.º 822/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18144/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA.

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO CONTRATUAL, DO CONTRATO N.º 822/2018, DO PROCESSO N.º 18144/2018. NA CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO CONTRATUAL, DO CONTRATO 822/2018, PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

ONDE SE LÊ:

“DÁ-SE A ESTE CONTRATO O VALOR TOTAL DE R\$ 24.689,17 (VINTE E QUATRO MIL E SEISCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), SENDO ESTE VALOR PASSÍVEL DE ALTERAÇÃO PELA OCORRÊNCIA DE EVENTOS SUPERVENIENTES QUE ALTEREM O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, NOS MOLDES DO ART. 65 E §§ DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.”

LEIA-SE:

“DÁ-SE A ESTE CONTRATO O VALOR TOTAL DE R\$ 24.689,27 (VINTE E QUATRO MIL E SEISCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), SENDO ESTE VALOR PASSÍVEL DE ALTERAÇÃO PELA OCORRÊNCIA DE EVENTOS SUPERVENIENTES QUE ALTEREM O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, NOS MOLDES DO ART. 65 E §§ DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.”

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 822/2018, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ULTERIORES MODIFICAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA: 13/11/2019

MARICÁ, 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**1ª ATA DE SESSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Aos vinte e dois dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte, às 10h08min, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada à Rua Domicio da Gama, 386 e 398 - Centro, Maricá/RJ, foi aberta a sessão pública de recebimento dos documentos conforme determina o edital de chamamento público nº 02/2019, oriundo do Processo Administrativo nº 0027527/2019. Presentes os membros da Comissão de Seleção e Julgamento Valéria Bittencourt, matrícula 01035, Thiago da Silva Ribeiro, matrícula 106.565, justificada a ausência da servidora Laura Maria Vieira da Costa, matrícula 106.459, por motivo de reunião externa de interesse da Secretaria. Presentes as Instituições IPROSA - Instituto de Projetos Socioambientais, CNPJ nº 13.059.314/0001-01, representada por Leonardo Luiz Motta de Carvalho, CPF nº 105.242.927-01; Organização da Sociedade Civil Viva Rio, CNPJ nº 00.343.941/0001-28, representada por Pablo Siqueira dos Santos Souza, OAB/RJ 141.641; DESAM – Desenvolvimento de Assistência Múltipla, CNPJ nº 02.711.774/0001-56, representada por Brunno Nogueira Melchades de Souza, CPF nº 108.328.027-94; ECOS - Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais, CNPJ nº 02.539.959/0001-25, representada por Lais Priscila de Souza Vieira, CPF nº 383.508.478-08; Instituto Nacional de Desenvolvimento Humano – INADH, CNPJ nº 07.969.138/0001-42, representada por Carlos Alberto Vasconcelos Junior, CPF nº 074.366.047-16; Instituto Brasileiro de Capacitação e Desenvolvimento Social - IBCADS, CNPJ nº 08.729.512/0001-03, representada por Rafael Rodrigo Lopes da Silva Lima, CPF nº 094.870.977-40; Instituto Aplicado de Seleção e Pesquisa – IASP, CNPJ 32.487.920/0001-72, representada por Francisco de Assis Freitas, CPF nº 491.889.767-34; Instituto AKHANDA, CNPJ nº 13.986.026/0001-00, representada por Alexandre Teixeira Ramos, CPF nº 151.146.298-16; Instituto de Desenvolvimento Humano Social e Cultural Geração da Hora, CNPJ nº 07.344.191/0001-58, representada por Patrick Muniz Ataliba, CPF nº 093.369.817-81. Em ato contínuo, foram abertos os envelopes A e rubricados por todos os membros da Comissão presentes e pelos representantes das Organizações. Em seguida, os envelopes B foram rubricados e permaneceram lacrados em posse da Comissão. O Instituto Nacional de Desenvolvimento Humano – INADH solicitou que constasse em ata que no envelope B da Organização Viva Rio consta Proposta ao invés de Documentos de Habilitação, e também que a Instituto Aplicado de Seleção e Pesquisa – IASP só apresentou planilha de Custos. A Organização Viva Rio se manifestou a vontade de realizar o acerto do envelope B, visto que o envelope A foi aberto e rubricado por todos, onde constava a Proposta, sendo apenas um erro material não trazendo prejuízo ao certame. Todos os participantes concordaram que fosse feita a correção. O Instituto Aplicado de Seleção e Pesquisa – IASP manifestou que constasse em ata que as Planilhas apresentadas em questão estão de acordo, conforme previsto no Edital. Antes do encerramento, foi informado que a presente ata será assinada por todos e publicada no Jornal Oficial de Maricá, ficando todos intimados a comparecerem na próxima sessão, para prosseguimento da seleção, com a divulgação da pontuação e abertura do envelope B, conforme prevê o edital, a ser realizada no dia 28/01/2020 às 11h. A sessão pública foi encerrada às 12h20min.

Maricá, 22 de Janeiro de 2020.

Valéria Bittencourt

Mat. 01035

Thiago da Silva Ribeiro

Mat. 106.565

Laura Maria Vieira da Costa

Mat. 106.459

Organização da Sociedade Civil Viva Rio

CNPJ nº 00.343.941/0001-28

DESAM – Desenvolvimento de Assistência Múltipla

CNPJ nº 02.711.774/0001-56

ECOS – Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais

CNPJ nº 02.539.959/0001-25

Instituto Brasileiro de Capacitação e Desenvolvimento Social - IBCADS

CNPJ nº 08.729.512/0001-03

Instituto AKHANDA

CNPJ nº 13.986.026/0001-00

Instituto de Desenvolvimento Humano Social e Cultural Geração da Hora

CNPJ nº 07.344.191/0001-58

Instituto Nacional de Desenvolvimento Humano – INADH

CNPJ nº 07.969.138/0001-42

IPROSA - Instituto de Projetos Socioambientais

CNPJ nº 13.059.314/0001-01

Instituto Aplicado de Seleção e Pesquisa – IASP

CNPJ 32.487.920/0001-72

**2ª ATA DE REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO****ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E DE PREÇOS**

Aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de 2020, às 13h, na Secretaria de Assistência Social, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção e Julgamento Jasp dos Santos Gonçalves Junior, matrícula 106.557, Maria Beatriz Bastos de Carvalho, matrícula 106.677 e Maria da Penha Guedes Rangel, matrícula 997, para julgamento da proposta técnica e preço do chamamento público nº 01/2019, referente ao processo administrativo nº 0027030/2019, cujo o objeto é celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil – OSC para ofertar o serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, na faixa etária de 0 a 18 anos incompletos, em 2 (duas) unidades da rede municipal de proteção assistencial, tipificado como Casa-Lar, sendo 10 (dez) vagas em unidade para crianças de 0 a 12 anos incompletos e 10 (dez) vagas em unidade para adolescentes de 12 anos completos a 18 anos incompletos, em conformidade com a Política de Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no Município de Maricá. Analisadas as propostas técnicas e de preços, a Comissão chegou ao resultado constante na tabela abaixo. Para efeito de pontuação das propostas técnicas e de preços, foram adotados os critérios constantes no edital, conforme abaixo:

FATOR	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO				
		VIVA RIO	DESAM	ECOS	IPCEP	GERAÇÃO DA HORA
A	Fator Grau de Adequação	6	5	8	10	8
E	Experiência da Sociedade Civil correspondente ao tempo, em anos, na execução do objeto da parceria ou natureza semelhante.	3	1	3	1	3
	Experiência da organização da sociedade civil correspondente à quantidade de instrumentos jurídicos, certidões ou atestados comprovando a execução do objeto da parceria ou de natureza semelhante.	1,5	1	3	1,5	2,5
	Experiência do responsável técnico pela execução do objeto da parceria, demonstrando notória competência na área de atuação do objeto da parceria, a ser comprovado mediante certidões e/ou atestados.	0	0	0	4	1
C	Dados técnicos da execução das tarefas e a metodologia empregada.	10	5	10	15	13
	Infraestrutura de apoio, declarando os equipamentos e programas (inclusive os recursos de informática quando for o caso), assim como o suporte técnico/operacional disponível na organização da sociedade civil, para, eventualmente, apoiar a equipe que executará as atividades.	10	5	0	10	15
	Organograma da equipe a ser colocada aos serviços com a descrição da qualificação do pessoal necessário, as atribuições e as responsabilidades das diversas áreas, bem como a lotação de cada uma dessas áreas.	20	5	0	15	0
P	Quanto maior a diferença percentual do valor da proposta apresentada pela OSC – Organização da Sociedade Civil em relação ao valor estimado pela Administração para celebração da parceria, menor será a sua pontuação.	20	20	15	20	20
TOTAL		70,5	42	39	76,5	62,5

As organizações da sociedade civil que obtiveram nota abaixo de 50 (cinquenta) pontos, como a DESAM - Desenvolvimento de Assistência Múltipla e ECOS – Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais, foram desclassificadas, conforme item 11.3.8 do Edital.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão e, para constar, a presente ata que, após lida e acatada, foi assinada pelos membros da Comissão de Seleção e Julgamento.

Maricá, 23 de janeiro de 2020.

Jasp dos Santos Gonçalves Junior

Mat. 106.557

Maria Beatriz Bastos de Carvalho

Mat. 106.677

Maria da Penha Guedes Rangel

Mat. 997

**SECRETARIA DE CIDADE SUSTENTÁVEL**

EXTRATO DO TERMO N.º 02 DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 424/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1347/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E PERFIL X CONSTRUTORA S.A

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO O REAJUSTE DOS VALORES DO CONTRATO N.º 424/2018, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES

URBANAS, COM EXECUÇÃO DE PODA, CORTE E DESTOCAMENTO DE ÁRVORES, INCLUINDO REMOÇÃO E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS, CONSOANTE ESPECIFICAÇÃO A SEGUIR APRESENTADA:

a) O REAJUSTE DE PREÇOS DO CONTRATO N.º 424/2018 É BASEADO NO ÍNDICE IPCA-IBGE DE 11/2017 A 11/2018, PERFAZENDO O VALOR DE R\$ 224.508,41 (DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL, QUINHENTOS E OITO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), CONSOANTE PLANILHA APRESENTADA ÀS FLS. 850/858 E JUSTIFICATIVA DE FLS. 764/765 E 848/849, E EM CONFORMIDADE COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/2018, NA CLÁUSULA 18.4, QUE GEROU A REFERIDA CONTRATAÇÃO, E COM O PARECER JURÍDICO DE FLS. 840/847, APRESENTADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1347/2018.

VALOR: APLICADO O REAJUSTE ORA SUSCITADO, NO VALOR DE R\$ 224.508,41 (DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL, QUINHENTOS E OITO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), INCIDENTE SOBRE O VALOR DO CONTRATO, O VALOR GLOBAL PASSA A SER DE R\$ 5.502.080,38 (CINCO MILHÕES, QUINHENTOS E DOIS MIL E OITENTA REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), EM DECORRÊNCIA DAS ALTERAÇÕES FEITAS.

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 424/2018, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 65, § 8º DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

PROGRAMA DE TRABALHO N.º 31.02.18.541.0046.1158

ELEMENTO DE DESPESA N.º 3.3.3.9.0.39.00.00.00

FONTE DE RECURSO N.º 206

NOTA DE EMPENHO N.º 09/2019

DATA DA ASSINATURA: 02/12/2019

Maricá, 02 de dezembro de 2019.

HELTER VIANA FERREIRA DE ALMEIDA

SECRETÁRIO DE CIDADE SUSTENTÁVEL

## **SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 600/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7976/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E REALTECK COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM ESPECIAL NA GRATIFICAÇÃO DO III PRÊMIO NOVOS PESQUISADORES – EDIÇÃO 2019, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7976/2019, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 74/2019. VALOR: R\$ 60.936,00 (SESENTA MIL, NOVECIENTOS E TRINTA E SEIS REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 87.01.19.573.0065.1235

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.31.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 3413/2019

DATA DA ASSINATURA: 13/12/2019

MARICÁ, 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

SÉRGIO LUIZ DE OLIVEIRA MESQUITA

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES

PORTARIA N.º 600 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 600/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7976/2019.

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 600/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 600/2019 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM ESPECIAL NA GRATIFICAÇÃO DO III PRÊMIO NOVOS PESQUISADORES – EDIÇÃO 2019, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7976/2019, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 74/2019.

1. RODRIGO SILVEIRA RAIMUNDO – Matrícula N.º 107.573

2. MARCOS DE DIOS COELHO – Matrícula N.º 1.827

SUPLENTE: VICTÓRIA REIS DE FIGUEIREDO – MATRÍCULA N.º 109.508

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revo-

gadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 13/12/2019.

Publique-se.

Maricá, em 13 de dezembro de 2019.

SÉRGIO LUIZ DE OLIVEIRA MESQUITA

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO N.º 09/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 30391/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LIMA TERRA COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI EPP.

OBJETO: FORNECIMENTO DE KITS LANCHE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES, EM ESPECIAL NA REALIZAÇÃO DA SEGUNDA TURMA DO CURSO EMPRETEC, A SER REALIZADO NA SEMANA DOS DIAS 13/01 A 18/01 DE 2020, DE 08H ÀS 18H, EM RAZÃO DO CONTRATO DE CAPACITAÇÃO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE MARICÁ E O SEBRAE RJ, VISANDO A QUALIFICAÇÃO DOS EMPRESÁRIOS LOCAIS E O FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO NA CIDADE DE MARICÁ, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 62/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14856/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2019).

VALOR: R\$ 3.927,00 (TRÊS MIL, NOVECIENTOS E VINTE E SETE REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 31/12/2020.

Programa de Trabalho: 87.01.19.573.0065.1235

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.32.00.00.00

Origem do Recurso: 206

Nota de Empenho: 198/2020.

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2020

MARICÁ, 02 DE JANEIRO DE 2020.

SÉRGIO LUIZ DE OLIVEIRA MESQUITA

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES

PORTARIA N.º 09 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 09/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 30391/2019.

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 09/2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 09/2020 cujo objeto é a FORNECIMENTO DE KITS LANCHE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES, EM ESPECIAL NA REALIZAÇÃO DA SEGUNDA TURMA DO CURSO EMPRETEC, A SER REALIZADO NA SEMANA DOS DIAS 13/01 A 18/01 DE 2020, DE 08H ÀS 18H, EM RAZÃO DO CONTRATO DE CAPACITAÇÃO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE MARICÁ E O SEBRAE RJ, VISANDO A QUALIFICAÇÃO DOS EMPRESÁRIOS LOCAIS E O FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO NA CIDADE DE MARICÁ, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 62/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14856/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2019).

1. RODRIGO SILVEIRA RAIMUNDO – Matrícula N.º 107.573

2. MARCOS DE DIOS COELHO – Matrícula N.º 1.827

SUPLENTE : VICTÓRIA REIS DE FIGUEIREDO – Matrícula N.º 109.508

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revo-

gadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 02/01/2020.

Publique-se.

Maricá, em 02 de janeiro de 2020.

SÉRGIO LUIZ DE OLIVEIRA MESQUITA

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES

## **SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**

Ato de Credenciamento nº 001/2020 / Secretaria de Comunicação Social

A Secretaria de Comunicação Social, no uso de suas atribuições, conforme Lei Orgânica e Lei Municipal nº 2.494, de 26 de novembro de 2013.

CRENCIA o servidor MARCOS EDUARDO DE SOUZA BAHIA, assessor especial, matrícula 109.777 para recebimento de suprimento de fundos da Secretaria de Comunicação Social referente ao exercício de 2020, devendo ser observados pela mesma os ditames legais previstos na legislação em vigor que regulam a matéria.

Maricá, 23 de janeiro de 2020.

Olavo Nolato

Secretário de Comunicação Social

## **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, PETRÓLEO E PORTOS**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 590/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 27321/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ECO 805 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP.

OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, PETRÓLEO E PORTOS, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 27321/2019, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 66/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24093/2018, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2019). VALOR: R\$ 65.331,14 (SESENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS E QUATORZE CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 04 (quatro) meses.

PROGRAMA DE TRABALHO: 24.01.04.122.0001.2001.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 206.

NOTA DE EMPENHO: 3377/2019.

DATA DA ASSINATURA: 04/12/2019.

MARICÁ, 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

IGOR PAES NUNES SARDINHA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, PETRÓLEO E PORTOS

PORTARIA N.º 590 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 590/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 27321/2019.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e ao art. 3º, VIII do decreto municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 590/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do contrato nº 590/2019 cujo objeto é a CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, PETRÓLEO E PORTOS, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 27321/2019, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 66/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24093/2018, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2019).

1. ALINE DOS SANTOS LIMA – MATRÍCULA: 109.650

2. ANTONIO FRANCISCO FEDELE – MATRÍCULA: 108.605

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revo-

gadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 04/12/2019.

Publique-se.

Maricá, em 04 de dezembro de 2019.

IGOR PAES NUNES SARDINHA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, PETRÓLEO E PORTOS

## **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE LICENÇA

PREFEITURA DE MARICÁ – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONCEDE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

CNPJ/CPF: 29.131.75/0001-93

Torna público que recebeu da Secretaria da Cidade Sustentável, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA nº 002/2020, com validade até 17 de Janeiro de 2024, aprova a construção de edificação escolar infantil.

No seguinte local:

Creche Pinguinho de Luz

Rua 18 (Caciporé), 19 (Cananeia), Rua 08 (Itapeva) e Rua Itaúna, Quadra 28 e 29, Lot. Vilar de Maricá – São José de Imbassai – Maricá-RJ  
Processo nº 0030022/2019

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE LICENÇA

PREFEITURA DE MARICÁ – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONCEDE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

CNPJ/CPF: 29.131.75/0001-93

Torna público que recebeu da Secretaria da Cidade Sustentável, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA nº 003/2020, com validade até 17 de janeiro de 2024, aprova a construção de muro para contenção de talude.

No seguinte local:

CEIM Lucimere Rodrigues de Melo

Rua 20, Quadra 39, lote 6º, Nova Lusitânia -Santa Paula- Maricá-RJ



Processo nº 0000110/2020.

**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE LICENÇA**  
PREFEITURA DE MARICÁ – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
CONCEDE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA  
CNPJ/CPF: 29.131.75/0001-93

Torna público que recebeu da Secretaria da Cidade Sustentável, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA nº 004/2020, com validade até 20 de Janeiro de 2024, aprova a execução de obra do serviço de construção de quadra poliesportiva, com área de intervenção total de 917,38 m² (novecentos e dezessete e trinta e oito metros quadrados). No seguinte local:

E. M. Lúcio Thomé Guerra Feteira  
Rua 10, s/nº, Cordeirinho-Maricá-RJ.  
Processo nº 0030030/2019.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 595/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15344/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO VISANDO ATENDER, ATRAVÉS DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO, O “PROGRAMA PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO” QUE TEM POR ESCOPO A CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS, NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO À NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO, MESTRADO E DOUTORADO AOS MUNICÍPIOS, CONFORME PLANO DE TRABALHO, ANEXO I DO EDITAL, E DO TERMO DE REFERÊNCIA, BEM COMO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERENTES AOS SERVIÇOS PRESTADOS NOS MESES DE JULHO A DEZEMBRO DE 2019.

VALOR: R\$ 8.811.880,80 (OITO MILHÕES, OITOCENTOS E ONZE MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS), INCLUINDO O VALOR DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES  
PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.364.0008.2127 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 ORIGEM DO RECURSO: 236  
NOTA DE EMPENHO: 3438/2019 DATA DA ASSINATURA: 13/12/2019.

MARICÁ, 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 595 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 595/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15344/2019.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 595/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 595/2019 cujo objeto é o contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO VISANDO ATENDER, ATRAVÉS DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO, O “PROGRAMA PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO” QUE TEM POR ESCOPO A CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS, NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO À NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO, MESTRADO E DOUTORADO AOS MUNICÍPIOS, CONFORME PLANO DE TRABALHO, ANEXO I DO EDITAL, E DO TERMO DE REFERÊNCIA, BEM COMO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERENTES AOS SERVIÇOS PRESTADOS NOS MESES DE JULHO A DEZEMBRO DE 2019.

1. ROSANA VIERIA GILDO – MAT. 7126
2. JAQUELINE BENEDITO DOS SANTOS – MAT. 109.635
3. VIVIAN PINHO BARRA FORTES – MAT. 108.360

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 13/12/2019.

Publique-se.

Maricá, em 13 de dezembro de 2019.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO N.º 142 DE ADITAMENTO DO CONTRATO N.º 155/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5091/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 155/2019, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO VISANDO ATENDER ATRAVÉS DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO O “PROGRAMA PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO” QUE TEM POR ESCOPO A CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS, NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO À NÍVEL DE

ESPECIALIZAÇÃO, MESTRADO E DOUTORADO AOS MUNICÍPIOS, NA FORMA ABAIXO:

I. ADITAMENTO AO CONTRATO 155/2019, DE MODO A RETIFICAR A CLÁUSULA SÉTIMA DO RESPECTIVO INSTRUMENTO, EM RAZÃO DE ERRO MATERIAL CONSTANTE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5091/2019 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

II. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS REFERIDOS SERVIÇOS, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, I, DA LEI 8.666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 153/154 DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5091/2019 PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 155/2019, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DE 08 DE MARÇO DE 2020 ATÉ 08 DE MARÇO DE 2021. A DESPESA EM QUESTÃO FOI PREVISTA DO PPA, NO ITEM 1288/1289.

III. AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO, NO QUE SE REFERE AO PAGAMENTO DAS PARCELAS REFERENTES AOS MESES DE JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO DO ANO DE 2019.

VALOR: O VALOR GLOBAL DESTA TERMO É DE R\$ 9.633.981,72 (NOVE MILHÕES, SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E UM REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), CONSIDERANDO O VALOR MENSAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E O AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO DE R\$ 1.478.285,13 (UM MILHÃO E QUATROCENTOS E SETENTA E OITO MIL E DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E TREZE CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES. PROGRAMA DE TRABALHO N.º 17.01.12.364.0008.2127.

ELEMENTO DE DESPESA N.º 3.3.3.9.0.39.00.00.00 FONTE DE RECURSO N.º 236

NOTA DE EMPENHO N.º 980/2019; 3442/2019 DATA DA ASSINATURA: 13/12/2019

MARICÁ, 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 623/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15598/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SERRA DOS ÓRGÃOS - UNIFESO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO VISANDO ATENDER, ATRAVÉS DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO, O “PROGRAMA PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO” QUE TEM POR ESCOPO A CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS, NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO À NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO, MESTRADO E DOUTORADO AOS MUNICÍPIOS, CONFORME PLANO DE TRABALHO, ANEXO I DO EDITAL, E DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2019 E PRIMEIRO SEMESTRE DE 2020.

VALOR: 3.504.853,68 (TRÊS MILHÕES E QUINHENTOS E QUATRO MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.364.0008.2127

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 236

NOTA DE EMPENHO: 3637/2019

DATA DA ASSINATURA: 26/12/2019

MARICÁ, 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 623 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 623/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15598/2019.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 623/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 623/2019 cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO VISANDO ATENDER, ATRAVÉS DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO, O “PROGRAMA PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO” QUE TEM POR ESCOPO A CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS, NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO À NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO, MESTRADO E DOUTORADO AOS MUNICÍPIOS, CONFORME PLANO DE TRABALHO, ANEXO I DO EDITAL, E DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2019 E PRIMEIRO SEMESTRE DE 2020.

1. ROSANA VIERIA GILDO – MAT. 7126
2. JAQUELINE BENEDITO DOS SANTOS – MAT. 109.635
3. VIVIAN PINHO BARRA FORTES – MAT. 108.360

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 26/12/2019.

Publique-se.

Maricá, em 26 de dezembro de 2019.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 624/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15630/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE - CNEC

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO VISANDO ATENDER ATRAVÉS DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO O “PROGRAMA PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO” QUE TEM POR ESCOPO A CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS, NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO À NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO, MESTRADO E DOUTORADO AOS MUNICÍPIOS, CONFORME PLANO DE TRABALHO, ANEXO I DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA, PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2019 E PRIMEIRO SEMESTRE DE 2020.

VALOR: R\$ 122.358,24 (CENTO E VINTE E DOIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.364.0008.2127

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 236

NOTA DE EMPENHO: 3638/2019

DATA DA ASSINATURA: 26/12/2019

MARICÁ, 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 624 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 624/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15630/2019.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 624/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 624/2019 cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO VISANDO ATENDER ATRAVÉS DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO O “PROGRAMA PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO” QUE TEM POR ESCOPO A CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS, NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO À NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO, MESTRADO E DOUTORADO AOS MUNICÍPIOS, CONFORME PLANO DE TRABALHO, ANEXO I DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA, PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2019 E PRIMEIRO SEMESTRE DE 2020.

1. ROSANA VIERIA GILDO – MAT. 7126
2. JAQUELINE BENEDITO DOS SANTOS – MAT. 109.635
3. VIVIAN PINHO BARRA FORTES – MAT. 108.360

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 26/12/2019.

Publique-se.

Maricá, em 26 de dezembro de 2019.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO N.º 150 DE ADITAMENTO DO CONTRATO N.º 153/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5124/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SERRA DOS ÓRGÃOS - FESO

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 153/2019, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO VISANDO ATENDER ATRAVÉS DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO O “PROGRAMA PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO” QUE TEM POR ESCOPO A CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS, NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO À NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO, MESTRADO E DOUTORADO AOS MUNICÍPIOS, NA FORMA ABAIXO:

I. ADITAMENTO AO CONTRATO 153/2019, DE MODO A RETIFICAR A CLÁUSULA SÉTIMA DO RESPECTIVO INSTRUMENTO, EM RAZÃO DE ERRO MATERIAL CONSTANTE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5124/2019 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

II. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS REFERIDOS SERVIÇOS, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, I, DA LEI

8.666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 112/114 DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5124/2019 PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 153/2019, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DE 28 DE MARÇO DE 2020 ATÉ 28 DE MARÇO DE 2021. A DESPESA EM QUESTÃO FOI PREVISTA DO PPA, NO ITEM 1288/1289.

III. AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO, NO QUE SE REFERE AO PAGAMENTO DAS PARCELAS REFERENTES AOS MESES DE JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO DO ANO DE 2019.

VALOR: O VALOR GLOBAL DESTA TERMO É DE R\$ 473.789,34 (QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), CONSIDERANDO O VALOR MENSAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO R\$ 428.105,64 (QUATROCENTOS E VINTE E OITO MIL, CENTO E CINCO REAIS E SSESSENTA E QUATRO CENTAVOS), E O AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO DE R\$ 45.683,70 (QUARENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS). FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

PROGRAMA DE TRABALHO Nº 17.01.12.364.0008.2127

ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.3.9.0.39.00.00.00

FONTE DE RECURSO Nº 236

NOTA DE EMPENHO Nº 1197/2019; 3636/2019.

DATA DA ASSINATURA: 26/12/2019

MARICÁ, 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO Nº 151 DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 156/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5123/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE - CNEC

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 156/2019, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO VISANDO ATENDER ATRAVÉS DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO O "PROGRAMA PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO" QUE TEM POR ESCOPO A CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS, NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO À NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO, MESTRADO E DOUTORADO AOS MUNICÍPIOS, NA FORMA ABAIXO:

I. ADITAMENTO AO CONTRATO 156/2019, DE MODO A RETIFICAR A CLÁUSULA SÉTIMA DO RESPECTIVO INSTRUMENTO, EM RAZÃO DE ERRO MATERIAL CONSTANTE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5123/2019 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

II. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS REFERIDOS SERVIÇOS, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, I, DA LEI 8.666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 111/113 DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5123/2019 PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 156/2019, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DE 27 DE MARÇO DE 2020 ATÉ 27 DE MARÇO DE 2021. A DESPESA EM QUESTÃO FOI PREVISTA DO PPA, NO ITEM 1288/1289.

III. AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO, NO QUE SE REFERE AO PAGAMENTO DAS PARCELAS REFERENTES AOS MESES DE JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO DO ANO DE 2019.

VALOR: O VALOR GLOBAL DESTA TERMO É DE R\$ 1.004.278,65 (UM MILHÃO, QUATRO MIL E DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SSESSENTA E CINCO CENTAVOS), CONSIDERANDO O VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE R\$ 992.006,04 (NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS MIL E SEIS REAIS E QUATRO CENTAVOS) E O AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO DE R\$ 12.272,61 (doze mil, duzentos e setenta e dois reais e sessenta e um centavos). FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.364.0008.2127

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 236

NOTA DE EMPENHO: 1088/2019; 3639/2019

DATA DA ASSINATURA: 26/12/2019

MARICÁ, 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28694/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ECO 805 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28694/2019, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24093/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019).

VALOR: R\$ 255.103,23 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, CENTO E TRÊS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MU-

NICIPAL Nº 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 31/12/2020

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.365.0008.2124; 17.01.12.122.0001.2001; 17.01.12.361.0008.2124

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00; 3.3.3.9.0.30.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206; 207

NOTA DE EMPENHO: 119/2020; 120/2020; 121/2020.

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2020.

MARICÁ, 02 DE JANEIRO DE 2020.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 02 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 02/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28694/2019.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 02/2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 02/2020 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28694/2019, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24093/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019)

1 - Wilson Ramos de Souza - Matrícula nº 108.715.

2 - Rafaela Leite Lins de Almeida - Matrícula nº 109.829.

3 - Mônica Ferreira Souza - Matrícula 106.407.

Suplente: Juliana Fraga Santos - Matrícula nº 106.394.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 02/01/2020.

Publique-se.

Maricá, em 02 de janeiro de 2020.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23986/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E HBA ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE MURO NA ESCOLA MUNICIPAL RITA SAMPAIO CARTAXO, SITUADA NA RUA GUARANY S/N, ITAOCIA VALLEY, ITAIPUAÇU, MARICÁ/RJ, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23986/2018 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019.

VALOR: R\$ 159.452,56 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.361.0008.1066

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.51.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 236

NOTA DE EMPENHO: 145/2020

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2020.

MARICÁ, 02 DE JANEIRO DE 2020.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 08 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 08/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23986/2018.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 08/2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 08/2020 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE MURO NA ESCOLA MUNICIPAL RITA SAMPAIO CARTAXO, SITUADA NA RUA GUARANY S/N, ITAOCIA VALLEY, ITAIPUAÇU, MARICÁ/RJ, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23986/2018 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019.

1) CÉSAR CABRAL NUNES – MATRÍCULA Nº 106.414

2) EULÁLIA FERNANDES MARTINS – MATRÍCULA Nº 106.522

3) SHEILA REGINAR. DE MOURA BARBOSA - MATRÍCULA Nº 7677. SUPLENTE: MARCO ANTÔNIO A.L. BARROSO – MATRÍCULA Nº 106.411

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 02/01/2020.

Publique-se.

Maricá, em 02 de janeiro de 2020.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 127/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28692/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E NOVA COROA COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA-EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO SENDO DISTRIBUÍDOS GRATUITAMENTE, PARA TODOS OS ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E EJA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. VALOR: R\$ 220.047,37 (DUZENTOS E VINTE MIL, E QUARENTA E SETE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 62, §4º, DA LEI FEDERAL Nº 8666/93, NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8666/93, ART. 15 DO DECRETO FEDERAL Nº 7.892/2013, ART. 15 DO DECRETO Nº 135/2013, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.361.0008.2127

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.32.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 236

NOTA DE EMPENHO: 127/2020

DATA DO EMPENHO: 02/01/2020

MARICÁ, 02 DE JANEIRO DE 2020.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ERRATA

NA PORTARIA Nº 451 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24516/2018.

PUBLICADA NO DIA 21/11/2019 NO JOM ESPECIAL, ANO XI, EDIÇÃO Nº: 244 PÁGINAS 3 e 4.

RETIFICO:

ONDE SE LÊ: Suplente: Marco Antonio A. L. Barroso - Mat. 106.412

LEIA-SE: Suplente: Marco Antonio A. L. Barroso - Mat. 106.411

Maricá, 23 de janeiro de 2020.

Adriana Luiza da Costa

Secretária de Educação

Mat. 106.010

## SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO TERMO Nº 01 DE PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8393/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ONG CON-TATO "CENTRO DE PESQUISAS E DE AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS".

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2018, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E ESPORTIVA DE 05 (CINCO) NÚCLEOS DE BASE VOLTADO AO ALTO RENDIMENTO, INTEGRANTES DO PROJETO MARICÁ ESPORTE PRESENTE.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 3.550.480,45 (TRÊS MILHÕES, QUINHENTOS E CINQUENTA MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)

RATIFICAÇÃO: NO QUE NÃO COLIDIREM COM O PRESENTE ADITAMENTO, PERMANECEM ÍNTEGRAS E VALIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES PACTUADAS NO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

PROGRAMA DE TRABALHO Nº 19.01.27.812.0034.1281.

ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.3.5.0.39.00.00.00

FONTE DE RECURSO Nº 236

NOTA DE EMPENHO Nº 3441/2019

DATA DA ASSINATURA: 13/12/2019.

MARICÁ, 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

CARLOS VAGNER AZEREDO FRAUCHES  
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO TERMO Nº 07 DE COLABORAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11133/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ONG CON-TATO - CENTRO DE PESQUISAS E DE AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS

OBJETO: A GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESPORTIVA DO LOTE 02



DO PROJETO MARICÁ MAIS ESPORTE, VISANDO A OFERTA DE ATIVIDADES DE INICIAÇÃO ESPORTIVA PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS, IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, BEM COMO A PROMOÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA A COLABORAÇÃO E DA PLANILHA DE CUSTOS.

VALOR: R\$ 5.778.257,64 (CINCO MILHÕES, SETECENTOS E SETENTA E OITO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, DECRETO MUNICIPAL Nº 54/2017 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 19.01.27.812.0034.1282

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.5.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 236

NOTA DE EMPENHO: 3615/2019

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2019.

MARICÁ, 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

CARLOS VAGNER AZEREDO FRAUCHES

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO TERMO DE REINÍCIO

PROCESSO: 11133/2016

CONTRATO Nº: 267/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

CONTRATADA: AMRX Engenharia LTDA - EPP - CNPJ: 18.834.989/0001-02

OBJETO: REVITALIZAÇÃO DO CAMPO DE VÁRZEA NO MUNICÍPIO DE MARICÁ

CONTRATO DE REPASSE nº 831594/2016/ME/CAIXA

DATA DE REINÍCIO: 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

Carlos Vagner Frauches

Secretário de Esporte e Lazer

Mat.: 2123

EXTRATO DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA 02 DE 17 DE JANEIRO DE 2020

PROCESSO: 11133/2016

CONTRATO Nº: 267/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

CONTRATADA: AMRX Engenharia LTDA - EPP - CNPJ: 18.834.989/0001-02

OBJETO: REVITALIZAÇÃO DO CAMPO DE VÁRZEA NO MUNICÍPIO DE MARICÁ

CONTRATO DE REPASSE nº 831594/2016/ME/CAIXA

DETERMINA A SUBSTITUIÇÃO DOS SERVIDORES:

DALTON NOBRE VILELA - MATRÍCULA Nº 106.227, PELO SERVIDOR ROMILDO CANDIDO DA SILVA - MATRÍCULA Nº 108.294.

JORGE HELENO DA SILVA PINTO - MATRÍCULA Nº 106.232, PELO SERVIDOR LUIZ ANDRÉ FURTADO BARBOSA - MATRÍCULA Nº 109.612.

CARLOS EDUARDO DA SILVA BUENO - MATRÍCULA Nº 106.225, PELO SERVIDOR GABRIELA CARDOSO FRANÇA NUNES - MATRÍCULA Nº 106.152. PARA OCUPAREM A MESMA FUNÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 267/2016.

ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, GERANDO SEUS EFEITOS A PARTIR DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

Carlos Vagner Frauches

Secretário de Esporte e Lazer

Mat.: 2123

## **SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INSTITUCIONAL**

INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA

Portaria N.º 31 /2020

De 16 de janeiro de 2020

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, fundamentada no art. 142 da Lei Complementar nº 175 de 12 de março 2008, RESOLVE:

1. Instaurar, Sindicância Administrativa visando apurar em Sede Disciplinar eventuais transgressões disciplinares praticadas pelo Guarda Municipal Lucas Guimarães M. Bezerra - Mat. 7754, escalado no Módulo de Segurança do Spar, concernente ao não cumprimento de determinação superior no dia 09 de janeiro de 2020, conforme tópico 78, inc. III do Livro de Partes Diária.

2. Designar, para procedê-la no prazo de 40 dias contados da data de publicação, Comissão de Sindicância, composta pelos Servidores: Luciano Moretti Lopes - Mat. 5655, Crislane Porto de O. Simão Barroso - Mat. 5229 e Janderson Brito Martins - Mat. 5244, que processarão a sindicância, sob a presidência do primeiro, delegando-lhe poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a instrução do procedimento, nos termos do Art. 146 da Lei Complementar N.º 175 de 12 de março de 2008.

3. AUTUE-SE esta PORTARIA como Peça Inaugural dos autos da Sindicância;

4. REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Maricá, 16 de janeiro de 2020.

Renato Luiz Moreira - Mat. 5231

Comandante da Guarda Municipal.

INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA

Portaria N.º 32 /2020

De 16 de janeiro de 2020

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, fundamentada no art. 142 da Lei Complementar nº 175 de 12 de março 2008, RESOLVE:

1. Instaurar, Sindicância Administrativa visando apurar em Sede Disciplinar eventuais transgressões disciplinares praticadas pelo Guarda Municipal Sandro Debético Nunes - Mat. 7725, escalado no Módulo de Segurança do Cala Boca, concernente ao não cumprimento de determinação superior no dia 04 de janeiro de 2020, conforme tópico 27, inc. IV do Livro de Partes Diária.

2. Designar, para procedê-la no prazo de 40 dias contados da data de publicação, Comissão de Sindicância, composta pelos Servidores: Luciano Moretti Lopes - Mat. 5655, Crislane Porto de O. Simão Barroso

- Mat. 5229 e Janderson Brito Martins - Mat. 5244, que processarão a sindicância, sob a presidência do primeiro, delegando-lhe poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a instrução do procedimento, nos termos do Art. 146 da Lei Complementar N.º 175 de 12 de março de 2008.

3. AUTUE-SE esta PORTARIA como Peça Inaugural dos autos da Sindicância;

4. REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Maricá, 16 de janeiro de 2020.

Renato Luiz Moreira - Mat. 5231

Comandante da Guarda Municipal.

ERRATA

Portaria N.º 26 /2020, de 02 de janeiro de 2020

Publicada no JOM nº 1019 p.10 de 13 de Janeiro de 2020

ONDE LÊ-SE: Instaurar, Sindicância visando apurar em Sede Administrativo-Disciplinar eventuais transgressões disciplinares praticadas pelo Guarda Municipal Pedro Paulo Moura G. Souza - Mat. 5249, faltou ao serviço extraordinário do Reveillon, dia 31/12/2019.

LEIA-SE: Instaurar, Sindicância visando apurar em Sede Administrativo-Disciplinar eventuais transgressões disciplinares praticadas pelo Guarda Municipal Pedro Paulo Moura G. Souza - Mat. 5249, faltou ao serviço ordinário dia 01/01/2020.

Atenciosamente,

Renato Luiz Moreira - Mat. 5231

Comandante da Guarda Municipal.

## **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23842/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com a Banda Pimenta do Reino o Réveillon 2019/2020, no dia 31/12/2019. Quantidade de apresentações: 01 (uma) com o valor unitário de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), e valor total de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais). Em favor da empresa Oceanic Pomocoes e Eventos LTDA, inscrita no CNPJ 07.465.373/0001-87.

Em, 12 de Dezembro 2019.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25842/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com a Banda Tatuoemcasa para o evento Maricá Show, no dia 05/01/2020. Quantidade de apresentações: 01 (uma) com o valor unitário de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) e valor total R\$ 3.000,00. Em favor da empresa S Andrade Vieira Produções e Eventos, inscrita no CNPJ 21.546.842/0001-13.

Em, 03 de Janeiro de 2020.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26048/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com o Cantor Beto Kauê para o evento Maricá Show, no dia 05/01/2020. Quantidade de apresentações: 01 (uma) com o valor unitário de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) e valor total R\$ 25.000,00. Em favor da empresa Marcio Alexandre Dumbrosck Luzes ME, inscrita no CNPJ 13.880.850/0001-73.

Em, 03 de Janeiro de 2020.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26381/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com a Banda Thunderock para o Evento Maricá Praia Show, no dia 11/01/2020. Quantidade de apresentações: 01 (uma) com o valor unitário de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e valor total R\$ 3.000,00. Em favor da empresa João Rock Produções 14558224770, inscrita no CNPJ 17.628.893/0001-17.

Em, 09 de Janeiro de 2020.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27825/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Claudinho Guimarães para o Evento Maricá Praia Show, no dia 04/01/2020. Quantidade de apresentações: 01 (uma) com o valor unitário de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) e valor total R\$ 6.000,00. Em favor da empresa Gira Girou Produções e Eventos Culturais LTDA- ME, inscrita no CNPJ 27.084.099/0001-03.

Em, 03 de Janeiro de 2020.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

EXTRATO DO TERMO Nº 01 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 894/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 22911/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E THIAGO MEDINA MATTOS.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 894/2018, QUE TEM POR OBJETO À LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA JOAQUIM EUGÊNIO DOS SANTOS, 128, LOJA 02, CENTRO, MARICÁ/RJ, DESTINANDO-SE À INSTALAÇÃO DA SUBSECRETARIA DE APOIO ESTRATÉGICO, FOMENTO E INOVAÇÃO, INTEGRANTE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. VALOR: O VALOR TOTAL ANUAL PARA A PRESENTE PRORROGAÇÃO É DE R\$ 37.070,76 (TRINTA E SETE MIL E SETENTA REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), SENDO ESTIPULADO O VALOR MENSAL DE R\$ 3.089,23 (TRÊS MIL E OITENTA E NOVE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS), CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO DE LOCAÇÃO.

PRAZO: 14 DE DEZEMBRO DE 2019 A 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

FUNDAMENTO LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº 8.245/91, Nº 8.666/93, Nº 4.320/64, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 91.01.04.122.0001.2353

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.36.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 3404/2019

DATA DA ASSINATURA: 12/12/2019.

MARICÁ, 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 05, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

DEFERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL (O.S.) AO INSTITUTO ACQUA AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL - ACQUA.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 137 da Lei Orgânica do Município de Maricá e, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.786, de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais e o Decreto Municipal nº 148, de 09 de abril de 2018, que regulamenta a referida Lei;

CONSIDERANDO o DEFERIMENTO de qualificação de Organização Social (O.S.) ao INSTITUTO ACQUA AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL - ACQUA, conforme decisão do Relatório nº 01/2020 – SEPOG, nos autos do Processo Administrativo nº 0001122/2020; CONSIDERANDO finalmente o atendimento explícito ao interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o certificado de Qualificação como Organização Social no Município de Maricá, na área da saúde, ao INSTITUTO ACQUA AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL - ACQUA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 03.254.082/0001-99, com sede na cidade de Santo André/SP.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se!

Prefeitura Municipal De Maricá, RJ, em 22 de JANEIRO de 2020.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

ERRATA

PORTARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, Nº 03 DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

NOMEIA E DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ATUALIZAÇÃO DOS VALORES VENAIIS DOS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ.

PUBLICADO NO DIA 08/01/2020 DO JOM, ANO XII, EDIÇÃO Nº 1018, PÁGINA 10.

RETIFICO:

ONDE SE LÊ: "IV – DÉBORA GRION SARAIVA, MATRÍCULA 8770 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO;"

LEIA-SE: "IV – DEBORAH GRION SARAIVA, MATRÍCULA 8770 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO;"

MARICÁ, 17 DE JANEIRO DE 2020.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

MATRÍCULA 106.014

## SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Relação dos instrutores e concludentes dos cursos proferidos por essa secretaria, no ano de 2019:

01 - CURSO DE VISTORIA ESTRUTURAL EM AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

1 - LOCAL / HORÁRIO / PERÍODO

- LOCAL: AUDITÓRIO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EMAR

- HORÁRIO: 09:00H ÀS 17:00H

PERÍODO: DE 12 DE FEVEREIRO À 15 DE FEVEREIRO DE 2019

COORDENADOR

NOME	MATRÍCULA	ÓRGÃO
WELLINGTON SILVA DE OLIVEIRA	106.930	SEPDEC

SUPERVISORA

NOME	MATRÍCULA	ÓRGÃO
ANDRÉIA CUNHA PEREIRA	108.556	SEPDEC

INSTRUTORES

NOME	ÓRGÃO
WELLINGTON SILVA DE OLIVEIRA	SEPDEC
ORLANDO GOMES SODRÉ	SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - RJ

CONCLUIDENTES

Nº	NOME	ÓRGÃO DE ORIGEM	ESTADO MUNICÍPIO	Nº DE CERTIFICADO
01	LEONARDO DOS SANTOS OLIVEIRA	DEFESA CIVIL	MARICÁ-RJ	01
02	AGILSON SALUSTIANO DOS SANTOS	DEFESA CIVIL	MARICÁ-RJ	02
03	FERNANDA GUARNIERE SANTOS	DEFESA CIVIL	MARICÁ-RJ	03
04	FABÍOLA DE SOUZA FREITAS	DEFESA CIVIL	MARICÁ-RJ	04
05	LUCÉLIA GRANJA DE MELLO	DEFESA CIVIL	MARICÁ-RJ	05
06	MARCELLA RODRIGUES DE JESUS	DEFESA CIVIL	MARICÁ-RJ	06
07	GLAUBER VIANA ALMEIDA NETO	DEFESA CIVIL	MARICÁ-RJ	07
08	FÁBIO JORGE PINTO	DEFESA CIVIL	MARICÁ-RJ	08
09	FLÁVIO RAFAEL SOUZA CARDOSO	DEFESA CIVIL	MARICÁ-RJ	09
10	ANDRÉIA DA MATA BATISTA COSTA	DEFESA CIVIL	MARICÁ-RJ	10
11	ANDRÉIA CUNHA PEREIRA	DEFESA CIVIL	MARICÁ-RJ	11
12	WELLINGTON MACHADO COUTINHO	DEFESA CIVIL	MARICÁ-RJ	12
13	MARCILÉA PERES MENEZES SARAIVA	DEFESA CIVIL	MARICÁ-RJ	13
14	CRISTIANA DE PAULA CARTOLANO	SECRETARIA DE HABITAÇÃO	MARICÁ-RJ	14
15	CARINA MARINS CHAGAS	SECRETARIA DE HABITAÇÃO	MARICÁ-RJ	15
16	GIENNAH ESTEVES MARTINS	SOMAR	MARICÁ-RJ	16
17	PRICIELLE FAQUETIM DOS SANTOS	SOMAR	MARICÁ-RJ	17
18	LUIZ FERNANDO FIGUEIREDO JÚNIOR	SOMAR	MARICÁ-RJ	18
19	ILKE LEONARDO GOMES DE SOUZA	SECRETARIA DE CIDADE SUSTENTÁVEL	MARICÁ-RJ	19
20	MARCOS SOARES DA SILVA FILHO	DEFESA CIVIL	NITERÓI-RJ	20
21	VITOR SOUZA PONTES	DEFESA CIVIL	NITERÓI-RJ	21
22	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS ANDRADE	DEFESA CIVIL ESTADUAL	RIO DE JANEIRO	22
23	FÁBIO MACHADO DA SILVA FRAGA	DEFESA CIVIL ESTADUAL	RIO DE JANEIRO	23
24	ARMANDO JOSÉ DE ARAÚJO TORRES	DEFESA CIVIL	SAQUAREMA-RJ	24
25	SÉRGIO RICARDO SILVA	DEFESA CIVIL	SAQUAREMA-RJ	25
26	ISIS GAMA MEDEIROS ALVES	UERJ	RIO DE JANEIRO	26
27	ALESSANDRA CONDE DE FREITAS	UFRJ	RIO DE JANEIRO	27
28	GLEUCE DE SOUZA BAPTISTA	UFRJ	RIO DE JANEIRO	28
29	ANDRÉ LUIZ DA SILVA FAJOSSES	CRUZ VERMELHA BRASILEIRA	RIO DE JANEIRO	29
30	CLÁUDIA SILVA DOS SANTOS	CRUZ VERMELHA BRASILEIRA	RIO DE JANEIRO	30
31	IZABELLE CRISTINA GONÇALVES FINAMORE	MARINHA DO BRASIL	RIO DE JANEIRO	31
32	LISNIK WALACE FILGUEIRAS BERRIEL	CRUZ VERMELHA BRASILEIRA	RIO DE JANEIRO	32
33	FÁBIO DE ALMEIDA ALVES	DEFESA CIVIL	QUEIMADOS-RJ	33
34	DAVI BRASIL CAETANO	DEFESA CIVIL	QUEIMADOS-RJ	34
35	CARLOS EDUARDO DA SILVA PERRONE	DEFESA CIVIL	SÃO PEDRO DA ALDEIA-RJ	35



36	JEFERSON DOS SANTOS LOPES	DEFESA CIVIL	APERIBÉ-RJ	36
37	ÉGON ZANON DA SILVA	SECRETARIA DE OBRAS	APERIBÉ-RJ	37
38	GUILHERME ALEXANDRE GONÇALVES DE SOUZA	DEFESA CIVIL	NOVA FRIBURGO-RJ	38
39	JÉSSICA BARROS TORCHIA	DEFESA CIVIL	VOLTA REDONDA-RJ	39
40	BRUNA DE SOUZA MATOS NAZARÉ	DEFESA CIVIL	VOLTA REDONDA-RJ	40
41	ALAIN BERTRAND	REDE NACIONAL DE EMERGÊNCIA DE RADIOAMADORES	SÃO PAULO- SP	41
42	MÁRIO HENRIQUE DIAS PELISSARI	DEFESA CIVIL	SÃO CARLOS-SP	42
43	LUIZ JOAQUIM DE ALENCAR JUNIOR	DEFESA CIVIL	SÃO CARLOS-SP	43
44	LUCAS TEIXEIRA DA SILVA	DEFESA CIVIL	ITABORAÍ-RJ	44
45	ALEX DE OLIVEIRA SERRA CAMPOS	DEFESA CIVIL	ITAOCARA-RJ	45
46	PAULO CÉZAR TEIXEIRA DE MIRANDA	DEFESA CIVIL	TANGUÁ-RJ	46
47	PAULO HENRIQUE CARLINI GOMES	DEFESA CIVIL	TANGUÁ-RJ	47
48	LUÍS INÁCIO DOS SANTOS	DEFESA CIVIL	TANGUÁ-RJ	48
49	HARIEDES FERNANDA BATISTA DE ABREU	DEFESA CIVIL	BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ	49
50	LUIZ ANTÔNIO FERNANDES SOUZA	DEFESA CIVIL	BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ	50
51	CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR	DEFESA CIVIL	BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ	51
52	JOÃO PAULO DE BARROS CRISTINO	DEFESA CIVIL	CACHOEIRAS DE MACACU-RJ	52
53	JAMILE CARNEIRO DE SOUZA CRUZ	DEFESA CIVIL ESTADUAL	BAHIA	53
54	PEDRO VICTOR DIAS MACHADO ZERBINI LEÃO	DEFESA CIVIL	PALMAS-TO	54
55	MOISÉS TAVARES MORAES	DEFESA CIVIL ESTADUAL	PARÁ	55
56	PABLO CRUZ DE OLIVEIRA	DEFESA CIVIL ESTADUAL	PARÁ	56

02- CURSO DE ANÁLISE DE RISCO GEOLÓGICO EM AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

- LOCAL / HORÁRIO / PERÍODO

1.1- LOCAL: AUDITÓRIO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EMAR

1.2- HORÁRIO: 09:00H ÀS 17:00H

PERÍODO: DE 09 DE ABRIL A 12 DE ABRIL DE 2019

COORDENADOR

NOME	MATRÍCULA	ÓRGÃO
WELLINGTON SILVA DE OLIVEIRA	106.930	SEPDEC

SUPERVISORA

NOME	MATRÍCULA	ÓRGÃO
ANDRÉIA CUNHA PEREIRA	108.556	SEPDEC

INSTRUTORES

NOME	ÓRGÃO
IVAN BISPO	SERVIÇO GEOLÓGICO DO BRASIL
JORGE PIMENTEL	SERVIÇO GEOLÓGICO DO BRASIL
PEDRO PFALTZGRAFF	SERVIÇO GEOLÓGICO DO BRASIL

CONCLUDENTES

Nº	NOME	ÓRGÃO DE ORIGEM	ESTADO MUNICÍPIO	Nº DE CERTIFICADO
01	GLAUBER VIANA ALMEIDA	DEFESA CIVIL	MARICÁ-RJ	57
02	RUBIA NASCIMENTO DE AZEVEDO	DEFESA CIVIL	MARICÁ-RJ	58

03	MARCELLA RODRIGUES DE JESUS	DEFESA CIVIL	MARICÁ-RJ	59
04	FABIOLA DE SOUZA FREITAS	DEFESA CIVIL	MARICÁ-RJ	60
05	FERNANDA GUARNIERI SANTOS	DEFESA CIVIL	MARICÁ-RJ	61
06	FELIPPE ANTUNES DE SOUZA	DEFESA CIVIL	MARICÁ-RJ	62
07	GIOVANNI SANTOS RITTER	DEFESA CIVIL	MARICÁ-RJ	63
08	GIENNAH ESTEVES MARTINS	SOMAR	MARICÁ-RJ	64
09	ARMANDO JOSÉ DE A. TORRES	DEFESA CIVIL	SAQUAREMA-RJ	65
10	NILTON MAXIMO PEREIRA FILHO	DEFESA CIVIL	SAQUAREMA-RJ	66
11	CLAYSON MARLEI FIQUEIREDO	DEFESA CIVIL	RIO DAS OSTRAS-RJ	67
12	PAULO HENRIQUE CARLINI GOMES	DEFESA CIVIL	TANGUÁ-RJ	68
13	NATHÁLIA SILVA DE OLIVEIRA	DEFESA CIVIL	SÃO JOÃO DE MERITI-RJ	69
14	MANUELA OLIVEIRA SANTANA	DEFESA CIVIL	QUEIMADOS-RJ	70
15	MARCO ANTONIO VICENTE DOS SANTOS	DEFESA CIVIL	QUEIMADOS-RJ	71
16	JEFERSON DOS SANTOS LOPES	DEFESA CIVIL	APERIBÉ-RJ	72
17	ÉGON ZANON DA SILVA	DEFESA CIVIL	APERIBÉ-RJ	73
18	VIVIANE JAPIASSÚ VIANA	UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA	RIO DE JANEIRO	74
19	ALESSANDRA COND DE FREITAS	UFRJ	RIO DE JANEIRO	75
20	MICHELLY APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA	FACULDADES INTEGRADAS SILVA E SOUZA	RIO DE JANEIRO	76
21	LUIZA CANTUÁRIA COSTA	CEFET	RIO DE JANEIRO	77
22	JOSÉ RICARDO DA SILVA	FACULDADES INTEGRADAS SILVA E SOUZA	RIO DE JANEIRO	78
23	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS ANDRADE	CBMERJ	RIO DE JANEIRO	79
24	CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO LUCHI	DEFESA CIVIL	VASSOURAS-RJ	80
25	HARIEDES FERNANDA B. DE ABREU	DEFESA CIVIL	BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ	81
26	MOISÉS WENDELL DA SILVA LEITE	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	MINAS GERAIS	82
27	ARTHUR DI SPIRITO BRAGA	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	MINAS GERAIS	83
28	LUCIANE CASTRO CAHÚ	DEFESA CIVIL ESTADUAL	RONDÔNIA	84
29	ROSNÍ AUGUSTO VENDRASCO	DEFESA CIVIL	SÃO CARLOS-SP	85
30	SERGIO HENRIQUE GRUTILA LISA	PREFEITURA	SÃO CARLOS-SP	86
31	THAIS ARRUDA SPINACE	PREFEITURA	SÃO CARLOS-SP	87
32	ALEX DE CARVALHO SANTOS	DEFESA CIVIL ESTADUAL	SERGIPE	88
33	CRISTIANE TINOCO DOS SANTOS	DEFESA CIVIL ESTADUAL	ESPIRÍTO SANTO	89
34	LAÍSSA SILVA RUFINO	DEFESA CIVIL ESTADUAL	ESPIRÍTO SANTO	90
35	PETERSON FERRAZ RIBEIRO	DEFESA CIVIL ESTADUAL	ESPIRÍTO SANTO	91
36	EDEN DA SILVA SANTOS	DEFESA CIVIL ESTADUAL	ACRE	92
37	JAMES JOYCE BEZERRA GOMES	DEFESA CIVIL ESTADUAL	ACRE	93
38	ANDRÉIA CUNHA PEREIRA	DEFESA CIVIL	MARICÁ-RJ	94
39	ANDREA DA MATA BATISTA COSTA	DEFESA CIVIL	MARICÁ-RJ	95

40	RAPHAEL BARBOSA DA COSTA	DEFESA CIVIL	MARICÁ-RJ	96
41	LUIZA SAMPAIO FRANCO	DEFESA CIVIL	ARACAJÚ-SE	97
42	SÉRGIO RICARDO SILVA	DEFESA CIVIL	SAQUAREMA-RJ	98
43	THIAGO ABREU DA SILVA	DEFESA CIVIL	SAQUAREMA-RJ	99

## 03 - CURSO DE HIDROLOGIA APLICADA AS AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

- LOCAL / HORÁRIO / PERÍODO

1.1- LOCAL: AUDITÓRIO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EMAR

1.2- HORÁRIO: 09:00H ÀS 17:00H

1.3-PERÍODO: DE 07 DE MAIO A 10 DE MAIO DE 2019

COORDENADOR

NOME	MATRÍCULA	ÓRGÃO
WELLINGTON SILVA DE OLIVEIRA	106.930	SEPDEC

NOME	MATRÍCULA	ÓRGÃO
ANDRÉIA CUNHA PEREIRA	108.556	SEPDEC

INSTRUTORES

NOME	ÓRGÃO
WELLINGTON SILVA DE OLIVEIRA	SEPDEC
FABÍOLA DE SOUZA FREITAS	SEPDEC
LIDIANE DOS SANTOS LIMA	SEPDEC
CINTHIA AVELLAR MARTINS	INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
JOELSON DE OLIVEIRA	CBMERJ
FLAVIANO DE SOUZA ALVES	ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA-MARINHA DO BRASIL
MARCELLA RODRIGUES DE JESUS	SEPDEC

CONCLUENTES

Nº	NOME	ÓRGÃO DE ORIGEM	ESTADO MUNICÍPIO	Nº DE CERTIFICADO
01	RUY FABIANO COSME	DEFESA CIVIL	MARICÁ-RJ	100
02	RÚBIA NASCIMENTO DE AZEVEDO	DEFESA CIVIL	MARICÁ-RJ	101
03	WAGNER EMILIANO MATHIAS	DEFESA CIVIL	MARICÁ-RJ	102
04	MARCUS VINÍCIUS CELESTINO DOS SANTOS	DEFESA CIVIL	MARICÁ-RJ	103
05	DANIEL VIEIRA TEIXEIRA	DEFESA CIVIL	MARICÁ-RJ	104
06	LUCÉLIA GRANJA DE MELLO	DEFESA CIVIL	MARICÁ-RJ	105
07	MARCELLA RODRIGUES DE JESUS	DEFESA CIVIL	MARICÁ-RJ	106
08	WELLINGTON MACHADO COUTINHO	DEFESA CIVIL	MARICÁ-RJ	107
09	HANA CAROLINA VIEIRA DA SILVA	DEFESA CIVIL	MARICÁ-RJ	108
10	GIOVANNI SANTOS RITTER	DEFESA CIVIL	MARICÁ-RJ	109
11	MAGNO SILVA MACHADO	SOMAR	MARICÁ-RJ	110
12	ELANE MARIA FARIAS DE CARVALHO	INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE	MARICÁ-RJ	111
13	GIENNAH ESTEVES MARTINS	SOMAR	MARICÁ-RJ	112
14	ISIS GAMA MADEIROS ALVES	UERJ	MARICÁ-RJ	113
15	MARCOS AUGUSTO EVANGELISTA SILVA DO NASCIMENTO CAMPANA	DETRO	NITERÓI-RJ	114
16	SÉRGIO RICARDO SILVA	DEFESA CIVIL	SAQUAREMA-RJ	115
17	NILTON MÁXIMO PEREIRA FILHO	DEFESA CIVIL	SAQUAREMA-RJ	116
18	THIAGO ABREU DA SILVA	DEFESA CIVIL	SAQUAREMA-RJ	117
19	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS	DEFESA CIVIL	SAQUAREMA-RJ	118
20	ARMANDO JOSÉ DE ARAÚJO	DEFESA CIVIL	SAQUAREMA-RJ	119
21	SUZANA NASCIMENTO NUNES	IFRJ	ARARUAMA-RJ	120
22	ANA CAROLINA NOGUEIRA LUZ	IFRJ	CABO FRIO-RJ	121

23	ALESSANDRA CONDE FREITAS	UFRJ	RIO DE JANEIRO	122
24	VIVIANE JAPIASSÚ VIANA	UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA	RIO DE JANEIRO	123
25	JOSÉ RICARDO DA SILVA	FACULDADES INTEGRADAS SILVA E SOUZA	RIO DE JANEIRO	124
26	BÁRBARA SILVA LEWIS	DEFESA CIVIL	SÃO JOÃO DE MERITI-RJ	125
27	GUILHERME ALEXANDRE GONÇALVES	DEFESA CIVIL	NOVA FRIBURGO-RJ	126
28	PAULO DAVID CAMPOS DA SILVA	DEFESA CIVIL	RIO BONITO-RJ	127
29	ADRIANO BELISARIO NUNES	DEFESA CIVIL	RIO BONITO-RJ	128
30	ALDECI DA CRUZ MENDONÇA	DEFESA CIVIL	RIO BONITO-RJ	129
31	ALEX DE OLIVEIRA SERRA CAMPOS	PREFEITURA	ITACARA-RJ	130
32	JEFERSON DOS SANTOS	DEFESA CIVIL	APERIBÉ-RJ	131
33	RUBER MICAS SOARES	DEFESA CIVIL	SILVA JARDIM-RJ	132
34	CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO LUCCHI	DEFESA CIVIL	VASSOURAS-RJ	133
35	DENISE CABREZA CEZARE	DEFESA CIVIL	SÃO CARLOS-SP	134
36	DANILO ALVES DE AMORIM	UNIVERSIDADE DE VASSOURAS	MARICÁ-RJ	135
37	MANOEL DE SOUZA MELO	DEFESA CIVIL	CRUZEIRO DO SUL-AC	136
38	SAMUEL SILVA DE SOUZA	DEFESA CIVIL	ASSIS BRASIL - AC	137
39	JEAN DE ALMEIDA FIGUEIREDO	SEC. DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	MÂNCIO LIMA - AC	138
40	FLÁVIO RAFAEL SOUZA CARDOSO	DEFESA CIVIL	MARICÁ-RJ	139

## 04 - CURSO DE METEOROLOGIA APLICADA ÀS AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

- LOCAL / HORÁRIO / PERÍODO

1.1- LOCAL: AUDITÓRIO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EMAR

1.2- HORÁRIO: 09:00H ÀS 17:00H

1.3 - PERÍODO: DE 07 DE MAIO À 10 DE MAIO DE 2019

COORDENADOR

NOME	MATRÍCULA	ÓRGÃO
WELLINGTON SILVA DE OLIVEIRA	106.930	SEPDEC

SUPERVISORA

NOME	MATRÍCULA	ÓRGÃO
ANDRÉIA CUNHA PEREIRA	108.556	SEPDEC

INSTRUTORES

NOME	ÓRGÃO
WELLINGTON SILVA DE OLIVEIRA	SEPDEC
CHRISTIANE NASCIMENTO SANTOS	SEPDEC
NATHÁLIA SILVA DE OLIVEIRA	DEFESA CIVIL - SÃO JOÃO DE MERITI
ANA CRISTINA PINTO DE ALMEIDA PALMEIRA	UFRJ
TALITA REIS ANTUNES PEREIRA	UFRJ
RENATA NOVAES CALADA	CENTRO DE PREVISÃO DE TEMPO E ESTUDOS CLIMÁTICOS - CPTEC/INPE
BRUNO D'AIUTO DA CUNHA	SIMTECH
FILIPPE LEMOS MAIA SANTOS	UFRJ
GILVANE DOS SANTOS DIAS	SEPDEC
CAROLINE ESTÉPHANIE FERRAZ MOURÃO	CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTA DE DESASTRES NATURAIS
MICHELLE DE LIMA RIBEIRO	SEPDEC
MARCIO CATALDI	UFF
LEANDRO VIANNA CHAGAS	SUBDEC RJ



## CONCLUDENTES

Nº	NOME	ÓRGÃO DE ORIGEM	ESTADO MUNICÍPIO	Nº DE CERTIFICADO
01	MÁRCIO LUIZ DE SOUZA FERREIRA	DEFESA CIVIL	ARMAÇÃO DE BÚZIOS-RJ	140
02	LUCIA FLAVIA DE LUCA TONETO	DEFESA CIVIL	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES	141
03	FABRÍCIO DE SOUZA CORREIA	DEFESA CIVIL	CASIMIRO DE ABREU-RJ	142
04	ERIVELTON SIQUEIRA DE AZEVEDO	DEFESA CIVIL	CASIMIRO DE ABREU-RJ	143
05	PEDRO BILIO	DEFESA CIVIL	BRASILIA-DF	144
06	BENEDITA DE SOUZA DOS SANTOS	DEFESA CIVIL	BRASILIA-DF	145
07	CLAUDIA VILAÇA SARMENTO DE ALMEIDA	DEFESA CIVIL	BRASILIA-DF	146
08	ITALO DE ASSIS ROCHA DUTRA	DEFESA CIVIL	BRASILIA-DF	147
09	DAVI TEIXEIRA GOMES	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	FORTALEZA-CE	148
10	LÍVIA DE JESUS GOLTARA	SECRETARIA DE HABITAÇÃO	MARICÁ-RJ	149
11	CRISTIANA DE PAULA CARTOLANO	SECRETARIA DE HABITAÇÃO	MARICÁ-RJ	150
12	ANA ANGÉLICA ALVES RODRIGUES	SECRETARIA DE HABITAÇÃO	MARICÁ-RJ	151
13	LUCIANO FONSECA DOS SANTOS	SECRETARIA DE HABITAÇÃO	MARICÁ-RJ	152
14	PRISCILA PIZIOLO DE TATAGIBA	DEFESA CIVIL	MARICÁ-RJ	153
15	ANDRÉ LUIZ DA SILVA FAJOSSES	CRUZ VERMELHA BRASILEIRA	RIO DE JANEIRO	154
16	CLÁUDIA SILVA DOS SANTOS	CRUZ VERMELHA BRASILEIRA	RIO DE JANEIRO	155
17	CARINA MARINS CHARGAS	SEC. HABITAÇÃO	MARICÁ-RJ	156
18	JEFFERSON LIMA DE SOUZA	DEFESA CIVIL	MARICÁ-RJ	157
19	JOSE RICARDO ALVEZ	SECRETARIA DE CIDADE SUSTENTÁVEL	MARICÁ-RJ	158
20	JORGE FERNANDES RATIER CRUZ	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	MARICÁ-RJ	159
21	MICHEL FREIRES MACEDO	DEFESA CIVIL	MARICÁ-RJ	160
22	FLÁVIO RAFAEL SOUZA CARDOSO	DEFESA CIVIL	MARICÁ-RJ	161
23	GIOVANNI SANTOS RITTER	DEFESA CIVIL	MARICÁ-RJ	162
24	DANIEL BARBOSA DOS SANTOS	DEFESA CIVIL	MARICÁ-RJ	163
25	MELISSA MENEGON	CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE GRAÇA ARANHA	NITEROI-RJ	164
26	ARMANDO JOSÉ DE ARAUJO TORRES	DEFESA CIVIL	SAQUAREMA-RJ	165
27	PENHA SCHIMITH DIAS	PROCESSO APELL	SAQUAREMA-RJ	166
28	NILTON MÁXIMO PEREIRA FILHO	DEFESA CIVIL	SAQUAREMA-RJ	167
29	SÉRGIO RICARDO SILVA	DEFESA CIVIL	SAQUAREMA-RJ	168
30	SANDRO HEIAER DE CALDAS	DEFESA CIVIL	SAQUAREMA-RJ	169
31	AUGUSTO CESAR CASTRO LEAL	DEFESA CIVIL	SILVA JARDIM-RJ	170
32	RUBER MICAS SOARES	DEFESA CIVIL	SILVA JARDIM-RJ	171
33	RENAN CRESPO DOS SANTOS	DEFESA CIVIL	SILVA JARDIM-RJ	172
34	RONILSON SANTOS SILVA	DEFESA CIVIL	SILVA JARDIM-RJ	173

35	LUIZ CARLOS CARVALHO SILVA	DEFESA CIVIL	RIO DAS OSTRAS-RJ	174
36	CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO LUCCHI	DEFESA CIVIL	VASSOURAS-RJ	175
37	TIAGO BASSINI RORIZ	DEFESA CIVIL	VITÓRIA-ES	176
38	SHARLE ROBERTO SILVA DE SOUZA	DEFESA CIVIL	VITÓRIA-ES	177
39	AGUINALDO FRANCISCO DE JESUS	DEFESA CIVIL	VITÓRIA-ES	178
40	THIAGO BORTOLIN IRONCONI	DEFESA CIVIL	VITÓRIA-ES	179
41	SANDRO PRUDENTE RODRIGUES	DEFESA CIVIL	CASIMIRO DE ABREU-RJ	180
42	CHRISTIANE NASCIMENTO SANTOS	DEFESA CIVIL	MARICÁ-RJ	181
43	HANNA CAROLINA SILVEIRA	DEFESA CIVIL	MARICÁ-RJ	182
44	ANDRÉIA CUNHA PEREIRA	DEFESA CIVIL	MARICÁ-RJ	183
45	ANDREA DA MATA BATISTA COSTA	DEFESA CIVIL	MARICÁ-RJ	184
46	RAPHAEL BARBOSA DA COSTA	DEFESA CIVIL	MARICÁ-RJ	185
47	LEONARDO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	DEFESA CIVIL	MARICÁ-RJ	186

## 05 - CURSO DE GERENCIAMENTO DE ABRIGOS TEMPORÁRIOS

- LOCAL / HORÁRIO / PERÍODO

1.1- LOCAL: FACULDADE INTEGRADA SEVERINO SOMBRA

1.2- HORÁRIO: 09:00H ÀS 17:00H

- PERÍODO: DE 08 DE JULHO À 12 DE JULHO DE 2019

COORDENADOR

NOME	MATRÍCULA	ÓRGÃO
WELLINGTON SILVA DE OLIVEIRA	106.930	SEPDEC

## SUPERVISORA

NOME	MATRÍCULA	ÓRGÃO
ANDRÉIA CUNHA PEREIRA	108.556	SEPDEC

## INSTRUTORES

NOME	ÓRGÃO
WELLINGTON SILVA DE OLIVEIRA	SEPDEC
VLADIMIR CHAVES	ESCOLA DE DEFESA CIVIL-SEDEC RJ
EDNA QUEIROZ	ESCOLA DE DEFESA CIVIL-SEDEC RJ
FERNANDO GUILHERME DA COSTA	ESCOLA DE DEFESA CIVIL-SEDEC RJ

## CONCLUDENTES

Nº	NOME	ÓRGÃO DE ORIGEM	ESTADO MUNICÍPIO	Nº DE CERTIFICADO
01	LARA CINTIA DO NASCIMENTO SANTO	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ARACAJU-SE	187
02	INÁCIA BATISTA DE BRITO	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ARACAJU-SE	188
03	ROSIVAL PEREIRA DE OLIVEIRA	DEFESA CIVIL	ARARUAMA-RJ	189
04	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	CASA DE CONVIVÊNCIA	ARARUAMA-RJ	190
05	WAGNER PAULO CORRÊA DO AMARAL	DEFESA CIVIL	MARATAÍZES-ES	191
06	CLAUDIO HENRIQUE NUNES DE SOUZA	DEFESA CIVIL	MARATAÍZES-ES	192
07	GABRIELA MARTINS DOS SANTOS	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	MARICÁ-RJ	193
08	FLÁVIO RAFAEL SOUZA CARDOSO	DEFESA CIVIL	MARICÁ-RJ	194
09	LUCÉLIA GRANJA DE MELO	DEFESA CIVIL	MARICÁ-RJ	195
10	AGILSON SALUSTIANO DOS SANTOS	DEFESA CIVIL	MARICÁ-RJ	196
11	ANDREA DA MATA BATISTA COSTA	DEFESA CIVIL	MARICÁ-RJ	197

12	FERNANDA GUARNIERI SANTOS	DEFESA CIVIL	MARICÁ-RJ	198
13	GLAUBER VIANA ALMEIDA NETO	DEFESA CIVIL	MARICÁ-RJ	199
14	CARINA MARINS CHAGAS	SECRETARIA DE HABITAÇÃO	MARICÁ-RJ	200
15	CHRISTIANE NASCIMENTO SANTOS	DEFESA CIVIL	MARICÁ-RJ	201
16	LEONARDA MARTINS DE SOUZA	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SILVA JARDIM-RJ	202
17	CATIÚCIA RAPOSO PIRES	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	MARICÁ-RJ	203
18	VANY CRISTINA CÔRTEZ COUTINHO CAMPOLLO TEIXEIRA	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	MARICÁ-RJ	204
19	MARCIA DAIANE OLIVEIRA TOCANTINS	SECRETARIA DE HABITAÇÃO	MARICÁ-RJ	205
20	EDSON DE LIMA CASTILHO GOUVÊA	SECRETARIA DE HABITAÇÃO	MARICÁ-RJ	206
21	BRUNO DA COSTA MARINS	SECRETARIA DE HABITAÇÃO	MARICÁ-RJ	207
22	CRISTIANA DE PAULA CARTOLANO	SECRETARIA DE HABITAÇÃO	MARICÁ-RJ	208
23	GABRIELLE DA SILVA AZEVEDO	SECRETARIA DE HABITAÇÃO	MARICÁ-RJ	209
24	PABLO DA SILVA PEREIRA E OLIVEIRA	SECRETARIA DE HABITAÇÃO	MARICÁ-RJ	210
25	BRENDA FERREIRA BARBOSA	SECRETARIA DE HABITAÇÃO	MARICÁ-RJ	211
26	EDUARDO FERREIRA DA SILVA	SECRETARIA DE HABITAÇÃO	MARICÁ-RJ	212
27	LOSILENE CUNHA COELHO	SECRETARIA DE HABITAÇÃO	MARICÁ-RJ	213
28	MICHELE DO NASCIMENTO LIMA FERRAZ	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	MARICÁ-RJ	214
29	RAINER DE OLIVEIRA ALVES	CBMERJ	NIERÓI-RJ	215
30	FÁBIO JÚNIOR NOGUEIRA	DEFESA CIVIL	SAQUAREMA-RJ	216
31	DANIEL SILVA DA SILVA	DEFESA CIVIL	PORTO ALEGRE-RS	217
32	VANDERLAN FRANK CARVALHO	DEFESA CIVIL	PORTO ALEGRE-RS	218
33	MARCELO SILVA DOS SANTOS	DEFESA CIVIL	PORTO VELHO-RO	219
34	LIOMAR DA CONCEIÇÃO SOUZA	DEFESA CIVIL	PORTO VELHO-RO	220
35	ALDECI DA CRUZ MENDONÇA	DEFESA CIVIL	RIO BONITO-RJ	221
36	PAULO DAVID CAMPOS DA SILVA	DEFESA CIVIL	RIO BONITO-RJ	222
37	JOSÉ LUIS QUINTANILHA	DEFESA CIVIL	RIO BONITO-RJ	223
38	ADRIANO BELISARIO NUNES	DEFESA CIVIL	RIO BONITO-RJ	224
39	CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO LUCHI	DEFESA CIVIL	VASSOURAS-RJ	225
40	RAMONA DE LIMA RUFINO MORENO	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	RIO DAS OSTRAS-RJ	226
41	NICOLLE SILVA DOS SANTOS	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	RIO DAS OSTRAS-RJ	227
42	ALEXANDRA DE ARAÚJO	CRUZ VERMELHA	RIO DE JANEIRO	228
43	CLAUDIA SILVA DOS SANTOS	CRUZ VERMELHA	RIO DE JANEIRO	229
44	ANA ANGÉLICA ALVES RODRIGUES	SECRETARIA DE HABITAÇÃO	MARICÁ-RJ	230
45	GLEIBER MARQUES CORRÊA	FACULDADES SIMONSEN	RIO DE JANEIRO	231
46	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS ANDRADE	CBMERJ	RIO DE JANEIRO	232
47	RAINER DE OLIVEIRA ALVES	CBMERJ	NITERÓI-RJ	233

48	ARMANDO JOSÉ DE ARAUJO TORRES	DEFESA CIVIL	SAQUAREMA-RJ	234
49	NILTON MÁXIMO PEREIRA FILHO	DEFESA CIVIL	SAQUAREMA-RJ	235
50	SÉRGIO RICARDO SILVA	DEFESA CIVIL	SAQUAREMA-RJ	236
51	MÁRCIA HELENA PALOMBA DE ALCÂNTARA	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SAQUAREMA-RJ	237
52	ALCIONE NICOLAU DA SILVA	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SILVA JARDIM-RJ	238
53	JULIANA VIVIANE DE ABREU CARNEIRO	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SILVA JARDIM-RJ	239
54	VALDIOSMAR VIEIRA SANTOS	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	LAGARTO-SE	240
55	KAROLINNE MENDES DOS SANTOS	SECRETARIA DE HABITAÇÃO	MARICÁ-RJ	241
56	DILCIANE DUTRA DA ROSA	SECRETARIA DE HABITAÇÃO	MARICÁ-RJ	242

## 06 - CURSO EXPEDITO DE GESTÃO DE RISCO DE DESASTRES CLIMATOLÓGICOS

- LOCAL / HORÁRIO / PERÍODO

1.1 - LOCAL: AUDITÓRIO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EMAR

1.2 - HORÁRIO: 09:00H ÀS 17:00H

- PERÍODO: DE 09 DE SETEMBRO A 12 DE SETEMBRO DE 2019

COORDENADOR

NOME	MATRÍCULA	ÓRGÃO
WELLINGTON SILVA DE OLIVEIRA	106.930	SEPDEC

SUPERVISORA

NOME	MATRÍCULA	ÓRGÃO
ANDRÉIA CUNHA PEREIRA	108.556	SEPDEC

INSTRUTORES

NOME	ÓRGÃO
WELLINGTON SILVA DE OLIVEIRA	SEPDEC
CHRISTIANE NASCIMENTO SANTOS	SEPDEC
GILVANE DOS SANTOS DIAS	SEPDEC
MARCIO CATALDI	UFF
MARCELO VELHO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ
ANDRÉ PONTES DE ANDRADE COSTA	INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
DANIEL BERNARDO RODRIGUES	SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
LIDIANE DOS SANTOS LIMA	SEPDEC

CONCLUDENTES

Nº	NOME	ÓRGÃO DE ORIGEM	ESTADO MUNICÍPIO	Nº DE CERTIFICADO
01	CLAUDIA SILVA DOS SANTOS	CRUZ VERMELHA BRASILEIRA	RIO DE JANEIRO	243
02	SÉRGIO RICARDO SILVA	DEFESA CIVIL	SAQUAREMA-RJ	244
03	PENHA SCHIMITH DIAS	PROCESSO APELL	SAQUAREMA-RJ	245
04	NILTON MÁXIMO PEREIRA FILHO	DEFESA CIVIL	SAQUAREMA-RJ	246
05	CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO LUCCHI	DEFESA CIVIL	VASSOURAS-RJ	247
06	ALEXANDRA DE ARAÚJO	CRUZ VERMELHA	MARICÁ-RJ	248
07	SÉRGIO ABEL SIQUEIRA DIAS	NUPDEC	MARICÁ-RJ	249
08	CHRISTIANE NASCIMENTO SANTOS	DEFESA CIVIL	MARICÁ-RJ	250
09	ELIANA TOSTES ALVIM	DEFESA CIVIL	TERESÓPOLIS-RJ	251
10	FERNANDA GUARNIERI SANTOS	DEFESA CIVIL	MARICÁ-RJ	252
11	FELIPPE ANTUNES DE SOUZA	DEFESA CIVIL	MARICÁ-RJ	253
12	WAGNER EMILIANO MATHIAS ANDRADE	DEFESA CIVIL	MARICÁ-RJ	254
13	LUCAS TEIXEIRA DA SILVA	DEFESA CIVIL	ITABORAÍ-RJ	255
14	IZABEL CRISTINA DA SILVA	DEFESA CIVIL	ITABORAÍ-RJ	256



15	PAULO VITOR ALVES DA CONCEICAO	NITERÓI PRESENTE	NITERÓI-RJ	257
16	ANDRE LUIZ DA SILVA FAJOS	CRUZ VERMELHA BRASILEIRA	MARICÁ-RJ	258
17	VITOR ALEXANDRE SILVA GANTOIS DOS SANTOS	DEFESA CIVIL ESTADUAL	BAHIA	259
18	GLAUBER VIANA ALMEIDA NETO	DEFESA CIVIL	MARICÁ-RJ	260
19	GABRIELLE DA SILVA AZEVEDO	SECRETARIA DE HABITAÇÃO	MARICÁ-RJ	261
20	MARCELO FERREIRA DOS SANTOS	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	RORAIMA	262
21	GABRIEL DE MORAIS CARVALHO	UFRJ	RIO DE JANEIRO	263
22	FLAVIO RAFAEL SOUZA CARDOSO	DEFESA CIVIL	MARICÁ-RJ	264
23	ELIANE BARBOSA DOS SANTOS	NUPDEC	SÃO GONÇALO-RJ	265

## 07- CURSO DE ANÁLISE DE RISCO GEOLÓGICO EM AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

1- LOCAL / HORÁRIO / PERÍODO

1.1- LOCAL: AUDITÓRIO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EMAR

1.2- HORÁRIO: 09:00H ÀS 17:00H

1.3- PERÍODO: DE 08 A 11 DE OUTUBRO DE 2019

COORDENADOR

NOME	MATRÍCULA	ÓRGÃO
WELLINGTON SILVA DE OLIVEIRA	106.930	SEPDEC

## SUPERVISORA

NOME	MATRÍCULA	ÓRGÃO
ANDRÉIA CUNHA PEREIRA	108.556	SEPDEC

## INSTRUTORES

NOME	ÓRGÃO
IVAN BISPO	SERVIÇO GEOLÓGICO DO BRASIL
JORGE PIMENTEL	SERVIÇO GEOLÓGICO DO BRASIL
PEDRO PFALTZGRAFF	SERVIÇO GEOLÓGICO DO BRASIL

## CONCLUDENTES

Nº	NOME	ÓRGÃO DE ORIGEM	ESTADO MUNICÍPIO	Nº DE CERTIFICADO
01	ESTER PIRES FARIA DOS SANTOS	SUDEC	BRASÍLIA-DF	266
02	TATIANA NUNES MONTEIRO	SUDEC	BRASÍLIA-DF	267
03	CLAUDIA VILAÇA SARMENTO DE ALMEIDA	SUDEC	BRASÍLIA-DF	268
04	GABRIELA PILAR FARIA DA SILVA	SubSEDEC	ITABORAÍ-RJ	269
05	LUCAS TEIXEIRA DA SILVA	SubSEDEC	ITABORAÍ-RJ	270
06	IZABEL CRISTINA DA SILVA	SubSEDEC	ITABORAÍ-RJ	271
07	BRENER CORRÊA DE CARVALHO	SubSEDEC	ITABORAÍ-RJ	272
08	WAGNER PAULO CORREIA DO AMARAL	COMPDEC	MARATÁIZES-ES	274
09	GEZIO PEREIRA DA SILVA	COMPDEC	MARATÁIZES-ES	275
10	CLAUDIO HENRRIQUE NUNES DE SOUZA	COMPDEC	MARATÁIZES-ES	276
11	ISIS GAMA MEDEIROS ALVES	UERJ	MARICÁ-RJ	277
12	HELOIZA MARIA SILVA FERREIREZ DE MORAIS	VOLUNTÁRIO	MARICÁ-RJ	278
13	HARRISON GOMES DA SILVA	SOMAR	MARICÁ-RJ	279
14	ALDAIR DA SILVA RAMOS	SOMAR	MARICÁ-RJ	280
15	SÉRGIO ABEL SIQUEIRA DIAS	VOLUNTÁRIO BRIGADISTA	MARICÁ-RJ	281
16	MARCOS MURILO MOTTA DA SILVA	EMGEPRON PROJETOS NAVAIS	MARICÁ-RJ	282
17	JANAÍNA COSMO DA SILVA	VOLUNTÁRIA	MARICÁ-RJ	283
18	ALEXANDRA DE ARAÚJO	CRUZ VERMELHA	MARICÁ-RJ	284

19	ISABELLE CRISTINA GONÇALVES FINAMORE	MARINHA DO BRASIL	MARICÁ-RJ	285
20	ANDRE LUIZ DA SILVA FAJOS	CRUZ VERMELHA	MARICÁ-RJ	286
21	ALDECI DA CRUZ MENDONÇA	DEFESA CIVIL RIO BONITO	RIO BONITO-RJ	287
22	ADRIANO BELISÁRIO NUNES	DEFESA CIVIL RIO BONITO	RIO BONITO-RJ	288
23	DAVID PEREIRA CARDOSO	DEFESA CIVIL RIO BONITO	RIO BONITO-RJ	289
24	LUIZ CARLOS CARVALHO SILVA	COMPDEC	RIO DAS OSTRAS-RJ	290
25	DANIEL MALUSÁ ZANUZZIO	INEA	RIO DAS OSTRAS-RJ	291
26	PAULO VITOR ALVES DA CONCEICAO	NITERÓI PRESENTE	RIO DE JANEIRO-RJ	292
27	ALEXANDRE CHRISPIM DA SILVA	NITERÓI PRESENTE	RIO DE JANEIRO-RJ	293
28	ELIANE DOS SANTOS	VOLUNTÁRIA	SÃO GONÇALO-RJ	294
29	GABRIEL DE MORAIS CARVALHO	UFF	SÃO GONÇALO-RJ	295
30	PEDRO PAULO DA SILVA VALÉRIO SOARES	COMPDEC	SAQUAREMA-RJ	296
31	RENAN CRESPO DOS SANTOS	SEPDEC	SILVA JARDIM-RJ	297
32	RUBER MICAS SOARES	PREFEITURA SILVA JARDIM	SILVA JARDIM-RJ	298
33	PEDRO HENRRIQUE FÉLIX BILIO	SUDEC	BRASÍLIA-DF	299
34	LUANA GONÇALVES DORIA PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL	SAQUAREMA-RJ	300
35	WELLINGTON DA CUNHA LACERDA	GUARDA MUNICIPAL	SAQUAREMA-RJ	301
36	LUÍS INÁCIO DOS SANTOS	DEFESA CIVIL	TANGUÁ-RJ	302
37	LETÍCIA BASTOS DE OLIVEIRA	DEFESA CIVIL	NITERÓI-RJ	303

## 08- CURSO DE VISTORIA ESTRUTURAL EM AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

1- LOCAL / HORÁRIO / PERÍODO

1.1- LOCAL: AUDITÓRIO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EMAR

1.2- HORÁRIO: 09:00H ÀS 17:00H

1.3- PERÍODO: DE 26 A 29 DE NOVEMBRO DE 2019

COORDENADOR

NOME	MATRÍCULA	ÓRGÃO
WELLINGTON SILVA DE OLIVEIRA	106.930	SEPDEC

## SUPERVISORA

NOME	MATRÍCULA	ÓRGÃO
ANDRÉIA CUNHA PEREIRA	108.556	SEPDEC

## INSTRUTORES

NOME	ÓRGÃO
ORLANDO GOMES SODRÉ	SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - RJ

## CONCLUDENTES

Nº	NOME	ÓRGÃO DE ORIGEM	ESTADO MUNICÍPIO	Nº DE CERTIFICADO
01	WEVERTTON VILELA DE ANDRADE	CBMMG	ALPINÓPOLIS-MG	304
02	ARTHUR DI SPIRITO BRAGA	CBMMG	BELO HORIZONTE-MG	305
03	MOISÉS WENDELL DA SILVA LEITE	CBMMG	BELO HORIZONTE-MG	306
04	MARCELO FERREIRA DOS SANTOS	CBMRR	BOA VISTA-RR	307
05	ERIVELTON SIQUEIRA DE AZEVEDO	DC CASIMIRO DE ABREU	CASIMIRO DE ABREU-RJ	308
06	FLAVIO DE SOUZA PEDRA	PREFEITURA SAQUAREMA	SAQUAREMA-RJ	309

07	RICARDO DE LIMA PINTO	DC IGUABA GRANDE	IGUABA GRANDE-RJ	310
08	ALEXANDRE CHRISPIM DA SILVA	PREFEITURA ITABORAÍ	ITABORAÍ-RJ	311
09	BRENER CORRÊA DE CARVALHO	DC ITABORAÍ	ITABORAÍ-RJ	312
10	LEANDRO CAMPOS DE AGUIAR	DC ITABORAÍ	ITABORAÍ-RJ	313
11	GIRLEY RIBEIRO ROBAINA	DC ITALVA	ITALVA-RJ	314
12	WAGNER PAULO CORREIA DO AMARAL	PREFEITURA MARATAÍZES	MARATAÍZES-ES	315
13	GEZIO PEREIRA DA SILVA	DC MARATAÍZES	MARATAÍZES-ES	316
14	CLAUDIO HENRIQUE NUNES DE SOUZA	DC MARATAÍZES	MARATAÍZES-ES	317
15	TIAGO DA CRUZ CLEM	DC SÃO GONÇALO	SÃO GONÇALO-RJ	318
16	ALEXANDRA DE ARAÚJO	CRUZ VERMELHA DE MARICÁ	MARICÁ-RJ	319
17	LOSILENE CUNHA COELHO	PREFEITURA MARICÁ	MARICÁ-RJ	320
18	PABLO DA SILVA PEREIRA E OLIVEIRA	PREFEITURA MARICÁ	MARICÁ-RJ	321
19	ANA ANGÉLICA ALVES RODRIGUES	PREFEITURA MARICÁ	MARICÁ-RJ	322
20	RODRIGO DA SILVA CORREIA	DC SÃO GONÇALO	SÃO GONÇALO-RJ	323
21	MARCELO SILVA DOS SANTOS	DC PORTO VELHO	PORTO VELHO-RJ	324
22	FERNANDA RENATA DE ALBUQUERQUE VIANA	DC PORTO VELHO	PORTO VELHO-RJ	325
23	ALDECI DA CRUZ MENDONÇA	DC RIO BONITO	RIO BONITO-RJ	326
24	DAVID PEREIRA CARDOSO	DC RIO BONITO	RIO BONITO-RJ	327
25	PAULO VITOR ALVES DA CONCEIÇÃO	PREFEITURA NITERÓI	NITERÓI-RJ	328
26	NILSON JOSÉ FONSECA JÚNIOR	GUARDA MUNICIPAL BELO HORIZONTE	BELO HORIZONTE-MG	329
27	WELLINGTON DA CUNHA LACERDA	GUARDA MUNICIPAL SAQUAREMA	SAQUAREMA-RJ	330
28	LUANA GONÇALVES DORIA PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL SAQUAREMA	SAQUAREMA-RJ	331
29	PEDRO PAULO DA SILVA VALÉRIO SOARES	DC SAQUAREMA	SAQUAREMA-RJ	332
30	ALUIZIO MUNIZ DO COUTO	DC SAQUAREMA	SAQUAREMA-RJ	333
31	PAULO HENRIQUE MARINS LEMOS	DC TANGUÁ	TANGUÁ-RJ	334
32	MARIA DOS SANTOS GUIMARÃES	DC TANGUÁ	TANGUÁ-RJ	335
33	CARLOS ALBERTO DE LUCHI	DC VASSOURAS	VASSOURAS-RJ	336
34	LETÍCIA BASTOS DE OLIVEIRA	DC NITERÓI	NITERÓI-RJ	337
35	RONALDO PEREIRA DA SILVA	DC RIO DAS OSTRAS	RIO DAS OSTRAS-RJ	338

WELLINGTON SILVA DE OLIVEIRA  
 Coordenador Técnico de Proteção e Defesa Civil  
 MAT.:106.930

### SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO Nº 02 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 01/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1162/2018.  
 PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E CRUZ E SOUZA SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA-ME.  
 OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 01/2019-SMS, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS ESPECIALIZADOS EM ORTODONTIA, EXAMES CLÍNICOS, MOLDAGENS PARA CONFECCÕES DE MODELOS DE ESTUDO EM GESSO, MOLDAGENS DE TRANSPARÊNCIA PARA CONFECCÕES DE MODELOS DE TRABALHO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS MÓVEIS E DE APARELHOS FIXOS, INCLUINDO BANDAGENS E COLAGENS DE ACESSÓRIOS, CONserto DE APARELHOS ORTODONTICOS E REMOÇÃO DE APARELHAGENS FIXAS, COM BASE NAS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA, BEM COMO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL ODONTOLÓGICO ORTODONTICO DE CARÁTER PERSONALIZADO INDIVIDUAL COM CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DE ATÉ 3.000 PACIENTES PELO PERÍODO DE 1 (UM) ANO, COM BASE NAS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA, COM BASE NAS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, II, DA LEI 8.666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA À FL. 560 E

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE À FL. 575, AMBAS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1162/2018, NOS TERMOS ABAIXO:  
 a) FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 01/2019 POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 03/01/2020 A 03/01/2021.  
 VALOR: O VALOR TOTAL DA PRESENTE PRORROGAÇÃO É DE R\$ 6.641.760,00 (SEIS MILHÕES E SEISCENTOS E QUARENTA E UM MIL E SETECENTOS E SESSENTA REAIS).  
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.  
 RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO Nº 01/2019, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO  
 PROGRAMA DE TRABALHO N.º: 20.02.10.122.0013.2183; 20.02.10.301.0004.1269  
 ELEMENTO DE DESPESA N.º: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.  
 FONTE DE RECURSO N.º: 236; 100.  
 NOTA DE EMPENHO: 13/2020; 14/2020; 15/2020  
 DATA DA ASSINATURA: 02/01/2020.  
 MARICÁ, 02 DE JANEIRO DE 2020.  
 SIMONE DA COSTA SILVA MASSA  
 SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO Nº 01 DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 49/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14756/2012.  
 PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ROZANY DE MATTOS RANGEL.  
 OBJETO: A RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DA LOCAÇÃO DO CONTRATO Nº 49/2019, DO PROCESSO Nº 14756/2012:  
 I.A CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DA LOCAÇÃO, DO CONTRATO 49/2019, PASSAA TER A SEGUINTE REDAÇÃO:  
 ONDE SE LÊ:  
 “O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA 05, LOTE 09, QUADRA K, JARDIM MUMBUCA, MARICÁ/RJ, COM MATRÍCULA RGI SOB O Nº 19741, DESTINANDO-SE A INSTALAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA DA MUMBUCA.”  
 LEIA-SE:  
 “O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CLELIA PEREIRA ALVES, LOTE 09, QUADRA K, CASA 02, JARDIM MUMBUCA, MARICÁ/RJ, COM MATRÍCULA RGI SOB O Nº 19471, DESTINANDO-SE A INSTALAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA DA MUMBUCA.”  
 DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO Nº 49/2019, DO PROCESSO Nº 14756/2012.  
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.  
 DATA DA ASSINATURA: 25/11/2019.  
 MARICÁ, 25 DE NOVEMBRO DE 2019.  
 SIMONE DA COSTA SILVA MASSA  
 SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO Nº 01 DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 21/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2032/2019.  
 PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E AVANTE BRASIL COMÉRCIO EIRELI ME.  
 OBJETO: A RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO Nº 21/2019, DO PROCESSO Nº 2032/2019:  
 I.A CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, DO CONTRATO Nº 21/2019, PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:  
 ONDE SE LÊ:  
 “O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE ATÉ 31/12/2019, A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADOS NOS TERMOS PERMISSIVOS DO ART. 57, §1º DA LEI 8666/93, CONFORME ESTIPULADO NO TERMO DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA REQUISITANTE NO PROCESSO 2032/2019.”  
 LEIA-SE:  
 “O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 10 (DEZ) MESES, A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADOS NOS TERMOS PERMISSIVOS DO ART. 57, §1º DA LEI 8666/93, CONFORME ESTIPULADO NO TERMO DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA REQUISITANTE NO PROCESSO 2032/2019.”  
 DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO Nº 21/2019, DO PROCESSO Nº 2032/2019.  
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.  
 DATA DA ASSINATURA: 27/12/2019.  
 MARICÁ, 27 DE DEZEMBRO DE 2019.  
 SIMONE DA COSTA SILVA MASSA  
 SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO Nº 01 DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 23/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001/2019.  
 PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E AVANTE BRASIL COMÉRCIO EIRELI ME.  
 OBJETO: A RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO Nº 23/2019, DO PROCESSO Nº 1001/2019:  
 I.A CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, DO CONTRATO Nº 23/2019, PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:  
 ONDE SE LÊ:  
 “O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE ATÉ 31/12/2019, A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADOS NOS TERMOS PERMISSIVOS DO ART. 57, §1º DA LEI 8666/93, CONFORME ESTIPULADO NO TERMO DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA REQUISITANTE NO PROCESSO 1001/2019.”  
 LEIA-SE:  
 “O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 10 (DEZ) MESES, A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADOS NOS TERMOS PERMISSIVOS DO ART. 57, §1º DA LEI 8666/93, CONFORME ESTIPULADO NO TERMO DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA REQUISITANTE NO PROCESSO 1001/2019.”  
 DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO Nº 23/2019, DO PROCESSO Nº 1001/2019.



FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.  
 DATA DA ASSINATURA: 27/12/2019.  
 MARICÁ, 27 DE DEZEMBRO DE 2019.  
 SIMONE DA COSTA SILVA MASSA  
 SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 01/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22216/2019. PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E C.W.P. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXAS TÉRMICAS COM TERMÔMETROS ACOPLADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ESPECIAL PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LABORATIVAS, ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO DE VACINAS, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 24, II, DA LEI FEDERAL 8666/93, AUTORIZADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22216/2019.  
 VALOR: R\$ 13.875,40 (TREZE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, II, DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES.  
 PRAZO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.  
 PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.301.0004.2166  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00  
 ORIGEM DO RECURSO: 202  
 NOTA DE EMPENHO: 24/2020  
 DATA DA ASSINATURA: 02/01/2020.  
 MARICÁ, 02 DE DEZEMBRO DE 2019.  
 SIMONE DA COSTA SILVA MASSA  
 SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA N.º 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.  
 DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 01/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22216/2019.  
 A SECRETÁRIA DE SAÚDE, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 01/2020.

RESOLVE:  
 Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 01/2020 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE CAIXAS TÉRMICAS COM TERMÔMETROS ACOPLADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ESPECIAL PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LABORATIVAS, ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO DE VACINAS, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 24, II, DA LEI FEDERAL 8666/93, AUTORIZADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22216/2019.

1. DANIELLE L. BACCHIRIN – MATRÍCULA. 6721  
 2. ANA LÚCIA DE ALMEIDA CAMPOS - MATRÍCULA. 6284

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 02/01/2020.

Publique-se.  
 Maricá, em 02 de janeiro de 2020.  
 SIMONE DA COSTA SILVA MASSA  
 SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 04/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27402/2019. PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E VICTER COMERCIAL LTDA-EPP  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 27402/2019, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2019-SMS (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18161/2018, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019-SMS)  
 VALOR: R\$ 94.635,84 (NOVENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES.  
 PRAZO: 31/12/2020.  
 PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.122.0013.2183;  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.  
 ORIGEM DO RECURSO: 100  
 NOTA DE EMPENHO: 18/2020; 19/2020; 20/2020; 21/2020 E 22/2020  
 DATA DA ASSINATURA: 02/01/2020.  
 MARICÁ, 02 DE JANEIRO DE 2020.  
 SIMONE DA COSTA SILVA MASSA  
 SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA N.º 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.  
 DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 04/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27402/2019.  
 A SECRETÁRIA DE SAÚDE, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 04/2020.

RESOLVE:  
 Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 04/2020 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 27402/2019, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2019-SMS (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18161/2018, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019-SMS)

1. RONNI GONÇALVES DOS SANTOS – MATRÍCULA. 7.165  
 2. ARNO DONIZETE ALVES - MATRÍCULA. 106.527

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 02/01/2020.

Publique-se.  
 Maricá, em 02 de janeiro de 2020.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA  
 SECRETÁRIA DE SAÚDE

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO – CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES 02 E 03  
 EDITAL N.º 002/2019

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2020 (dois mil e vinte), na sede da Secretaria de Municipal de Saúde de Maricá, situada na Rua Roberto Silveira, nº 46, Shopping Costa Azul, 2º andar, Centro, Maricá/RJ, reuniu-se a Comissão Especial de Seleção, instituída pela Portaria 78/2019, nos termos da Lei Municipal nº 2786, de 14 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 148, de 09 de abril de 2018, do edital nº 02/2019, cujo objeto é a contratação de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, dos equipamentos destinados à rede de atenção primária e estratégia de saúde de família.  
 Às 10:15h deu-se início à presente sessão, pelo Presidente da Comissão, com a análise da documentação de credenciamento das Organizações Sociais participantes. As Organizações credenciadas para o presente certame são:

Organização Social participante	Representante legal	Documento de Identificação
Instituto GNOSIS	Matheus Martins Alves Pereira	134.510 OAB-RJ
Instituto de Medicina e Projeto	Bruno Silva Costa	118660844 IFPRJ
Instituto de Desenvolvimento Institucional e Ação Social – IDEIAS	Alexandre Santos Souza	11941158-5 IFP-RJ
VIVA RIO	Pablo Siqueira dos Santos Souza	141641 OAB-RJ
Instituto Social Saúde Resgate a Vida - ISSRV	Antônio de Pádua Vasconcelos da Silva	091.271.978-83 CPF

Fica registrado que apenas o representante legal credenciado está autorizado a se manifestar em nome da OS, em cada sessão. Passaram-se então a entrega dos envelopes 02 (Proposta Técnica e Econômica) e envelopes 03 (Proposta Financeira) das Organizações Sociais presentes.

O representante da Organização Social GNOSIS rubricou a proposta da Organização Social IDEAS e da Organização Social VIVA RIO; o representante da Organização Social IDEAS rubricou as propostas da Organização Social GNOSIS e Organização Social ISSRV; o representante da Organização Social ISSRV rubricou as propostas da Organização Social IDEAS e da Organização Social IMP; o representante Organização Social IMP rubricou as propostas da Organização Social ISSRV e da Organização Social VIVA RIO e o representante da Organização Social VIVA RIO rubricou as propostas da Organização Social IMP e da Organização Social GNOSIS.

Em seguida, o Presidente informou que a segunda sessão pública do presente chamamento, referente a apresentação do envelope 01 (habilitação jurídica), dar-se-á no dia 27 de janeiro de 2020, às 14h, pelo que ficam todas as Organizações Sociais presentes convocadas para a segunda sessão. Nada mais havendo a constar, a Comissão de Seleção, deu por encerrada a sessão às 11:51h, cuja Ata foi lida e assinada por todos os membros da referida Comissão e os representantes legais das Organizações Sociais presentes à sessão.

Matheus Martins Alves Pereira  
 Instituto GNOSIS  
 Bruno Silva Costa  
 Instituto de Medicina e Projeto  
 Alexandre Santos Souza  
 Instituto de Desenvolvimento Institucional e Ação Social – IDEIAS  
 Pablo Siqueira dos Santos Souza  
 VIVA RIO  
 Antônio de Pádua Vasconcelos da Silva André Martins Aragão  
 Instituto Social Saúde Resgate a Vida – ISSRV  
 Alessandro Magno Coutinho  
 Presidente da Comissão – Mat. 109.988  
 Wilson Rodrigues de Souza  
 Titular – Mat. 7.440  
 Marcelo Costa Velho Mendes de Azevedo  
 Titular – Mat. 6.658  
 Andrea Ribeiro Costa  
 Suplente – Mat. 7.168

PORTARIA Nº. 04, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.  
 CONSTITUI COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, NA FORMA DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 287/2017, PARA APURAÇÃO DOS FATOS, IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS E A QUANTIFICAÇÃO DE POSSÍVEL DANO AO ERÁRIO, RELATIVAMENTE AO CONTRATO Nº 37/2016, CELEBRADO EM 22/08/2016, DECORRENTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 07/2016.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 197 da CRFB/88, com a Lei nº. 8.080/90, com as demais normas do Sistema Único de Saúde, bem como com os princípios constitucionais da Administração Pública de que trata o Art. 37 da CRFB/88, e, ainda, no exercício de seu dever institucional, conforme prevê o art. 24 da Lei Complementar Municipal nº. 287/2017, Considerando a determinação do Tribunal de Contas do Estado – TCE, nos termos do art. 6º, § 1º, da Deliberação TCE-RJ nº 204/96, para que instaure Tomada de Contas Especial, na forma do art. 8º, III, da Lei complementar nº 63/90,

Considerando que a apuração das possíveis irregularidades deverá observar o devido processo legal e ser conduzida de forma impessoal, oferecendo-se ao(s) acusado(s) o direito à ampla defesa e contraditório,  
 RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores, a seguir relacionados, para comporem a Comissão de Tomada de Contas Especial, sob a presidência do primeiro, visando à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e a quantificação de possível dano ao erário decorrente do Contrato nº 37/2016, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, na forma da Legislação pertinente:

I - MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO, Médico, Matrícula nº 6658;  
 II - TELMA REGINA LEMOS FERREIRA, FG Cedido, Matrícula nº 110012;  
 III - RAPHAEL PEREIRA DE SOUZA, Contador, Matrícula nº 8743.

Art. 2º. À comissão ora constituída caberá à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e a quantificação de possível dano ao erário decorrente do Contrato nº 37/2016, celebrado em 22/08/2016, com a sociedade empresarial Vital Life Comércio de Equipamentos Médicos Ltda., decorrente de licitação na mo-

dalidade Pregão Presencial SRP nº 07/2016, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, na forma da Legislação pertinente.

Art. 3º. O possível dano a que se refere o artigo anterior, caso se confirme, deverá ser informado imediatamente à Secretária de Saúde, por meio de memorando, que deverá ser encaminhado pela comissão ora constituída, assegurando-se ao(s) acusado(s) ampla defesa e contraditório.

Art. 4º. O prazo para conclusão dos trabalhos, e respectivo relatório da Tomada de Contas Especial – TCE, não excederá 40 (quarenta) dias, a contar da publicação da presente portaria, podendo ser prorrogado, a critério da autoridade superior, mediante justificativa apresentada pelo Presidente da TCE.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ERRATA DO HOMOLOGO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2589/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA NA PUBLICAÇÃO NO JOM DO DIA 02 de Setembro de 2019, EDIÇÃO Nº 985, ÀS FLS. 05.

ONDE SE LÊ: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA - CNPJ nº 58.295.213/0001-78

LEIA-SE: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA - CNPJ nº 58.295.213/0021-11

Maricá, 21 de Janeiro de 2020.

SIMONE DA COSTA DA SILVA MASSA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5944/2014, PUBLICADO NO JOM DO DIA 16/12/2019, ANO XI, EDIÇÃO Nº 1013, PÁGINA 10.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL E MARTA ALVES DA CONCEIÇÃO ROMANO

ONDE SE LÊ: “EXTRATO DO TERMO Nº 03 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 88/2017”

LEIA-SE: “EXTRATO DO TERMO Nº 03 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 39/2017”

Maricá/RJ, 20 de Janeiro de 2020.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA  
Secretária de Saúde

Mat.: 106.016.

## **SECRETARIA DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA**

ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 001 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019. Na edição nº 1019 do JOM de 13 de janeiro de 2020, às fls.: 14, na Resolução nº 001 de 12 de dezembro de 2019, faça-se a seguinte correção:

ONDE SE LÊ

Luiz Carlos dos Santos

Secretário de Transportes e Engenharia Viária

LEIA-SE

Luiz Carlos dos Santos

Secretário de Trânsito e Engenharia Viária

## **SECRETARIA DE TRANSPORTE**

Maricá/RJ, 20 de janeiro de 2020.

EXTRATO DE INTIMAÇÃO Nº 02674

ORIGEM: Processo nº 0000803/2019

PARTE: Secretaria de Transporte

NATUREZA: Denúncia Anônima

DECISÃO:

A proprietária Sra. Izabel Santos de Albuquerque Sevilha deverá providenciar a limpeza do terreno de sua propriedade localizado na Rua Onze- Quadra 08–Lote 244 – Manu Manuela- Cajueiros - Maricá/RJ. FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.14 °,II, Da Lei Complementar nº 167,de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,

André Luis Azeredo da Silva

Secretário de Transporte

Mat.: 106.024

Maricá/RJ, 20 de janeiro de 2020.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº2090

ORIGEM: Processo nº 0005444/2018

PARTE: Secretaria de Transporte

NATUREZA: Denúncia Anônima

DECISÃO:

O Sr. Edir Valente Garcia deverá providenciar a limpeza do terreno de sua propriedade localizado na Rua 101 - Quadra 140-Lote 07-Praia das Lagoas-Cordeirinho- Maricá/RJ.

FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.1º,I , Art. 2º, Art.8º e Art. 14º,II - Da Lei Complementar nº 167,de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,

André Luis Azeredo da Silva

Secretário de Transporte

Mat.: 106.024

Maricá/RJ, 20 de janeiro de 2020.

EXTRATO DE INTIMAÇÃO Nº2573

ORIGEM: Processo nº 0007619/2018

PARTE: Secretaria de Transporte

NATUREZA: Denúncia Anônima

DECISÃO:

O Sr. José Teixeira Dias deverá providenciar a limpeza do terreno de sua propriedade localizado na Rua Domenico Porto - Quadra 20-Lote 33-Praia das Lagoas-Barra de Maricá- Maricá/RJ.

FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.1º,I , Art. 2º, Art.8º e Art. 14º,II - Da Lei Complementar nº 167,de 21 de Dezembro de 2007.

EXTRATO DE INTIMAÇÃO Nº2574

ORIGEM: Processo nº 0007619/2018

PARTE: Secretaria de Transporte

NATUREZA: Denúncia Anônima

DECISÃO:

O Sr. Hilton Plum Lobato deverá providenciar a limpeza do terreno de sua propriedade localizado na Rua Domenico Porto - Quadra 20-Lote 35-Praia das Lagoas-Barra de Maricá- Maricá/RJ.

FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.1º,I , Art. 2º, Art.8º e Art. 14º,II - Da Lei Complementar nº 167,de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,

André Luis Azeredo da Silva

Secretário de Transporte

Mat.: 106.024

Maricá/RJ, 20 de janeiro de 2020.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº2313

ORIGEM: Processo nº 0014764/2019

PARTE: Secretaria de Transporte

NATUREZA: Denúncia Anônima

DECISÃO:

A Sra. Beatriz de Moraes Matheus deverá providenciar a limpeza do terreno de sua propriedade localizado na Av. Prefeito Odenir Francisco da Costa - Quadra 20-Lote 17-Jardim Balneário-Araçatiba- Maricá/ RJ.

FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.1º,I , Art. 2º, Art.8º e Art. 14º,II - Da Lei Complementar nº 167,de 21 de Dezembro de 2007.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº2314

ORIGEM: Processo nº 0014764/2019

PARTE: Secretaria de Transporte

NATUREZA: Denúncia Anônima

DECISÃO:

A Sra. Irene Teixeira Barbosa deverá providenciar a limpeza dos terrenos de sua propriedade localizados na Rua Murilo Kremer dos Santos - Quadra 20-Lotes 10, 11 e 12-Jardim Balneário-Araçatiba- Maricá/RJ. FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.1º,I , Art. 2º, Art.8º e Art. 14º,II - Da Lei Complementar nº 167,de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,

André Luis Azeredo da Silva

Secretário de Transporte

Mat.: 106.024

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº2315

ORIGEM: Processo nº 0014764/2019

PARTE: Secretaria de Transporte

NATUREZA: Denúncia Anônima

DECISÃO:

O Sr. Antônio de Almeida deverá providenciar a limpeza dos terrenos de sua propriedade localizados na Av. Prefeito Odenir Francisco da Costa - Quadra 20-Lotes 14 e 15-Jardim Balneário-Araçatiba- Maricá/ RJ.

FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.1º,I , Art. 2º, Art.8º e Art. 14º,II - Da Lei Complementar nº 167,de 21 de Dezembro de 2007.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº2316

ORIGEM: Processo nº 0014764/2019

PARTE: Secretaria de Transporte

NATUREZA: Denúncia Anônima

DECISÃO:

O Sr. João Mandarino deverá providenciar limpeza do terreno de sua propriedade localizado na Av. Prefeito Odenir Francisco da Costa - Quadra 20-Lote 16-Jardim Balneário-Araçatiba- Maricá/RJ.

FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.1º,I , Art. 2º, Art.8º e Art. 14º,II - Da Lei Complementar nº 167,de 21 de Dezembro de 2007.

Maricá/RJ, 21 de janeiro de 2020.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2346

ORIGEM: Processo nº 0006353/2018

PARTE: Secretaria de Transporte

NATUREZA: Denúncia Anônima

DECISÃO:

A Sra. Rosemeri Peçanha de Mattos deverá providenciar a limpeza do terreno de sua propriedade localizado na Av. Jardel Filho - Quadra 185-Lote 01- Jardim Atlântico- Itaipuaçu-Maricá/RJ.

FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.1º,I e Art. 14º,II - Da Lei Complementar nº 167,de 21 de Dezembro de 2007.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2347

ORIGEM: Processo nº 0006353/2018

PARTE: Secretaria de Transporte

NATUREZA: Denúncia Anônima

DECISÃO:

A Sra. Luciane de Carvalho Silveira deverá providenciar a limpeza do terreno de sua propriedade localizado na Av. Jardel Filho - Quadra 185-Lote 02- Jardim Atlântico- Itaipuaçu-Maricá/RJ.

FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.1º,I e Art. 14º,II - Da Lei Complementar nº 167,de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,

André Luis Azeredo da Silva

Secretário de Transporte

Mat.: 106.024

Maricá/RJ, 21 de janeiro de 2020.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2294

ORIGEM: Processo nº 0022370/2019

PARTE: Secretaria de Transporte

NATUREZA: Denúncia Anônima

DECISÃO:

O Sr. Francisco Spargoli Rocha deverá providenciar a retirada da cerca viva da sua propriedade localizada na Rua Av.Prefeito Ivan Munding,1710/Fundos- Quadra 149- Lote 24 - Jardim Balneário-Araçatiba- Maricá/RJ, pois a mesma está obstruindo a passagem de pedestres FUNDAMENTAÇÃO: Art.21,Art.22 e Art. 69 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.8 º, inciso II, Da Lei Complementar nº 167, de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,

André Luis Azeredo da Silva

Secretário de Transporte

Mat.: 106.024

PORTARIA SEMTRANS Nº 01/2020

A Secretaria de Transportes, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na lei complementar nº 195, de outubro de 2009, lei complementar nº 248 de 23 de setembro de 2014, lei complementar nº 287 de 20 de junho de 2017 e lei complementar 296 de 24 de maio de 2018.

Resolve:

Art.1º - Fixar o calendário de recadastramento e vistoria dos autorizados do transporte de passageiros em veículo de aluguel (MOTO TAXI) do exercício 2020 de acordo com a seguinte tabela e levando em conta a letra inicial do nome do autorizado:

NOMES EM:	INICIADOS	DATA DE INÍCIO	DATA DO TÉRMINO
A/B /C/D/E/F/G/H/I		11/05/2020	15/05/2020
J/K/L/M/N/O/P/Q/R/S/ T/U/V/W/Z		18/05/2020	22/05/2020

Art. 2º - Para efetuar a abertura do processo de renovação de licença, os autorizados deverão comparecer ao protocolo do Serviço Integrados Municipal de Maricá - SIM, situado à Rua Álvares de Castro, nº 2525 – Centro – Maricá – RJ, munidos de cópia da seguinte documentação;



Carteira Nacional de Habilitação (CNH), com a classificação na categoria "A" (apresentar só se vencida nos últimos 12 meses); Apresentar prontuário da CNH expedido pelo DETRAN/CIRETRAN, comprovando não possuir nos últimos 12 meses multas por infrações graves ou gravíssimas; Apresentar certidões de antecedentes criminais expedidas pelo cartório distribuidor criminal e pela vara das execuções criminais da comarca de Maricá, bem como pelo órgão Federal competente; Comprovante de residência atualizado; Comprovante de pagamento do ISS ou "Nada Consta" da Secretaria Adjunta de Receita da PMM; Comprovante de contribuição em dia com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) Cópia do CRLV 2020. Será apresentada cópia do CRLV 2019, quando a data prevista no artigo 1º desta Portaria ocorrer em data anterior ao calendário de vistoria para licenciamento do DETRAN-RJ, sendo necessária a apresentação da documentação exigida pelo DETRAN-RJ; 01 (uma) foto 3x4 atual (havendo necessidade por parte do autorizada a troca do cartão); Comprovante de pagamento da Taxa de vistoria do veículo, conforme previsto no Decreto 111 de 18 de outubro de 2012. A vistoria só poderá ser realizada após a informação de pagamento.

§1º - Deverá apresentar na vistoria do veículo, colete na cor preta ou laranja, com faixa retrorefletivas na cor amarelo-esverdeado fluorescente e com número da matrícula em preto para a identificação da pessoa física autorizada pelo município; ilustrados conforme anexo desta portaria.

§2º - Possuir capacete na cor vermelha com número da inscrição em preto, conforme acordado na reunião com a classe.

§3º - O motorista auxiliar deverá apresentar apenas a documentação elencada nas alíneas a, b, c, d, e, f, h e i.

Art. 3º - O autorizado deverá comparecer à recepção da secretaria municipal de transportes situada na estrada do Caxito s/n - Maricá RJ, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após abertura do processo administrativo na PMM, para agendamento da data e horário da vistoria do veículo, caso não haja nenhuma pendência de documentação. O cartão de identificação deverá ser entregue no ato do agendamento. O mesmo será devolvido no dia da vistoria, devidamente carimbado e assinado no ano de 2020.

Art. 4º - A vistoria dos veículos serão realizadas no Centro de Inspeção Veicular, no horário das 09h às 17h, localizada na AV. Roberto Silveira n.º 2283 - Flamengo - Maricá RJ - CEP 24903-810.

Parágrafo 1º - A vistoria do veículo poderá ser feita pelo auxiliar legalmente registrado e vinculado ao referido veículo, mediante a apresentação de procuração por instrumento público, outorgada pelo titular da autorização, concedendo-lhe poderes especiais e específicos para tanto.

Art. 5º - O selo de vistoria será afixado no veículo, após a aprovação do fiscal.

Art. 6º - Os autorizados não aprovados serão notificados e terão prazo de 10 (dez) dias para sanar a pendência.

§1º Diante da impossibilidade de regularização da exigência descrita na notificação, o autorizado deverá apresentar, antes do término do prazo estabelecido no caput do artigo 6º, requerimento solicitando prorrogação do prazo devidamente justificado.

§2º Em caso de deferimento, o prazo será prorrogado uma única vez, por mais 10 (dez) dias.

Art. 7º - O descumprimento do disposto nesta portaria implicará na aplicação das penalidades previstas na Lei Complementar Nº 195, de Outubro de 2009.

Art. 8º - Os autorizados que não cumprirem o calendário previsto no caput do art. 1º, terão entre os dias 27 a 29 de maio de 2020 para regularizarem sua situação, devendo ingressar com o respectivo processo de recadastramento no protocolo da prefeitura municipal de Maricá, no prazo de 72 (setenta e duas) horas de antecedência para agendamento de data e horário da vistoria do veículo.

Art. 9º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Calendário de Vistoria 2020

MOTO TAXI

Maio						
S	T	Q	Q	S	S	D
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

NOMES INICIADOS EM:	DATA DE INICIO	DATA DO TÉRMINO
A/B/C/D/E/F/G/H/I	11/05/2020	18/05/2020
J/K/L/M/N/O/P/Q/R/S/T/U/V/W/Z	18/05/2020	22/05/2020

Maricá, 21 DE JANEIRO DE 2020.  
André Luis Azeredo da Silva

Secretário de Transportes  
Mat. 106.024

PORTARIA SEMTRANS Nº 02/2020

O Secretário de Transportes, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Art. 10, da Lei Nº 2183, de 13 de Dezembro de 2006 lei complementar n.º 282 de 21 de dezembro de 2016.

Resolve:

Art. 1º - Fixar o calendário de vistoria dos permissionários do Transporte de passageiro em veículo de aluguel a taxímetro (TAXI) do exercício 2020, de acordo com a seguinte tabela e levando em conta a letra inicial do nome do permissionário:

NOMES INICIADOS EM:	DATA DE INICIO	DATA DO TÉRMINO
A / B	01/06/2020	05/06/2020
C / D / E / F / G	08/06/2020	10/06/2020
H / I / J / K / L	15/06/2020	19/06/2020
M / N / O	22/06/2020	26/06/2020
P / R / S / T / V / W	29/06/2020	03/07/2020

Art. 2º - Para efetuar a abertura do processo de renovação de licença os permissionários deverão comparecer ao protocolo do Serviços Integrados Municipal de Maricá - SIM, situada à Rua Álvares de Castro, nº 2525 - Centro - Maricá - RJ, munidos de cópia da seguinte documentação;

Carteira Nacional de Habilitação, com a classificação na categoria "B"; Comprovante de quitação militar; (desconsiderar caso tenha sido apresentado na última vistoria).

Certidão Negativa de Distribuidor criminal, interdição e tutela e execução fiscal da Comarca de Maricá, expedido em data de no máximo trinta dias, anterior à solicitação;

Atestado fornecido por médico credenciado pelo SUS que comprove estar o solicitante em boas condições físicas e mentais;

Declaração que não exerce atividade incompatível com a de condutor de táxi; (desconsiderar caso tenha sido apresentado na última vistoria).

Comprovante de residência atual; Comprovante de pagamento do ISS ou "Nada Consta" da Secretaria Adjunta de Receita da PMM;

01 (uma) foto 5x7 datada atual (havendo necessidade por parte do permissionário da troca do cartão).

Cópia do CRLV 2020. Será apresentada cópia do CRLV 2019, quando a data prevista no artigo 1º desta Portaria ocorrer em data anterior ao calendário de vistoria para licenciamento do DETRAN-RJ, sendo necessária a apresentação da documentação exigida pelo DETRAN-RJ; Cartão de Aferição do Taxímetro;

§1º - Deverá conter nas laterais do veículo, à meia altura (sentido retilíneo acima das maçanetas), uma faixa vermelha iniciando na parte dianteira dos Paralamas com 5 cm de largura e finalizando na parte traseira com 10 cm de largura, com a inscrição "TÁXI MARICA" e a identificação da cooperativa, caso o mesmo seja conveniado, brasão da Prefeitura Municipal de Maricá ficando próximo ao término da faixa lateral. O número da permissão da Secretaria Municipal de Transportes ficará nas faixas laterais, mais precisamente na área central das portas dianteiras. Na parte traseira do veículo, Brasão do Município de Maricá na parte inferior do lado esquerdo acima do para-choque não comprometendo nenhum equipamento obrigatório conforme lei Federal nº. 9.503/97 e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

§2º - Os procedimentos relacionados no parágrafo anterior estarão ilustrados conforme anexo desta portaria.

Art. 3º - O Permissionário deverá comparecer à recepção da secretaria municipal de transportes situada na estrada do Caxito s/n - Maricá RJ, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após abertura do processo administrativo no SIM - Serviços Integrados Municipal de Maricá, para agendamento da data e horário da vistoria do veículo, caso não haja nenhuma pendência de documentação. O cartão de identificação deverá ser entregue no ato do agendamento. O mesmo será devolvido no dia da vistoria, devidamente carimbado e assinado no ano de 2020.

Art. 4º - A vistoria dos veículos serão realizadas no Centro de Inspeção Veicular, no horário das 09h às 17h, localizada na AV. Roberto Silveira n.º 2283 - Flamengo - Maricá RJ - CEP 24903-810.

Parágrafo 1º - A vistoria do veículo poderá ser feita pelo auxiliar legalmente registrado e vinculado ao referido veículo, mediante a apresentação de procuração por instrumento público, outorgada pelo titular da autorização, concedendo-lhe poderes especiais e específicos para tanto.

Art. 5º - O selo de vistoria será afixado na parte central do para-brisa, após a aprovação do fiscal.

Art. 6º - Os permissionários não aprovados serão notificados e terão prazo de 10 (dez) dias úteis para sanar a pendência.

§1º Diante da impossibilidade de regularização da exigência descrita na notificação, o permissionário deverá apresentar, antes do término do prazo estabelecido no caput do Artigo 6º, requerimento solicitando prorrogação do prazo devidamente justificado.

§2º Em caso de deferimento, o prazo será prorrogado uma única vez, por mais 10 (dez) dias úteis.

Art. 7º - O descumprimento do disposto nesta Portaria implicará na aplicação das penalidades previstas na Lei Nº 2183, de 13 de Dezembro de 2006.

Art. 8º - Os permissionários que não cumprirem o calendário previsto no caput do art. 1º, terão entre os dias 06 a 10 de Julho de 2020 para regularizarem sua situação, devendo ingressar com o respectivo processo de recadastramento no protocolo da prefeitura municipal de Maricá, no prazo de 72 (setenta e duas) horas de antecedência para agendamento de data e horário da vistoria do veículo.

Art. 9º - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação.

Calendário Vistoria 2020

TAXI

JUNHO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

JULHO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
			1	2	3	4

NOMES INICIADOS EM:	DATA DE INICIO	DATA DO TÉRMINO
A/B	01/06/2020	05/06/2020
C/D/E/F/G	08/06/2020	10/06/2020
H/I/J/K/L	15/06/2020	19/06/2020
M/N/O	22/06/2020	26/06/2020
P/R/S/T/V/W	29/06/2020	03/07/2020

Maricá, 21 DE JANEIRO DE 2020.

André Luis de Azeredo da Silva  
Secretario de Transportes  
Mat. 106.024

PORTARIA SEMTRANS Nº 03/2020

O secretário de Transportes, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei n.º 2302, de 25 de novembro de 2009, considerando o disposto no art. 47, da Lei 1900, de 18 de dezembro de 2000 e pelas Normas Complementares estabelecidas pela Secretaria de Transportes.

Resolve:

Art. 1º - Fixar o calendário de vistoria dos veículos de transporte escolar do exercício 2020, de acordo com a seguinte tabela:

NOMES INICIADOS EM:	DATA DE INICIO	DATA DO TÉRMINO
A / B / C / D / E / F / G / H / I / J	13/07/2020	17/07/2020
K / L / M / N / O / P / R / S / T / V / W	20/07/2020	24/07/2020

Art. 2º - Para efetuar a abertura do processo de renovação da licença, os autorizados deverão comparecer ao protocolo do Serviços Integrados Municipal de Maricá - SIM, situada à Rua Álvares de Castro, nº 2525 - Centro - Maricá - RJ, munidos de cópia da seguinte documentação;

a) Cópia da carteira de habilitação, categoria "D" ou "E";

b) Cópia do CRLV 2020. Será apresentada cópia do CRLV 2019, quando a data prevista no artigo 1º desta Portaria ocorrer em data anterior aquela prevista no calendário de vistoria para licenciamento do DETRAN-RJ, sendo necessário a apresentação da documentação conforme o DETRAN-RJ;

c) Comprovante de regularidade junto a Secretaria de Fazenda da PMM (ISS);

d) Certidão Negativa de Distribuidor criminal, interdição e tutela e execução fiscal da Comarca de Maricá;

e) Atestado de aptidão física e psicológica, fornecida por órgão de saúde pública;

f) Cópia da apólice de seguro APP, no valor mínimo de R\$ 15.000,00;

g) 01 (uma) foto com data atualizada no tamanho 5x7; (havendo necessidade por parte do autorizado a troca do cartão).

h) Certidão de aferição de tacógrafo;

i) Comprovante de residência e domicílio em Maricá atualizado;

j) Comprovante de contratação de uma pessoa como auxiliar no embarque e desembarque de alunos;  
 k) Certificado e/ou Cartão RESOLUÇÃO N° 168 (quando podendo estar vencido na secretaria de transporte – cujo prazo de validade é de cinco anos).

l) Comprovante de pagamento da Taxa de vistoria do veículo, conforme previsto no Decreto 111 de 18 de outubro de 2012. A vistoria só poderá ser realizada após a informação de pagamento.

Parágrafo 1º - O motorista auxiliar deverá apresentar a documentação elencada nas alíneas a, c, d, e, g, i, no caput deste artigo.

Parágrafo 2º - O auxiliar de embarque e desembarque de alunos apresentará a documentação abaixo:

a) Comprovante de regularidade junto a Secretaria de Fazenda da PMM (ISS);

b) Atestado de bons antecedentes;

c) Atestado de aptidão física e psicológica, fornecida por órgão de saúde pública;

d) Comprovante de residência em Maricá atualizado;

e) 01 (uma) foto com data atualizada no tamanho 5x7; (havendo necessidade por parte do autorizado a troca do cartão).

Art. 3º - Será expedido cartão de identificação para o auxiliar de embarque e desembarque, que será portado durante o serviço de transporte escolar.

Art. 4º - O autorizado deverá comparecer à recepção da secretaria municipal de transportes situada na estrada do Caxito s/n – Maricá RJ, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após abertura do processo administrativo na PMM, para agendamento da data e horário da vistoria do veículo, caso não haja nenhuma pendência de documentação. O cartão de identificação deverá ser entregue no ato do agendamento. O mesmo será devolvido no dia da vistoria, devidamente carimbado e assinado no ano de 2020.

Art. 5º - A vistoria dos veículos serão realizadas no Centro de Inspeção Veicular, no horário das 09h às 17h, localizada na AV. Roberto Silveira n.º 2283 – Flamengo - Maricá RJ – CEP 24903-810.

Parágrafo 1º - A vistoria do veículo poderá ser feita pelo auxiliar legalmente registrado e vinculado ao referido veículo, mediante a apresentação de procuração por instrumento público, outorgada pelo titular da autorização, concedendo-lhe poderes especiais e específicos para tanto.

Art. 6º - O selo de vistoria será afixado na parte central do para-brisa, após a aprovação do Fiscal.

Art. 7º - Os autorizados não aprovados serão notificados e terão prazo de 10 (dez) dias úteis para sanar a pendência.

§1º Diante da impossibilidade de regularização da exigência descrita na notificação, o autorizado deverá apresentar, antes do término do prazo estabelecido no caput do art. 7º, requerimento solicitando prorrogação do prazo devidamente justificado.

§2º Em caso de deferimento, o prazo será prorrogado uma única vez, por mais 10 (dez) dias úteis.

Art. 8º - O descumprimento do disposto nesta portaria implicará na aplicação das penalidades previstas na Lei 2302 de 25 de novembro de 2009.

Art. 9º - Os autorizados que não cumprirem o calendário previsto no caput do art. 1º, terão entre os dias 27 de julho a 31 de julho de 2020 para regularizarem sua situação, devendo ingressar com o respectivo processo de recadastramento no protocolo da prefeitura municipal de Maricá, no prazo de 72 (setenta e duas) horas de antecedência para agendamento de data e horário da vistoria do veículo.

Art. 10º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Calendário Vistoria 2020  
 ESCOLAR

Julho						
S	T	Q	Q	S	S	D
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

NOMES INICIADOS EM:	DATA DE INICIO	DATA DO TÉRMINO
A/B/C/D/E/F/G/H/I/J	13/07/2020	17/07/2020
K/L/M/N/O/P/R/S/T/V/W	20/07/2020	24/07/2020

Maricá, 21 de JANEIRO de 2020.  
 ANDRÉ LUIS AZEREDO DA SILVA  
 Secretário de Transportes  
 Mat. 106.024

PORTARIA SEMTRANS N° 04/2020

O secretário de Transportes, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei n° 1.900 de 18 de Dezembro de 2000.

Resolve:

Art. 1º - Fixar o calendário de vistorias dos ônibus das Empresas concessionárias que atuam no Município de Maricá, referente ao exercí-

cio de 2020, de acordo com a seguinte tabela:

PLACAS COM FINAL	INÍCIO
0 - 9	03/08/2020 a 28/08/2020

Art. 2º - Para efetuar a abertura dos processos de vistoria os Concessionários deverão apresentar no protocolo do Serviços Integrados Municipal de Maricá - SIM, situado à Rua Álvares de Castro, n° 2525 – Centro – Maricá – RJ, munidos da documentação abaixo:

Cópia autenticada do contrato social e suas alterações atualizadas até a presente data;

Certidão negativa de débito com a Secretaria Municipal Adjunta de Receitas;

Relação da frota atual discriminando o número de ordem, placa, marca, modelo, ano, tipo, capacidade, chassi e Renavam de cada veículo;

Cópia do CRLV 2020. Será apresentada cópia do CRLV 2019, quando a data prevista no artigo 1º desta Portaria ocorrer em data anterior aquela prevista no calendário de vistoria para licenciamento do DE-TRAN-RJ, sendo necessário a apresentação da documentação conforme o DETRAN-RJ;

Comprovante de apólice de seguro de responsabilidades social obrigatório;

Comprovante de pagamento da Taxa de vistoria do veículo, conforme previsto no Decreto 111 de 18 de outubro de 2012. A vistoria só poderá ser realizada após a informação de pagamento.

Parágrafo Único – A protocolização referida no caput deste artigo deverá ocorrer com antecedência máxima de 15 dias da prevista para apresentação do veículo, estabelecida no artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º - A vistoria dos veículos será realizada na garagem das respectivas empresas.

Art. 4º - Os veículos a serem vistoriados deverão ter a idade máxima de 10 (dez) anos para ônibus com capacidade mínima de 40 (quarenta) passageiros e micro-ônibus com capacidade mínima de 16 (dezesseis) passageiros a partir do ano de fabricação a serem locados no Município de Maricá.

Art. 5º - A vistoria do veículo somente será realizada com a presença do autorizado da concessionária com instrumento legal para esse fim com firma reconhecida.

Art. 6º - O selo de vistoriado será afixado no meio do para-brisa parte interna superior do veículo após aprovação do mesmo pelo fiscal vistoriador com validade até a vistoria do exercício seguinte.

Art. 7º - Os veículos não aprovados serão notificados com prazo de 10 (dez) dias para sanar a pendência.

§ 1º Os veículos reprovados somente poderão realizar nova vistoria mediante apresentação do laudo técnico fiscal onde deverá constar o motivo da reprovação.

§ 2º Diante da impossibilidade de regularização da exigência descrita na notificação o permissionário deverá apresentar antes do término do prazo estabelecido no caput justificativa e requerimento para prorrogação do mesmo.

§ 3º Em caso de deferimento da justificativa referida no parágrafo anterior o prazo será prorrogado uma vez por mais 10 (dez) dias.

Art. 8º - A programação a que se refere esta portaria deverá ser estritamente respeitada salvo por razões de acidente com o veículo.

Parágrafo Único. Os pedidos de prorrogação somente serão considerados se requeridos nos respectivos períodos programados devidamente justificados e comprovados.

Art. 9º - O descumprimento do disposto nesta portaria acarretará a aplicação das sanções previstas nas normas disciplinares da Lei n° 1.900/2000.

Art. 10º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se disposições em contrário.

Calendário Vistoria 2020

ÔNIBUS

AGOSTO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

PLACAS COM FINAL	INICIO
0-9	03/08/2020 a 28/08/2020

Maricá, 21 DE JANEIRO DE 2020.  
 André Luis de Azeredo da Silva  
 Secretário de Transportes  
 Mat. 106.024

PORTARIA SEMTRANS N° 005/2020

O Secretário de Transportes, no uso de suas atribuições, considerando a Lei n° 2.627 de 28 de outubro de 2015.

Resolve:

Art. 1º - Fixar o calendário de vistoria dos permissionários do Transporte complementar coletivo de passageiro em veículo (VAN) do exercício 2020, de acordo com a seguinte tabela e levando em conta a letra inicial do nome do permissionário:

NOMES INICIADOS EM:	DATA DE INÍCIO	DATA DO TÉRMINO
A / Z	05/10/2020	30/10/2020

Art. 2º - Para efetuar a abertura do processo de renovação de licença os permissionários deverão comparecer ao protocolo dos Serviços Integrados Municipal de Maricá - SIM, situada à Rua Álvares de Castro, n° 2525 – Centro – Maricá – RJ, munidos de cópia da seguinte documentação;

Carteira Nacional de Habilitação – CNH com especificação de curso da atividade na categoria “D” ou “E”.

Comprovante de residência atual ou declaração de residência;

Certificado de Registro e Licenciamento Veicular - CRLV vigente em nome do Candidato/Permissionário - ser proprietário do veículo, admitindo-se o arrendamento mercantil para pessoa física ou alienação fiduciária e ter o veículo emplacado no Município de Maricá, na categoria de aluguel;

Certificado Vigente De Aferição De Registrador Inalterável De Velocidade – Tacógrafo – apresentar certificado do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO;

Comprovante de Seguro App Vigente - será obrigatória a celebração pelo permissionário de seguro relativo a acidentes pessoais do passageiro – Art. 28 Lei Municipal 2627/15;

Certidão Negativa Trabalhista;

Certidão Negativa Eleitoral – apresentar certidão ou comprovantes da última eleição.

Certidão Negativa Criminal - apresentar certidão negativa de feitos criminais;

Comprovante de contribuição em dia com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS)

Certidão Negativa de Tributos Municipal - comprovar estar em dia com suas obrigações tributárias perante o Município de Maricá;

Art. 3º - O Permissionário deverá comparecer à recepção da secretaria municipal de transportes situada na Estrada do Caxito s/n – Caxito - Maricá RJ, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após abertura do processo administrativo no SIM - Serviços Integrados Municipal de Maricá, para agendamento da data e horário da vistoria do veículo, caso não haja nenhuma pendência de documentação.

Art. 4º A vistoria dos veículos serão realizadas no Centro de Inspeção Veicular, no horário das 09h às 17h, localizada na AV. Roberto Silveira n.º 2283 – Flamengo - Maricá RJ – CEP 24903-810.

Parágrafo 1º - A vistoria do veículo poderá ser feita pelo auxiliar legalmente registrado e vinculado ao referido veículo, mediante a apresentação de procuração por instrumento público, outorgada pelo titular da autorização, concedendo-lhe poderes especiais e específicos para tanto.

Art. 5º - O selo de vistoria será afixado na parte central do para-brisa, após a aprovação do fiscal.

Art. 6º - O descumprimento do disposto nesta Portaria implicará na aplicação das penalidades previstas na Lei N° 2627, de 28 de outubro de 2015.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação.

Calendário Vistoria 2019

TRANSPORTE COMPLEMENTAR

PLACAS COM FINAL	INICIO
A/Z	05/10/2020 a 30/10/2020

OUTUBRO

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
				01	02	03
04	05	06	07	08	09	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

Maricá, 21 de Janeiro de 2020.

André Luis de Azeredo da Silva  
 Secretário de Transportes  
 Mat. 106.024

## SECRETARIA DE TURISMO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 23842/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal n° 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com a Banda Pimenta do Reino para o



Réveillon 2019/2020, no dia 31/12/2019. Quantidade de apresentações: 01 (uma) com o valor unitário de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais) e valor total R\$ 7.500,00. Em favor da empresa Oceanic Promocoos e Eventos LTDA inscrita no CNPJ 07.465.373/0001-87. Em, 12 de Dezembro de 2019.  
José Alexandre Almeida da Silva  
Secretário de Turismo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25842/2019  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com a Banda Tatuadoemcasa para o evento Maricá Show, no dia 05/01/2020. Quantidade de apresentações: 01 (uma), com o valor unitário de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) e valor total R\$ 3.000,00. Em favor da empresa S Andrade Vieira Produção e Eventos, inscrita no CNPJ 21.546.842/0001-13. Em 03 de Janeiro de 2020.

José Alexandre Almeida da Silva  
Secretário de Turismo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26048/2019  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com o Cantor BETO KAUE para o evento Maricá Show, no dia 05/01/2020. Quantidade de apresentações: 01 (uma), com o valor unitário de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) e valor total R\$ 25.000,00. Em favor da empresa Marcio Alexandre Dumbrosck Luzes ME, inscrita no CNPJ 13.880.850/0001-73 Em 03 de Janeiro de 2020.

José Alexandre Almeida da Silva  
Secretário de Turismo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26381/2019  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com a Banda Thunderock para o Evento Maricá Praia Show, no dia 11/01/2020, Quantidade de apresentações: 01(uma), valor unitário R\$ 3.000,00 (três mil Reais) e valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Em favor da empresa João Rock Produções 14558224770, inscrita no CNPJ 17.628.893/0001-17. Em, 09 de Janeiro de 2020.

José Alexandre Almeida da Silva  
Secretário de Turismo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27825/2019  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Claudinho Guimarães para o Evento Maricá Praia show, no dia 04/01/2020. Quantidade de apresentações: 01 (uma), com o valor unitário de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) e valor total R\$ 6.000,00. Em favor da empresa Gira Girou Produções e Eventos Culturais LTDA- ME, inscrita no CNPJ 27.084.099/0001-03. Em 03 de Janeiro de 2020.

José Alexandre Almeida da Silva  
Secretário de Turismo

**SECRETARIA DE URBANISMO**

**Auto de Infração**

Nome do Proprietário: EDUARDO LINHARES FRANÇA

Nº Processo: 5876/2019

CNPJ/CPF:078.752.917.63

Endereço: RUA 15, LOTE 38, QUADRA 53, LOTEAMENTO JD ATLANTICO.

Motivo: POR EXECUTAR A OBRA DE ACRÉSCIMO SEM A DEVIDA

**LICENÇA**

Nº do Auto: 005497

Data da Lavratura: 16 DE OUTUBRO DE 2019

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

**Auto de Infração**

Nome do Proprietário: MARIA DE FATIMA DE SOUZA ANDRADE.

Nº Processo: 5876/2019

CNPJ/CPF: 573.770.147-68

Endereço: RUA 15, LOTE 38, QUADRA 53, LOTEAMENTO JD ATLANTICO.

Motivo: POR EXECUTAR OBRA DE ACRÉSCIMO SEM A DEVIDA LICENÇA.

Nº do Auto: 005498

Data da Lavratura: 16 DE OUTUBRO DE 2019

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

**Auto de Infração**

Nome do Proprietário: JUDITH MELITA WILLECKE

Nº Processo: 16023/2017

Endereço: RUA DOS HELIOTRÓPIOS , QUADRA 20, LOTE 15, LOTEAMENTO COSTA VERDE , ITAIPUAÇU , MARICÁ.

Motivo: DESCUMPRIMENTO DO EMBARGO DA OBRA

Nº do Auto: 008069

Data da Lavratura: 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

**Auto de Infração**

Nome do Proprietário: MARCELO RODRIGUES PINTO

Nº Processo: 4346/2015

CNPJ/CPF: 977.403.147.49

Endereço: RUA PAULO ROBERTO DA SILVA Nº 79, ANTIGA RUA H, QUADRA 10-B.

Motivo: CONSTRUIR ACRÉSCIMO AO IMÓVEL SEM PROJETO APROVADO .

Nº do Auto: 006649

Data da Lavratura: 11 DE NOVEMBRO DE 2019

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

**Auto de Infração**

Nome do Proprietário: RUY DOS SANTOS BARBOSA FILITO.

Nº Processo: 21018/2018

CNPJ/CPF: 372.563.947.-72

Endereço: LOT. MARQUES DE MARICÁ, AV. MARQUES DE MARICÁ, QUADRA 13, LOTE 5.

Motivo: CONSTRUIR ACRÉSCIMO AO IMÓVEL SEM PROJETO APROVADO.

Nº do Auto: 006650

Data da Lavratura: 11 DE NOVEMBRO DE 2019

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

**Auto de Infração**

Nome do Proprietário: ZEUXIS ANTONIO DE PAIVA

Nº Processo: 25325/2019

Endereço: RUA CASSIPORÉ, LOTE 27, QUADRA 32.

Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA .

Nº do Auto: 005562

Data da Lavratura: 14 DE NOVEMBRO 2019

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

**Auto de Infração**

Nome do Proprietário: NAYARA GONÇALVES OLIVEIRA

Nº Processo: 25325/2019

Endereço: RUA CASSIPORÉ LOTE 27, QUADRA 32.

Motivo: ART 33º §3º.

Nº do Auto: 005563

Data da Lavratura: 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

**Auto de Infração**

Nome do Proprietário: MARIA MADALENA DO PRADO

Nº Processo: 9080/2017

CNPJ/CPF: 690.442.797-34

Endereço: BAIRRO DO PIQUETE, RUA JOSE ALVES DA COSTA Nº 276, QUADRA F, LOTE 161, CASA 2.

Motivo: DESRESPEITO A INTIMAÇÃO Nº 3465

Nº do Auto: 004352

Data da Lavratura: 18 DE NOVEMBRO DE 2019

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

**Auto de Infração**

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE

Nº Processo: 7804/2019

Endereço: RUA DO QUERO-QUERO, COLINAS DE MARICA , FLAMENGO.

Motivo: DESRESPEITO A INTIMAÇÃO Nº 6610

Nº do Auto: 004351

Data da Lavratura: 18 DE NOVEMBRO DE 2019

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

**Auto de Infração**

Nome do Proprietário: ANTONIO EDIMIR DAMASCENO

Nº Processo: 25824/2018

CNPJ/CPF: 982.971.477-20

Endereço: LOT. JD VERA CRUZ , RUA DO AZULÃO, QUADRA P", LOTE 19

Motivo: POR DESRESPEITO A INTIMAÇÃO Nº 5733.

Nº do Auto: 004353

Data da Lavratura: 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

**Auto de Infração**

Nome do Proprietário: RUI CORREA PARENTE

CNPJ/CPF: 274.929.319.72

Nº Processo: 10504/2018

Endereço: RUA EURIPEDES RANGEL DE FIGUEIREDO , QUADRA D, LOTE 06, SÃO JOSÉ DE IBASSAI .

Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA .

Nº do Auto: 007727

Data da Lavratura: 19 DE NOVEMBRO DE 2019

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

**Auto de Infração**

Nome do Proprietário: PAULO ROBERTO BRANDÃO FONSECA

Nº Processo: 10504/2018

CNPJ/CPF: 674.637.707.53

Endereço: RUA EURIPEDES RANGEL DE FIGUEIREDO , QUADRA D, LOTE 06

Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA

Nº do Auto: 007728

Data da Lavratura: 19 DE NOVEMBRO DE 2019

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

**Auto de Infração**

Nome do Proprietário: LUIZ CARLOS DE ASSIS DE MELLO .

Nº Processo: 12651/2018

CNPJ/CPF: 677.336.387-04

Endereço: RUA JOSÉ DOS SANTOS DE SIQUEIRA DE CASTRO S/N, LOTE 16.

Motivo: LEGALIZAÇÃO DA OBRA

Nº do Auto: 007602

Data da Lavratura: 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

## Auto de Infração

Nome do Proprietário: CLAUDIO LIMA OLIVEIRA  
 Nº Processo: 12651/2018  
 CNPJ/CPF: 000.824.515-08  
 Endereço: RUA JOSÉ DOS SANTOS DE SIQUEIRA DE CASTRO S/N, LOTE 16.  
 Motivo: LEGALIZAÇÃO DA OBRA  
 Nº do Auto: 007603  
 Data da Lavratura: 21 DE NOVEMBRO DE 2019.  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## Auto de Infração

Nome do Proprietário: NATHAN VICTOR VIANA LIMA  
 Nº Processo: 14958/2017  
 Endereço: ROD. AMARAL PEIXOTO, KM 20, LOTE 18, QUADRA 01.  
 Motivo: POR REINCIDENCIA AO EMBARGO.  
 Nº do Auto: 005564  
 Data da Lavratura: 21 DE NOVEMBRO DE 2019  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## Auto de Infração

Nome do Proprietário: MAURO MOREIRA MESQUITA  
 Nº Processo: 24932/2018  
 CNPJ/CPF: 511.246.537.91  
 Endereço: EST. DE ITAIPUAÇU, Nº 380, LOTE 22, CONDOMINIO ITAIPUAÇU, ITAOCAIA VALLEY.  
 Motivo: POR EXECUTAR OBRA SEM LICENÇA  
 Nº do Auto: 007870  
 Data da Lavratura: 29 DE NOVEMBRO DE 2019.  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## Auto de Infração

Nome do Proprietário: JOAQUIM NEMEZIO DE BARROS  
 Nº Processo: 24932/2018  
 CNPJ/CPF: 010.860.306.72  
 Endereço: EST. DE ITAIPUAÇU, Nº 380, LOTE 22, CONDOMINIO ITAIPUAÇU, ITAOCAIA VALLEY.  
 Motivo: POR EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA.  
 Nº do Auto: 007871  
 Data da Lavratura: 29 DE NOVEMBRO DE 2019.  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## Auto de Infração

Nome do Proprietário: PEDRO CORREA BORGHI  
 Nº Processo: 28917/2019  
 CNPJ/CPF: 131.382.497-60  
 Endereço: RUA 37, QUADRA 110, LOTE 28, LOTEAMENTO JD ATLANTICO.  
 Motivo: POR EXECUTAR A OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA.  
 Nº do Auto: 007928  
 Data da Lavratura: 03 DE DEZEMBRO DE 2019  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## Auto de Infração

Nome do Proprietário: MARY ITELEN LOPES RIBEIRO MOREIRA.  
 Nº Processo: 28917/2019  
 CNPJ/CPF: 070.199.447-95  
 Endereço: RUA 37, QUADRA 110, LOTE 28, LOTEAMENTO JD ATLANTICO.  
 Motivo: POR EXECUTAR OBRA SEM DEVIDA LICENÇA..  
 Nº do Auto: 007929  
 Data da Lavratura: 03 DE DEZEMBRO DE 2019  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## Auto de Infração

Nome do Proprietário: LUIZ FERREIRA ALVES  
 Nº Processo: 13189/2017  
 CNPJ/CPF: 298.017.883-72  
 Endereço: RUA 27, QUADRA 23, LOTE 738, LOT MANUMANUELA  
 Motivo: INICIO DA CONSTRUÇÃO ANTES DA APROVAÇÃO DO PROJETO.  
 Nº do Auto: 008133  
 Data da Lavratura: 10 DE DEZEMBRO DE 2019  
 Celso Cabral Nunes

## Secretário de Urbanismo

## Auto de Infração

Nome do Proprietário: LUIZ ANDRÉ FURTADO BARBOSA  
 Nº Processo: 13189/2017  
 CNPJ/CPF: 012.216.247-97  
 Endereço: RUA 27, QUADRA 23, LOTE 738, LOT. MANUMANUELA.  
 Motivo: INICIO DA CONTRUÇÃO ANTES DA APROVAÇÃO DO PROJETO  
 Nº do Auto: 008132  
 Data da Lavratura: 10 DE DEZEMBRO DE 2019  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

Auto de Infração  
 Nome do Proprietário: ROSE MARY VELLOSE FERREIRA FERREIRA PINTO  
 Nº Processo: 28101/2019  
 CNPJ/CPF: 036.915.647-12  
 Endereço: RUA 122, QUADRA 173, LOTE 17, CORDEIRINHO.  
 Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA.  
 Nº do Auto: 007791  
 Data da Lavratura: 12 DE DEZEMBRO DE 2019  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## Auto de Infração

Nome do Proprietário: TELMO MENDONÇA DORESTES AGEDA  
 Nº Processo: 28101/2019  
 CNPJ/CPF: 144.002.687 - 48.  
 Endereço: RUA 122, QUADRA 173, LOTE 17, CORDEIRINHO.  
 Motivo: EXECUTAR OBRA SEM ADEVIDA LICENÇA  
 Nº do Auto: 007792  
 Data da Lavratura: 12 DE DEZEMBRO DE 2019  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## Auto de Infração

Nome do Proprietário: LOURIVAL MORAES BARROSO  
 Nº Processo: 18999/2016  
 CNPJ/CPF: 845.226.587-53  
 Endereço: RUA MANOEL FERREIRA DA SILVA Nº 85, RUA 14, QUADRA 5, LOTE 4.  
 Motivo: DESRESPEITO A INTIMAÇÃO Nº 2625  
 Nº do Auto: 007409  
 Data da Lavratura: 16 DE DEZEMBRO DE 2019  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## Auto de Infração

Nome do Proprietário: SURJ EMP. IMOB LTDA  
 Nº Processo: 20601/2019  
 CNPJ/CPF: 00.604.446/0001-25  
 Endereço: COND. RECANTO DO ALECRIN 2, LOTE 292.  
 Motivo: OBRA SEM LICENÇA.  
 Nº do Auto: 007581  
 Data da Lavratura: 18 DE DEZEMBRO DE 2019  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## Auto de Infração

Nome do Proprietário: WATSON BRAGA TAVARES  
 Nº Processo: 25951/2019  
 CNPJ/CPF: 096.306.497-56  
 Endereço: RUA DAS GARÇAS, 68. COND. GAN EDEN  
 Motivo: LEGALIZAÇÃO DE OBRAS.  
 Nº do Auto: 007580  
 Data da Lavratura: 18 DE DEZEMBRO 2019  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## Auto de Infração

Nome do Proprietário: GLAUCIO TEIXEIRA ALVES  
 Nº Processo: 27142/2017  
 CNPJ/CPF: 022.269.677-02  
 Endereço: ACESSO 03, UNIDADE 21, CONDOMINIO PARAISO DO SOL 1.  
 Motivo: CONSTRUIR SEM A DEVIDA LICENÇA DA MUNICIPALIDADE  
 Nº do Auto: 007735  
 Data da Lavratura: 19 DE DEZEMBRO DE 2019.  
 Celso Cabral Nunes

## Secretário de Urbanismo

## Auto de Infração

Nome do Proprietário: GUEDES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS.  
 CNPJ/CPF: 32077.406/0001-69  
 Nº Processo: 27142/2017  
 Endereço: ACESSO 03, UNIDADE 21, CONDOMINIO PARAISO DO SOL1.  
 Motivo: CONSTRUIR SEM A DEVIDA LICENÇA DA MUNICIPALIDADE.  
 Nº do Auto: 007736  
 Data da Lavratura: 19 DE DEZEMBRO DE 2019  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## PORTARIA Nº 002/2020 DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

ALTERAÇÃO DOS MEMBROS QUE INTEGRAM O GRUPO INTER-SETORIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA APOIO À ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS PLANOS URBANOS, QUAIS SEJAM, A REVISÃO DO PLANO DIRETOR URBANO E ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA.

O Secretário de Urbanismo do Município de Maricá, CELSO CABRAL NUNES, no uso de suas atribuições legais e como presidente do Grupo Intersetorial de Políticas Públicas, com base no Decreto nº 376/2019, de 03 de setembro de 2019:

## CONSIDERANDO:

Que o Decreto nº 376/2019, de 03 de setembro de 2019 criou o Grupo Intersetorial de Políticas Públicas para apoio à elaboração e acompanhamento da Revisão do Plano Diretor Urbano e criação do Plano de Mobilidade Urbana;

A necessidade de alteração e atualização dos nomes dos membros representantes das respectivas Pastas que compõe o Grupo Intersetorial de Políticas Públicas, nos moldes do que preceitua o Art. 14 do referido Decreto e publicados na Portaria nº 013/2019, de 30 de outubro de 2019.

## RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 13 de 30 de outubro de 2019, que estabeleceu os nomes dos membros que compõe o Grupo Intersetorial de Políticas Públicas.

Art. 2º - Alterar os nomes dos membros representantes da Secretaria de Comunicação designada como responsável no apoio do Grupo a nível administrativo, da seguinte forma:

Membro Titular Marcos Eduardo Bahia, Subsecretário de Comunicação Social - matrícula 109.770, em substituição ao Sr. William Salvador Martins Chaves - matrícula 106.707.

Membro Suplente Raimundo Chagas Junior, da Chefia de Gabinete - matrícula 108.608, em substituição a Srª. Izabel Cristina Oliveira da Conceição Silva, matrícula 5.524.

Art. 3º - Permanecem inalterados os membros designados pelas demais Pastas já estabelecidos na PORTARIA Nº 013/2019, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019 e agora confirmados nesta PORTARIA Nº 002/2020, conforme consta atualizado no Anexo I - QUADRO GERAL - DESIGNAÇÕES aqui também publicado.

Art. 4º - Conforme estabelece o Art. 16 do Decreto nº 376 de 03/09/2019, a atuação dos representantes indicados dar-se-á sem prejuízo das atribuições dos cargos ou funções que titularizam, sendo considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 5º - Todos os membros do Grupo serão convocados e convidados pelo meio disponível para a reunião de instalação e formalização do Grupo Intersetorial de Políticas Públicas, em data, hora e local a serem estabelecidos pelo Presidente.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

Aos 22 de JANEIRO de 2020.

Celso Cabral Nunes

- Matrícula: 109.554

SECRETÁRIO DE URBANISMO

Anexo I - QUADRO GERAL - DESIGNAÇÕES



Secretaria / Órgão / Empresa Pública	Designação	Nome	Cargo	Matrícula
Responsáveis pelas Atribuições Principais do Grupo Intersetorial de Políticas Públicas em Planos Urbanos – GIPP   PURB				
Secretaria de Urbanismo	Presidente do Grupo	Celso Cabral Nunes	Secretário de Urbanismo	109.554
	Titular	Will Robson Coelho	Assessor	109.455
	1º suplente	Sandro Coelho Caldas	Subsecretário	6.793
Secretaria de Trânsito e Engenharia Viária 1	Titular	Victor Guimaraes Pinto	Subsecretário	107.663
	1º suplente	Robson Alves Carvalho	Assessor	106.199
Secretaria de Transportes	Titular	Douglas Carvalho Paiva	Assessor	106.567
	1º suplente	Talita Gouveia Simas	Assessor	106.427
Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT	Titular	Tatiana Gomes Postiço	Assessora	100.135
	1º suplente	Eduardo Teixeira Costa	Assessor	110.061
Secretaria / Órgão / Empresa Pública				
Corresponsáveis em nível administrativo as atribuições principais do Grupo Intersetorial de Políticas Públicas em Planos Urbanos – GIPP PURB				
Secretaria de Planejamento	Titular	Stefan Augusto Alves de Souza Gomes.	Assessor	7.082
	1º suplente	Vinicius Moro da Mata	Assessor	6.614
Secretaria de Comunicação 2	Titular	Marcos Eduardo Bahia	Subsecretário	109.770
	1º suplente	Raimundo Chagas Junior	Chefia de Gabinete	108.608
Secretaria de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher	Titular	Vanessa Silveira Lopes	Assessora	107.649
	1º suplente	Vitória Campos Marins	Assessora	107.788
Instituto Municipal de Informações e Pesquisa Darcy Ribeiro	Titular	Ludmila Caetano dos Santos.	Assessora	700.027
	1º suplente	André Hacl Castro	Assessor	700.017
Procuradoria Geral do Município	Titular	Rafael Alves Carvalho	Assessor	8.767
	1º suplente	Daniel de Souza Vellame	Assessora	8.765
Secretaria / Órgão / Empresa Pública				
Integração em suas atribuições e atividades sobre as temáticas articuladas do Grupo Intersetorial de Políticas Públicas em Planos Urbanos – GIPP PURB				
Secretaria de Cidade Sustentável	Titular	Guilherme Di Cesar de Mota e Silva.	Assessor	7.453
	1º suplente	Daiana Ramalho da Silva	Assessora	108.540
Secretaria de Turismo	Titular	Edson ribeiro dos Santos	Assessor	1.291
	1º suplente	Bernardo Augusto Alves de Souza Gomes	Assessor	106.322
Autarquia Serviços de Obras de Maricá - SOMAR	Titular	Jorge Heleno da Silva Pinto	Assessor	500.029
	1º suplente	Edivaldo Souza Cabral	Assessor	500.129
Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR	Titular	Tiago de Paula da Silva Pessoa	Assessor	63
	1º suplente	Carlos Eduardo Vieira Martins	Assessor	171
Empresa Municipal de Saneamento – SANEMAR	Titular	Sérgio Pinheiro De Almeida	Assessor	800.065
	1º suplente	Leandro Daniel Fonseca	Assessor	800.066
Secretaria / Órgão / Empresa Pública				
Temáticas mencionadas nos PDU e PMMU articuladas do Grupo Intersetorial de Políticas Públicas em Planos Urbanos – GIPP   PURB				
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Comércio, Indústria, Petróleo e Portos	Titular	Luciano Chaves Leal	Assessor	108.761
	1º suplente	Sandro Ferreira De Lima	Assessor	107.560
Secretaria de Habitação e Assentamentos Humanos	Titular	Losilene Cunha Coelho	Assessora	106.766
	1º suplente	Bergson Bezerra Da Silva	Assessor	108.291
	2º suplente	Edson De Lima Castilho Gouvêa.	Assessor	500.261
Secretaria de Cultura	Titular	Renata de Souza Pereira AymoreA.Gama	Assessora	7.336
	1º suplente	Mariana de Figueiredo R. De Brito	Assessora	107.216
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca,	Titular	Maria Cristina dos Santos Braz	Assessora	106.917
	1º suplente	Mauro Cavaliere D'oro de Carvalho	Assessor	109.473
Secretaria de Saúde	Titular	Kelley Nery Ferreira	Assessora	27.008
	1º suplente	Ana Cláudia A. Medeiros	Assessora	26.165
Secretaria de Esporte e Lazer	Titular	Marcelo de Souza Silva	Assessor	109.122
	1º suplente	Vanessa Dos Santos Souza	Assessora	107.078
Secretaria de Educação	Titular	Cesar Cabral Nunes	Assessor	106.614
	1º suplente	Sheila Regina Rabaça De Moura	Assessora	7.677
Secretaria de Iluminação	Titular	Fábio De Aguiar Pacheco	Assessor	107.516
	1º suplente	Anderson Valente Maia	Assessor	109.050
Órgão de assessoramento e controle - Consultoria Especializada	Titular	Hamanda Gisele Mendonça Vargas.	Assessora	108.543
	1º suplente	Flávio ScolmeisterGuzzon	Assessor	106.149
Secretaria / Órgão / Empresa Pública				
Órgãos estaduais articulados ao PDU e PMMU em nível estadual do Grupo Intersetorial de Políticas Públicas em Planos Urbanos – GIPP PURB				

1 A antiga Secretaria de Segurança, Ordem Pública e Trânsito, foi desmembrada em 2 (duas) secretarias, criadas pela Lei Complementar nº 314/2019, de 16 de outubro de 2019, sendo que atendendo as atribuições dadas pelo Decreto nº 376/2019, de 03 de setembro de 2019, permanece agora neste, apenas a Secretaria de Trânsito e Engenharia Viária e com os membros já indicados ao Grupo anteriormente.

2 Houve nesta PORTARIA Nº 002/2020, de 22 de janeiro de 2020, alteração e atualização dos nomes dos membros representantes da respectiva Pasta.

Câmara Metropolitana do Estado do Rio de Janeiro	Titular	Ana Paula Sant'Anna Masiero	Assessora	
	1º suplente	Nelson Sampaio de Oliveira	Assessor	
Secretaria / Órgão / Empresa Pública	Designação	Nome	Cargo	Matricula
Representações do poder legislativo em suas comissões para o Grupo Intersetorial de Políticas Públicas em Planos Urbanos – GIPP   PURB				
Comissão Obras, Transporte e Serviços Públicos Assembleia legislativa	Titular	Fernanda Alves Diniz Breguerand da Costa	Assessora	2331
	1º suplente	Lourdes Fachini	Assessora	2336
Comissão de Saúde, Educação, Turismo e Meio Ambiente Assembleia legislativa	Titular	Luis Felipe Paulino Auni	Vereador	
	1º suplente	Marcus Toseli (Bambam)	Vereador	
	2º suplente	Robson Teixeira da Silva	Assessor	
Comissão de Desporto, Cultura e Lazer Assembleia legislativa	Titular	Ricardo Magalhães Garcia Gutierrez.	Vereador	2296
	1º suplente	Ana Cristina Borges Pereira.	Assessora	2799

## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ

Superintendência de Compras, Contratos e Convênios

AVISO – PESQUISA DE PREÇOS

A Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e maiores informações por meio do telefone (21)3995 - 3072, e pelo endereço eletrônico [compras@codemar-sa.com.br](mailto:compras@codemar-sa.com.br); [comprascodemar@gmail.com](mailto:comprascodemar@gmail.com).

Número do processo	Objeto
27247/2019	Aquisição de balizadores de fila, caixas de descarte para itens proibidos, bandejas para inspeção de pertences no equipamento de raio-x, caixas para disponibilização e entrega de RELPREV – Relatório de Prevenção, caixas para acondicionamento de achados e perdidos, caixas acrílicas para disponibilização de protetores auriculares, rolos de fita adesiva zebra para sinalização, rolos de fita zebra para demarcação de piso, porta guarda-chuvas, sinalizadores de ar comprimido, rolos de fita antiderrapante adesiva, rolos de fita amarela adesiva para sinalização e rolos de fita vermelha adesiva para sinalização, para atender as necessidades do Aeródromo de Maricá - SBMI

Maricá, 21 de janeiro de 2020

Itamar Barbosa – Mat. 239

Agente Administrativo

Portaria Nº 10 de 23 de janeiro de 2020

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º Nomear ADRIANO MELLO DE ANDRADE, CPF 044.452.667-60, matrícula nº 248, a partir de 27/01/2020 para o cargo de Chefe de Gabinete (anexo I do Estatuto da CODEMAR), subordinado à Diretoria de Desenvolvimento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 27/01/2020.

José Orlando de Azevedo Dias

Diretor Presidente

Ato de Credenciamento nº 15/2020 – CODEMAR

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A. – CODEMAR no uso de suas atribuições, conforme Lei Municipal nº 005 de 26 de junho de 2013 e Estatuto.

Credencia a Coordenador de Administração Operacional Marcelo Inácio de Souza Junior, matrícula 103, para tomador de adiantamento de Suprimento de Fundos da Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A., para que possa regularizar o processo de pedido de suprimento de fundos.

Maricá, 03 de janeiro de 2020.

José Orlando de Azevedo Dias

Diretor Presidente

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO Nº 01/2020

Processo Nº 786/2019

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação José Luiz da Silva Fernandes, no uso de suas atribuições, informa que o Procedimento Licitatório Aberto supracitado previsto para o dia 28/01/2020 às 10hs, está suspenso sine die. Informações pelos e-mails: [licitações@codemar-sa.com.br](mailto:licitações@codemar-sa.com.br) / [cplcodemar01@gmail.com](mailto:cplcodemar01@gmail.com).

## EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE

PORTARIA EPT nº 1735/2020

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0016600/2016, de 09/11/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 06 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo CARLOS OBERDAN BRAVO DE OLIVEIRA, Motorista, matrícula 1100033:

MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 21 de janeiro de 2020.

CELSON HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

PORTARIA EPT nº 1736/2020

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0020280/2017, de 12/09/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 06 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo FELIPE HENRIQUES DE MORAES, Fiscal de Transportes, matrícula 1100116:

MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 21 de janeiro de 2020.

CELSON HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

PORTARIA EPT nº 1738/2020

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0016604/2016, de 09/11/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 05 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo ANDRÉ LUIZ PAIXÃO SANTOS, Motorista, matrícula 1100031.

MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 21 de janeiro de 2020.

CELSON HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

PORTARIA EPT nº 1739/2020

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0016602/2016, de 09/11/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 06 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo DEIVISSON PEREIRA COELHO, Motorista, matrícula 1100032:

MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 21 de janeiro de 2020.

CELSON HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

PORTARIA EPT nº 1740/2020

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0016550/2016, de 08/11/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 06 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo LUCIANO TEIXEIRA DO NASCIMENTO, Motorista, matrícula 1100016:

MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 22 de janeiro de 2020.

CELSON HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

PORTARIA EPT nº 1741/2020

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0016564/2016, de 08/11/2016.

RESOLVE:



Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 06 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo LUIZ FERNANDO ALVES DOS SANTOS, Motorista, matrícula 1100028:  
MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0  
CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.  
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,  
Maricá, 22 de janeiro de 2020.  
CELSO HADDAD LOPES  
Presidente EPT  
Mat.: 1000122

PORTARIA EPT nº 1742/2020  
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0016599/2016, de 09/11/2016.  
RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 04 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo RAFAEL MURILO FICAGNA, Motorista, matrícula 1100030:  
MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0  
CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.  
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,  
Maricá, 22 de janeiro de 2020.  
CELSO HADDAD LOPES  
Presidente EPT  
Mat.: 1000122

PORTARIA EPT nº 1743/2020  
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0017858/2016, de 30/11/2016.  
RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 06 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo EUDES CESAR GUSMÃO MOURA, Motorista, matrícula 1100036:  
MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0  
CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.  
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,  
Maricá, 22 de janeiro de 2020.  
CELSO HADDAD LOPES  
Presidente EPT  
Mat.: 1000122

PORTARIA EPT nº 1744/2020  
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0017860/2016, de 30/11/2016.  
RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 05 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo JOÃO ANTONIO LOPES DA SILVA, Motorista, matrícula 1100039:  
MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0  
CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.  
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,  
Maricá, 22 de janeiro de 2020.  
CELSO HADDAD LOPES  
Presidente EPT  
Mat.: 1000122

PORTARIA EPT nº 1745/2020  
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0016542/2016, de 08/11/2016.  
RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 06 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo CARLOS RENATO DE SOUZA, Motorista, matrícula 1100043:  
MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0  
CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,  
Maricá, 22 de janeiro de 2020.  
CELSO HADDAD LOPES  
Presidente EPT  
Mat.: 1000122

PORTARIA EPT nº 1746/2020  
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0016539/2016, de 08/11/2016.  
RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 04 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo EDSON MARCONDES ROCHA TORRES, Motorista, matrícula 1100044:  
MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0  
CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.  
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,  
Maricá, 22 de janeiro de 2020.  
CELSO HADDAD LOPES  
Presidente EPT  
Mat.: 1000122

ERRATA DA PORTARIA N.º 1711, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.  
Na edição nº 1020 do JOM de 15 de janeiro de 2020, em folha 28, na Portaria n.º 1711 de 14 de janeiro de 2020, faça-se a seguinte correção:

Onde se lê: "Art. Designar ÁLVARO LUÍS BARROS DE ALARCÃO BENTO, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, matrícula funcional nº 1.100.119; JEFFERSON RIBEIRO CORIOLANO, ocupante do cargo de Engenheiro de Tráfego, matrícula funcional nº 1100107; e SÉRGIO DUTRA DE CASTRO, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 1100005, para sob a presidência do primeiro (relacionados na Comissão Permanente de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 1.354/2019), darem início aos trabalhos de apuração, no prazo de 30 (trinta) dias, quanto aos fatos de que trata os Processos Administrativos nº 0024901/2018, nº 0010525/2019, nº 0016142/2019, nº 0016144/2019, nº 0017121/2019, nº 0019632/2019, nº 0020129/2019, nº 0021145/2019, nº 0021196/2019, nº 0023293/2019, nº 0024084/2019, nº 0026122/2019 e nº 0030275/2019, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos."

Leia-se: "Art. 1º Designar ÁLVARO LUÍS BARROS DE ALARCÃO BENTO, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, matrícula funcional nº 1.100.119; JEFFERSON RIBEIRO CORIOLANO, ocupante do cargo de Engenheiro de Tráfego, matrícula funcional nº 1100107; e SÉRGIO DUTRA DE CASTRO, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 1100005, para sob a presidência do primeiro (relacionados na Comissão Permanente de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 1.674/2019), darem início aos trabalhos de apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias, quanto aos fatos de que trata os Processos Administrativos nº 0024901/2018, nº 0010525/2019, nº 0016142/2019, nº 0016144/2019, nº 0017121/2019, nº 0019632/2019, nº 0020129/2019, nº 0021145/2019, nº 0021196/2019, nº 0023293/2019, nº 0024084/2019, nº 0026122/2019 e nº 0030275/2019, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos."  
Maricá-RJ, 22 de janeiro de 2020  
CELSO HADDAD LOPES  
Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT  
Matrícula: 1000122

ERRATA DA PORTARIA N.º 1712, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.  
Na edição nº 1021 do JOM de 20 de janeiro de 2020, em folha 32, na Portaria n.º 1712 de 15 de janeiro de 2020, faça-se a seguinte correção:

Onde se lê: "Art. 1º Designar ÁLVARO LUÍS BARROS DE ALARCÃO BENTO, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, matrícula funcional nº 1.100.119; JEFFERSON RIBEIRO CORIOLANO, ocupante do cargo de Engenheiro de Tráfego, matrícula funcional nº 1100107; e SÉRGIO DUTRA DE CASTRO, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 1100005, para sob a presidência do primeiro (relacionados na Comissão Permanente de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 1.354/2019), darem início aos trabalhos de apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias, quanto aos fatos de que trata o Processo Administrativo nº 0000944/2020, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos."  
Leia-se: "Art. 1º Designar ÁLVARO LUÍS BARROS DE ALARCÃO BENTO, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, matrícula funcional nº 1.100.119; JEFFERSON RIBEIRO CORIOLANO, ocupante do cargo de Engenheiro de Tráfego, matrícula funcional nº 1100107; e SÉRGIO DUTRA DE CASTRO, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 1100005, para sob a presidência do primeiro (relacionados na Comissão Permanente de Sindicância,

instaurada pela Portaria nº 1.674/2019), darem início aos trabalhos de apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias, quanto aos fatos de que trata o Processo Administrativo nº 0000944/2020, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos."  
Maricá-RJ, 22 de janeiro de 2020  
CELSO HADDAD LOPES  
Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT  
Matrícula: 1000122

ERRATA DA PORTARIA N.º 1713, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.  
Na edição nº 1021 do JOM de 20 de janeiro de 2020, em folha 32, na Portaria n.º 1713 de 15 de janeiro de 2020, faça-se a seguinte correção:

Onde se lê: "Art. 1º Designar ÁLVARO LUÍS BARROS DE ALARCÃO BENTO, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, matrícula funcional nº 1.100.119; JEFFERSON RIBEIRO CORIOLANO, ocupante do cargo de Engenheiro de Tráfego, matrícula funcional nº 1100107; e SÉRGIO DUTRA DE CASTRO, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 1100005, para sob a presidência do primeiro (relacionados na Comissão Permanente de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 1.354/2019), darem início aos trabalhos de apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias, quanto aos fatos de que trata o Processo Administrativo nº 0000947/2020, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos."

Leia-se: "Art. 1º Designar ÁLVARO LUÍS BARROS DE ALARCÃO BENTO, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, matrícula funcional nº 1.100.119; JEFFERSON RIBEIRO CORIOLANO, ocupante do cargo de Engenheiro de Tráfego, matrícula funcional nº 1100107; e SÉRGIO DUTRA DE CASTRO, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 1100005, para sob a presidência do primeiro (relacionados na Comissão Permanente de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 1.674/2019), darem início aos trabalhos de apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias, quanto aos fatos de que trata o Processo Administrativo nº 0000947/2020, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos."  
Maricá-RJ, 22 de janeiro de 2020  
CELSO HADDAD LOPES  
Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT  
Matrícula: 1000122

ERRATA DA PORTARIA N.º 1714, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.  
Na edição nº 1021 do JOM de 20 de janeiro de 2020, em folha 32, na Portaria n.º 1714 de 15 de janeiro de 2020, faça-se a seguinte correção:

Onde se lê: "Art. 1º Designar CARLOS OBERDAN BRAVO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Motorista, matrícula funcional nº 1100033; EDUARDO TEIXEIRA COSTA, ocupante do cargo de Engenheiro de Tráfego, matrícula funcional nº 1100061; e CRISTIANE MARTINS RODRIGUES, ocupante do cargo de Contadora, matrícula funcional nº 1100123, para sob a presidência do primeiro (relacionados na Comissão Permanente de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 1.354/2019), darem início aos trabalhos de apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias, quanto aos fatos de que trata o Processo Administrativo nº 0000945/2020, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos."  
Leia-se: "Art. 1º Designar CARLOS OBERDAN BRAVO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Motorista, matrícula funcional nº 1100033; EDUARDO TEIXEIRA COSTA, ocupante do cargo de Engenheiro de Tráfego, matrícula funcional nº 1100061; e CRISTIANE MARTINS RODRIGUES, ocupante do cargo de Contadora, matrícula funcional nº 1100123, para sob a presidência do primeiro (relacionados na Comissão Permanente de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 1.674/2019), darem início aos trabalhos de apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias, quanto aos fatos de que trata o Processo Administrativo nº 0000945/2020, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos."

Leia-se: "Art. 1º Designar CARLOS OBERDAN BRAVO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Motorista, matrícula funcional nº 1100033; EDUARDO TEIXEIRA COSTA, ocupante do cargo de Engenheiro de Tráfego, matrícula funcional nº 1100061; e CRISTIANE MARTINS RODRIGUES, ocupante do cargo de Contadora, matrícula funcional nº 1100123, para sob a presidência do primeiro (relacionados na Comissão Permanente de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 1.674/2019), darem início aos trabalhos de apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias, quanto aos fatos de que trata o Processo Administrativo nº 0000945/2020, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos."  
Maricá-RJ, 22 de janeiro de 2020  
CELSO HADDAD LOPES  
Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT  
Matrícula: 1000122

ERRATA DA PORTARIA N.º 1715, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.  
Na edição nº 1021 do JOM de 20 de janeiro de 2020, em folha 32, na Portaria n.º 1715 de 15 de janeiro de 2020, faça-se a seguinte correção:

Onde se lê: "Art. 1º Designar CARLOS OBERDAN BRAVO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Motorista, matrícula funcional nº 1100033; EDUARDO TEIXEIRA COSTA, ocupante do cargo de Engenheiro de Tráfego, matrícula funcional nº 1100061; e CRISTIANE MARTINS RODRIGUES, ocupante do cargo de Contadora, matrícula funcional nº 1100123, para sob a presidência do primeiro (relacionados na Comissão Permanente de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 1.354/2019), darem início aos trabalhos de apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias, quanto aos fatos de que trata o Processo Administrativo nº 0000948/2020, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos."  
Leia-se: "Art. 1º Designar CARLOS OBERDAN BRAVO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Motorista, matrícula funcional nº 1100033; EDUARDO TEIXEIRA COSTA, ocupante do cargo de Engenheiro de

Tráfego, matrícula funcional nº 1100061; e CRISTIANE MARTINS RODRIGUES, ocupante do cargo de Contadora, matrícula funcional nº 1100123, para sob a presidência do primeiro (relacionados na Comissão Permanente de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 1.674/2019), darem início aos trabalhos de apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias, quanto aos fatos de que trata o Processo Administrativo nº 0000948/2020, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.”

Maricá-RJ, 22 de janeiro de 2020

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula: 1000122

ERRATA DA PORTARIA N.º 1731, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

Na edição nº 1022 do JOM de 22 de janeiro de 2020, em folha 30, na Portaria nº 1731 de 16 de janeiro de 2020, faça-se a seguinte correção:

Onde se lê: “Art. 1º Designar CARLOS OBERDAN BRAVO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Motorista, matrícula funcional nº 1100033; EDUARDO TEIXEIRA COSTA, ocupante do cargo de Engenheiro de Tráfego, matrícula funcional nº 1100061; e CRISTIANE MARTINS RODRIGUES, ocupante do cargo de Contadora, matrícula funcional nº 1100123, para sob a presidência do primeiro (relacionados na Comissão Permanente de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 1.354/2019), darem início aos trabalhos de apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias, quanto aos fatos de que trata o Processo Administrativo nº 0001194/2020, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.”

Leia-se: “Art. 1º Designar CARLOS OBERDAN BRAVO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Motorista, matrícula funcional nº 1100033; EDUARDO TEIXEIRA COSTA, ocupante do cargo de Engenheiro de Tráfego, matrícula funcional nº 1100061; e CRISTIANE MARTINS RODRIGUES, ocupante do cargo de Contadora, matrícula funcional nº 1100123, para sob a presidência do primeiro (relacionados na Comissão Permanente de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 1.674/2019), darem início aos trabalhos de apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias, quanto aos fatos de que trata o Processo Administrativo nº 0001194/2020, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.”

Maricá-RJ, 22 de janeiro de 2020

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula: 1000122

EXTRATO DO CONTRATO N° 002/2020

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE – EPT E BRASILSUPRI EIRELLI-EPP.

OBJETO: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE PASTAS DE ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DOS VEÍCULOS, PARA ATENDER A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE.

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.288,00 (MIL, DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.16.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 206 (Royalties)

NOTA DE EMPENHO: 000024;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158 DE 2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICAVEIS AO TEMA, PELO CONTRATO Nº 002/2020, CONFORME AUTORIZADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0031261/2019 NOS TERMOS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2019, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0004198/2019, ORIUNDO DA LICITAÇÃO, SOB A MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019.

Maricá / RJ, 09 de janeiro de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes -EPT

Mat 10.00122

PORTARIA Nº 1737 DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANS-

PORTE – EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso XIII Art. 12 do Estatuto desta Autarquia - Decreto 109, de 22 de outubro de 2014, em observância ao Art. 22, §4º do decreto 158/2018, e considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do Contrato nº 002/2020, cujo objeto é o Contrato para aquisição de pastas de armazenamento de documentação dos veículos da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT, na ata de registro de preços nº 11/2019, do Processo Administração nº 0031261/2019, oriundo da licitação sob a modalidade pregão presencial nº 09/2019, do processo administrativo de utilização nº 0004198/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de fiscalização e atesto do cumprimento do Contrato nº 002/2020.

Lucas Siqueira Cole Nascimento - Matrícula - nº 100.0101 João Paulo da Silva Brito - Matrícula nº 110.0083 Michel Marques Correa Chaves – Matrícula nº 100.0063

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Jornal Oficial do Município.

Publique-se.

Maricá / RJ, 09 de janeiro de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes -EPT

Mat 10.00122

### **INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ**

PORTARIA ISSM Nº 05/2020

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá - ISSM, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VI do art. 12 do Regimento Interno, e considerando a autorização do Conselho Superior de Administração para doação e baixa dos bens inservíveis deste Instituto

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Camila de Moraes Xavier Laurentino, matrícula nº120 e José Nazareno Loureiro Silva, matrícula nº 117 para supervisionarem o relatório de baixa de bens patrimoniais apresentado pelo responsável pelo Patrimônio do ISSM.

PUBLIQUE-SE:

Maricá, 23 de Janeiro de 2020.

Janete Celano Valladão

Presidente

TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ- ISSM E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ – SMS

De um lado o Instituto de Seguridade Social de Maricá, neste ato representado pela sua Presidente, a Sr.ª Janete Celano Valladão, brasileira, solteira, médica, inscrito no CPF sob o nº 668007147-04, portadora da cédula de identidade nº 25912473, expedida pelo DETRAN, residente e domiciliada na cidade de Maricá, e de outro a Secretaria Municipal de Saúde de Maricá, neste ato representada pela sua Secretária, a Sr.ª Simone da Costa Silva Massa, brasileira, casada, médica, inscrito no CPF sob o nº 013136727-77, portadora da cédula de identidade nº 08063959-4, expedida pelo IFP, residente e domiciliado na cidade de Maricá, doravante nominados conjuntamente PARCEIROS, assinam o presente TERMO DE PARCERIA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente TERMO DE PARCERIA tem por objeto a liberação, temporária, de médicos lotados na Secretaria de Saúde, para que auxiliem os médicos peritos do ISSM no Exame Admissional dos candidatos que lograram passar na prova do Concurso Público realizada por esta Municipalidade, em razão da grande demanda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE COOPERAÇÃO:

I – O ISSM disponibilizará a estrutura para que os médicos liberados pela Secretaria de Saúde prestem o auxílio necessário aos peritos.

II – Os médicos liberados pela Secretaria de Saúde auxiliarão aos peritos do ISSM durante o período de aplicação do Exame Admissional dos concursados, no que lhes fora solicitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO – O prazo do presente TERMO DE PARCERIA é de 18 de fevereiro de 2019 a 28 de fevereiro de

2019.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS – o presente acordo é celebrado a título gratuito, não implicando compromissos financeiros ou transferência de recursos entre os partícipes.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO - Até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, deverá ser providenciada a publicação do presente instrumento, no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO – os parceiros elegem o Foro da Comarca de Maricá, Rio de Janeiro - RJ, como único competente para dirimir as controvérsias decorrentes da aplicação do presente termo.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente TERMO DE PARCERIA em 02(duas) vias de igual teor e validade, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Maricá, \_\_\_\_\_ de fevereiro de 2019.

Presidente do ISSM

Janete Celano Valladão

Secretária Municipal de Saúde

Simone da Costa Silva Massa

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

### **AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ**

DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ERRATA HOMOLOGO - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 23758/2019

Na edição nº 1021 do JOM de 20 de Janeiro de 2020 – às folhas 33, no Homologo referente ao Processo administrativo nº 23758/2019, faça-se a seguinte correção, haja vista a ocorrência de erro material quanto ao valor licitado em favor da empresa Eletrofer Comércio e Locação de Equipamentos LTDA:

Onde se lê:

No valor de R\$ 4.524.000,00 (quatro milhões quinhentos e vinte e quatro mil reais).

Leia-se:

No valor de R\$ 4.523.999,52 (quatro milhões quinhentos e vinte e três mil e novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos).

Maricá, 21 de janeiro de 2020.

Marcelo Rosa Fernanandes

Mat. 500.002

Diretor Operacional de Administração e Finanças

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25700/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2019 – SRP

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica, parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Controladoria Interna, Autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação, na MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) com fulcro na Lei Federal nº. 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93 regulamentada no âmbito municipal pelo Decreto 158/2018, que tem por objeto Contratação de empresa para Registro de Preços de Serviços de Licenciamento, Instalação e Manutenção de Software com Treinamento e Assessoria Técnica para implementação do Processo Construtivo BIM, adjudicando os Lotes 1, 2, 3 e 5 em favor da empresa MAPDATA TECNOLOGIA INFORMATICA E COMERCIO LTDA, CNPJ 66.582.784/0001-11, no valor total de R\$ 4.764.459,04 (quatro milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos).

Em, 24 de janeiro de 2020.

Marcelo Rosa Fernanandes

Mat. 500.002

Diretor Operacional de Administração e Finanças

ERRATA

À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2020

A SOMAR – Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, com sede à Rua Alfredo de Andrade, s/n caxito, Maricá/RJ, Torno público para o conhecimento dos interessados a presente ERRATA à Ata de Registro de Preços nº 04/2020, publicada no JOM do dia 20 de Janeiro de 2020, oriundas do pregão presencial nº55/2019 para:

Onde se lê:



Item	Especificação	Unid.	QDE	Marca/Modelo	Valor Unit. Hora	Valor Unit Final	Valor Final	Total	Valor Total Anual
Lote 1									
01	GRUPO GERADOR 750KVA, cabinado com 75db(a) a 7m 220V, trifásico, com disjuntor de saída com proteção (tensão e corrente), escapamento com corta chamas, aterramento externo, tanque de combustível com 12 horas de autonomia, 50 metros de cabos elétricos 90° EPR/1KV, 01 quadro de transferência automática 600A, tensão 220/127A, com intertravamento mecânico e elétrico com controlador de transferência. (Especificações de acordo com termo de referencia)	MENSAL	04	STEMAC/ ST 750KVA	-	R\$ 21.320,83	R\$ 85.283,33		R\$ 1.023.400,00
02	GRUPO GERADOR 750KVA - Fornecimento de combustível. (Especificações de acordo com termo de referencia)	HORA	80		R\$ 540,00	R\$ 43.200,00	R\$ 172.800,00		R\$ 2.073.600,00
Total do Lote 1			R\$ 3.097.000,00						
Lote 2									
03	GRUPO GERADOR 200KVA, cabinado com 75db(a) a 7m 220V, trifásico, com disjuntor de saída com proteção (tensão e corrente), escapamento com corta chamas, aterramento externo, tanque de combustível com 12 horas de autonomia, 50 metros de cabos elétricos 90° EPR/1KV, 01 quadro de transferência automática 600A, tensão 220/127A, com intertravamento mecânico e elétrico com controlador de transferência. (Especificações de acordo com termo de referencia)	MENSAL	4	CHICAGO / CPDG 220KVA	-	R\$ 7.088,00	R\$ 28.352,00		R\$ 340.224,00
04	GRUPO GERADOR 200KVA - Fornecimento de combustível.	HORA	80		R\$ 111,40	R\$ 8.192,00	R\$ 35.648,00		R\$ 427.776,00
Total do Lote 2			R\$ 768.000,00						
Lote 3									
05	Ativação e instalação de sistema de monitoramento remoto dos Grupos de Geradores. (Especificações de acordo com termo de referencia)	MENSAL	08	COMAPANF 25	-	R\$ 6.864,00	R\$ 54.916,67		R\$ 659.000,00
Total do Lote 3			R\$ 659.000,00						
Total do Lote 1, 2 e 3			R\$ 4.524.000,00						

Leia-se:

Item	Especificação	Unid.	QDE	Marca/Modelo	Valor Unit. Hora	Valor Unit Final	Valor Final	Total	Valor Total Anual
Lote 1									
1	GRUPO GERADOR 750KVA, cabinado com 75db(a) a 7m 220V, trifásico, com disjuntor de saída com proteção (tensão e corrente), escapamento com corta chamas, aterramento externo, tanque de combustível com 12 horas de autonomia, 50 metros de cabos elétricos 90° EPR/1KV, 01 quadro de transferência automática 600A, tensão 220/127A, com intertravamento mecânico e elétrico com controlador de transferência. (Especificações de acordo com termo de referencia)	MENSAL	4	STEMAC/ ST 750KVA	-	R\$ 21.320,83	R\$ 85.283,32		R\$ 1.023.399,84
2	GRUPO GERADOR 750KVA - Fornecimento de combustível. (Especificações de acordo com termo de referencia)	HORA	80		R\$ 540,00	R\$ 43.200,00	R\$ 172.800,00		R\$ 2.073.600,00
Total do Lote 1			R\$ 3.096.999,84						
Lote 2									
3	GRUPO GERADOR 200KVA, cabinado com 75db(a) a 7m 220V, trifásico, com disjuntor de saída com proteção (tensão e corrente), escapamento com corta chamas, aterramento externo, tanque de combustível com 12 horas de autonomia, 50 metros de cabos elétricos 90° EPR/1KV, 01 quadro de transferência automática 600A, tensão 220/127A, com intertravamento mecânico e elétrico com controlador de transferência. (Especificações de acordo com termo de referencia)	MENSAL	4	CHICAGO / CPDG 220KVA	-	R\$ 7.088,00	R\$ 28.352,00		R\$ 340.224,00
4	GRUPO GERADOR 200KVA - Fornecimento de combustível.	HORA	80		R\$ 111,40	R\$ 8.912,00	R\$ 35.648,00		R\$ 427.776,00
Total do Lote 2			R\$ 768.000,00						
Lote 3									
5	Ativação e instalação de sistema de monitoramento remoto dos Grupos de Geradores. (Especificações de acordo com termo de referencia)	MENSAL	8	COMAPANF 25	-	R\$ 6.864,58	R\$ 54.916,64		R\$ 658.999,68
Total do Lote 3			R\$ 658.999,68						
Total do Lote 1, 2 e 3			R\$ 4.523.999,52						

Ata de R.P. nº 05/2020

Processo Administrativo Nº 25700/2019

Validade: 23/01/2021

REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇO DE LICENCIAMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE COM TREINAMENTO E ACESSORIA TÉCNICA PARA IMPLANTAÇÃO DO PROCESSO CONSTRUTIVO BIM.

Ao Vigésimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Divisão de Compras, situado na Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Caxito, nesta Cidade, aqui representado, nos termos do Decreto Municipal nº 93/2012, por MARCELO ROSA FERNANDES portador (a) do R.G 11250088-9 (DETRAN) e inscrito (a) no CPF sob nº 051.772.217-84, e a empresa MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA situada na Av. Geraldo Gobbo, 278 – Boa Vista - Americana - SP CEP: 13.477-410 CNPJ: 66.582.784/0001-11 neste ato representado por sua representante legal Elizabeth de Sena Dantas, portador do RG nº 12.099.323-3 Detran/RJ e inscrito no CPF sob nº 054.484.907-86 nos termos do Decreto Municipal nº 135/2013, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoantes às cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 875 a 881, HOMOLOGADA às fls. 894 ambas do processo administrativo nº 25700/2019, referente ao Pregão Presencial nº 61/2019.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 135/2013.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

LOTE 1						
	ITEM	UNIDA-DE	QDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Software - Autodesk Architecture Engineering & Construction on Collection - SINGLE USER Especificações de acordo com o termo de referencia.	UNIDA-DE	100	Autodesk	R\$ 34.662,05	R\$ 3.466.205,00
2	Software - Autodesk Architecture Engineering & Construction on Collection - MULTI USER - Especificações de acordo com o termo de referencia.	UNIDA-DE	10	Autodesk	R\$ 50.793,00	R\$ 507.930,00
3	Software - Autodesk BIM 360 Docs - Packs 100 . Especificações de acordo com o termo de referencia.	UNIDA-DE	1	Autodesk	R\$ 155.865,00	R\$ 155.865,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 4.130.000,00	
LOTE 2						
	ITEM	UNIDADE	P E S - SOAS	MAR-CA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Software - Adobe Photoshop - Especificações de acordo com o termo de referencia.	UNIDADE	15	Adobe	R\$ 6.380,00	R\$ 95.700,00
2	Software - Adobe Acrobat PRO . Especificações de acordo com o termo de referencia	UNIDADE	35	Adobe	R\$ 2.980,00	R\$ 104.300,00
3	Software - Adobe Creative Cloud All Aps. Especificações de acordo com o termo de referencia.	UNIDADE	10	Adobe	R\$ 15.012,00	R\$ 150.120,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 350.120,00	
LOTE 3						
	ITEM	UNIDA-DE	PESSOAS	MAR-CA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Serviço de curso de capacitação e treinamento - REVIT introdução 24horas - Especificações de acordo com o termo de referencia.	UNIDA-DE	32	Auto-desk	R\$ 1.127,00	R\$ 36.064,00
2	Serviço de curso de capacitação e treinamento - REVIT Arquitetura 16horas - Especificações de acordo com o termo de referencia.	UNIDA-DE	32	Auto-desk	R\$ 902,96	R\$ 28.894,72
3	Serviço de curso de capacitação e treinamento - REVIT Elétrico 16horas - Especificações de acordo com o termo de referencia.	UNIDA-DE	8	Auto-desk	R\$ 550,04	R\$ 4.440,32

4	Serviço de curso de capacitação e treinamento - REVIT Hidráulico 16horas - Especificações de acordo com o termo de referencia.	UNIDA-DE	8	Auto-desk	R\$ 550,00	R\$ 4.400,00
5	Serviço de curso de capacitação e treinamento - REVIT Estruturas Metálicas 16horas - Especificações de acordo com o termo de referencia.	UNIDA-DE	8	Auto-desk	R\$ 550,00	R\$ 4.400,00
6	Serviço de curso de capacitação e treinamento - REVIT Estruturas Concreto 16horas - Especificações de acordo com o termo de referencia.	UNIDA-DE	8	Auto-desk	R\$ 550,00	R\$ 4.400,00
7	Serviço de curso de capacitação e treinamento - CIVIL 3D Introdução 24horas - Especificações de acordo com o termo de referencia.	UNIDA-DE	8	Auto-desk	R\$ 760,00	R\$ 6.080,00
8	Serviço de curso de capacitação e treinamento - CIVIL Viário 08horas - Especificações de acordo com o termo de referencia.	UNIDA-DE	8	Auto-desk	R\$ 340,00	R\$ 2.720,00
9	Serviço de curso de capacitação e treinamento - CIVIL Drenagem 08horas - Especificações de acordo com o termo de referencia.	UNIDA-DE	8	Auto-desk	R\$ 340,00	R\$ 2.720,00
10	Serviço de curso de capacitação e treinamento - RECAP PRO 08 horas - Especificações de acordo com o termo de referencia.	UNIDA-DE	8	Auto-desk	R\$ 370,00	R\$ 2.960,00
11	serviço de curso de capacitação e treinamento - NAVISWORKS 16horas - Especificações de acordo com o termo de referencia.	UNIDA-DE	32	Auto-desk	R\$ 600,00	R\$ 19.200,00
12	serviço de curso de capacitação e treinamento - 3DS MAX 40horas - Especificações de acordo com o termo de referencia.	UNIDA-DE	16	Auto-desk	R\$ 1.500,00	R\$ 24.000,00
13	Serviço de curso de capacitação e treinamento - INFRAWORKS - Introdução ao software 16horas - Especificações de acordo com o termo de referencia.	UNIDA-DE	32	Auto-desk	R\$ 600,00	R\$ 19.200,00
14	Serviço de curso de capacitação e treinamento - INFRAWORKS - Abordagem Módulo Básico Estruturas Viárias 16horas - Especificações de acordo com o termo de referencia.	UNIDA-DE	24	Auto-desk	R\$ 530,00	R\$ 12.720,00



15	Serviço de curso de capacitação e treinamento - INFRAWORKS -Abordagem Modulo básico Drenagem 08horas - Especificações de acordo com o termo de referencia.	UNIDA-DE	16	Auto-desk	R\$ 430,00	R\$ 6.880,00
16	Serviço de curso de capacitação e treinamento - BIM 360 - 08horas - Especificações de acordo com o termo de referencia.	UNIDA-DE	72	Auto-desk	R\$ 380,00	R\$ 27.360,00
17	Serviço de consultoria técnica BIM em projeto piloto - 120horas - Especificações de acordo com o termo de referencia.	UNIDA-DE	9	Auto-desk	R\$ 4.900,00	R\$ 44.100,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 250.499,04	
LOTE 5						
	ITEM	UNIDA-DE	PESSOAS	MAR-CA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Software - Corel DRAW. Especificações de acordo com o termo de referencia	UNIDA-DE	9	Corel	R\$ 3.760,00	R\$ 33.840,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 33.840,00	
VALOR TOTAL DOS LOTES 1, 2, 3 e 5					R\$ 4.764.459,04	

## 2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

## 3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de três dias úteis, comparecer a diretoria requisitante para assinatura do contrato

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade, devendo a documentação ser entregue à unidade requisitante.

3.4. O objeto da ata será executado nas unidades requisitantes, sendo o recebimento provisório, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A execução do serviço será acompanhada por fiscais, devendo a nota fiscal ou nota fiscal-fatura, estar acompanhada da cópia reprográfica da nota de empenho e contendo o detalhamento em valores unitários dos serviços prestados.

3.5. Se a qualidade do serviço prestado não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será refeito, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o serviço apresentar inconformidades que impeçam ou prejudiquem a sua função/destinação, a detentora deverá providenciar o refazimento do mesmo, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Autarquia.

## 4 - CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1 – Se a licitante vencedora se recusar a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei nº 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

I - Advertência;

II - Multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou

Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a Autarquia descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

## 5 - CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do "Termo de Contrato".

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal nº 158/2018.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra "a", do inciso XIV, do art. 40, da Lei nº 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciará-se a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

## 6 - CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela Autarquia à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## 7 - CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

### 7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Admi-

nistração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

7.1.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

7.1.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

## 7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

72.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4 A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

## 8 - CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular dos órgãos participantes do presente registro:

- Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá - SOMAR

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizados através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão às mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

## 9 - CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados

ou enviados através de "fac-símile", deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.656/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela Autarquia é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela Autarquia nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à Autarquia toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de

lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

## 10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;

II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;

VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação

cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente

ao objeto solicitado

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 158/2018.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Maricá, 24 de Janeiro de 2020.

MARCELO ROSA FERNANDES

DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO e FINANÇAS

ELIZABETH DE SENA DANTAS

MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

R.G. nº: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

R.G. nº: \_\_\_\_\_

## DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 04/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 19191/2018.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E PROCEC ENGENHARIA S.A

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O CANAL DA COSTA NA RUA 53 – JD. ATLANTICO – 4º DISTRITO DE MARICÁ, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19191/2018, MEDIANTE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2019.



VALOR: R\$ 1.643.583,95 (UM MILHÃO SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).  
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.  
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES.  
 PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1017  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.51.00.00.00  
 ORIGEM DO RECURSO: 206  
 NOTA DE EMPENHO: 094/2020  
 DATA DE ASSINATURA: 02/01/2020  
 MARICÁ, 02 DE JANEIRO DE 2020.  
 DALTON NOBRE VILELA  
 DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS – SOMAR.

PORTARIA N.º 04, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.  
 DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 04/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19191/2018.  
 DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 04/2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 04/2020 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O CANAL DA COSTA NA RUA 53 – JD. ATLANTICO – 4º DISTRITO DE MARICÁ, mediante CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2019.

1. JORGE HELENO DA SILVA PINTO – Matrícula N.º. 500.029
2. PATRICK DE ARAUJO BARCELOS – Matrícula N.º. 500.069
3. PATRICIA DOS SANTOS SÁ – Matrícula N.º. 500.066

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 02/01/2020.

Publique-se.

Maricá, 02 de janeiro de 2020.

DALTON NOBRE VILELA

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS – SOMAR.

PORTARIA SP Nº 39/2019  
 DESIGNAÇÃO DE SUPLENTE  
 O SR. DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES RESOLVE, DESIGNAR SUPLENTE PARA COMPOR A FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 234/2018, DO PROCESSO Nº 15218/2017, REFERENTE A PORTARIA Nº 061 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Art. 1º DESIGNAR SUPLENTE, O SERVIDOR ABAIXO, PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS TERMOS DO CONTRATO Nº 234/2018, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15218/2017, CUJO OBJETO É O CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS E CONSTRUÇÃO DE COBERTURAS, CONFORME A CONCORRÊNCIA Nº 20/2017.  
 SERVIDOR: LAIS SILVA PIRES – MATRÍCULA Nº 500.048

Art 2º ESSA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REGOVADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, GERANDO SEUS EFEITOS A PARTIR DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

MARICÁ, 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

DALTON NOBRE VILELA

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS – SOMAR

MATRÍCULA: 500.004

#### DIRETORIA OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11279/2019

TOMADA DE PREÇO Nº 10/2019

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica e da Controladoria Interna, autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO, com fulcro da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações que tem por objeto CONSTRUÇÃO DA PRAÇA ENTRE AS RUAS 08, 24 E 25 – COSTA VERDE - BARROCO, adjudicando o objeto em favor da empresa: MONTREBLANT CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ Nº 04.230.994/0001-93, No valor de R\$ 1.693.036,48 (hum milhão seiscentos e noventa e três mil, trinta e seis reais e quarenta e oito centavos).

Maricá, 23 de Janeiro de 2020.

Francisco Lameira

Diretor Operacional de Parques e Jardins

Autarquia De Serviços De Obras De Maricá

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26552/2018

TOMADA DE PREÇO Nº 12/2019

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica e da Controladoria Interna, autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO, com fulcro da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações que tem por objeto CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO DE BAMBUI, adjudicando o objeto em favor da empresa: RR CONSTRUÇÕES REFORMAS DE EDIFÍCIOS LTDA ME CNPJ Nº 16.740.985/001-21, No valor de R\$ 312.368,78 (trezentos e doze mil trezentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos).

Maricá, 22 de Janeiro de 2020.

Francisco Lameira

Diretor Operacional de Parques e Jardins

Autarquia De Serviços De Obras De Maricá

EXTRATO DO CONTRATO N.º 02/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 26551/2018. PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E DESTAQUE CONSTRUTORA EIRELI – ME. OBJETO: CONTRATO PARA A CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DOS CLUBES, SITUADA NA CONFLUÊNCIA DAS RUAS 83 E 34, NO BAIRRO ITAIPUAÇU – 4º DISTRITO DE MARICÁ, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26551/2018, ATRAVÉS DO DISPOSTO NO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 09/2019. VALOR: R\$ 903.383,25 (NOVECIENTOS E TRÊS MIL E TREZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.27.813.0022.1014

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.51.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 090/2020

DATA DE ASSINATURA: 02/01/2020

MARICÁ, 02 DE JANEIRO DE 2020.

FRANCISCO DE ASSIS IGNACIO LAMEIRA

DIRETOR OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS – SOMAR.

PORTARIA N.º 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 02/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26551/2018.

O DIRETOR OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 02/2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 02/2020 cujo objeto é a CONTRATO PARA A CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DOS CLUBES, SITUADA NA CONFLUÊNCIA DAS RUAS 83 E 34, NO BAIRRO ITAIPUAÇU – 4º DISTRITO DE MARICÁ, conforme processo administrativo n.º 26551/2018, através do disposto no Edital de Tomada de Preços n.º 09/2019, conforme processo administrativo n.º 26551/2018.

1. NATHALIA SILVA FERREIRA – Matrícula N.º. 500.194

2. IGOR DE MELO TAVARES – Matrícula N.º. 500.198

3. DIEGO DE MELO TAVARES – Matrícula N.º. 500.229

SUPLENTE: DANILLO DUARTE BAPTISTA E SOUZA – Matrícula N.º. 500.018

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 02/01/2020.

Publique-se.

Maricá, 02 de janeiro de 2020.

FRANCISCO DE ASSIS IGNACIO LAMEIRA

DIRETOR OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS – SOMAR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 27702/2019. PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E AÇO FORTE DE MERITI INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO, ATRAVÉS DO DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2019 (REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15133/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019).

VALOR: R\$ 8.331.810,00 (OITO MILHÕES E TREZENTOS E TRINTA E UM MIL E OITOCENTOS E DEZ REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 31/12/2020.

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.27.813.0022.1014 E 63.01.15.452.0060.2305;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.51.00.00.00 E 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 97/2020 E 98/2020;

DATA DE ASSINATURA: 02/01/2020

MARICÁ, 02 DE JANEIRO DE 2020.

FRANCISCO DE ASSIS IGNACIO LAMEIRA

DIRETOR OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS – SOMAR.

PORTARIA N.º 05, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 05/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27702/2019.

O DIRETOR OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 05/2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 05/2020 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO, através do disposto na Ata de Registro de Preços nº 30/2019 (referente ao Processo Administrativo nº 15133/2018, Pregão Presencial nº 05/2019).

1. LILIANE COSTA SOARES – Matrícula N.º. 500.196

2. EDIVALDO SOUZA CABRAL – Matrícula N.º. 500.129

3. JULIANA MONNERAT ACHIAME – Matrícula N.º. 500.023

SUPLENTE: THALIA PEREIRA DA SILVA - Matrícula N.º. 500.019

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 02/01/2020.

Publique-se.

Maricá, 02 de janeiro de 2020.

FRANCISCO DE ASSIS IGNACIO LAMEIRA  
DIRETOR OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS – SOMAR.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2019 SRP  
Processo Administrativo n.º 27438/2019

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá no uso de suas atribuições informa a ANULAÇÃO do pregão presencial supracitado, Informações pelo sitio [www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br) ou pelo e-mail [cplsomar@gmail.com](mailto:cplsomar@gmail.com) Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019 SRP  
Processo Administrativo n.º 27438/2019

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá informa Objeto: Registro de preços para aquisição de Nobreaks Individuais 700VA destinados a atender as necessidades da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR, conforme quantidade estimada e descrições constantes no Termo de Referência. Data do certame: 07/02/2020 às 14:30h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº- Caxito - Maricá /RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 12hs e de 13:00h às 16:00hs, solicitar pelo e-mail [cplsomar@gmail.com](mailto:cplsomar@gmail.com) ou através do site [www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br)>>transparência>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR. Informações pelo sitio [www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br). Telefone: 21 9-9182-0123.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 28/2019 - CONTINUAÇÃO  
Processo Administrativo n.º 12977/2019

A Presidente da CPL Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições informa que a Concorrência Pública supracitada que tem por objeto, Construção do Complexo Turístico e Ecológico do mirante no Caju – Maricá - RJ, tem sua CONTINUAÇÃO marcada para o dia 30/01/2020 às 13:00h. Local de realização da sessão: Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº- Caxito - Maricá /RJ. Informações pelo sitio [www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br). Telefone: 21 9-9182-0123.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020 SRP  
Processo Administrativo n.º 28767/2019

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá informa Objeto: Registro de preços para aquisição de Piso Tátil. Data do certame: 07/02/2020 às 09:00h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº- Caxito - Maricá /RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 12hs e de 13:00h às 16:00hs, solicitar pelo e-mail [cplsomar@gmail.com](mailto:cplsomar@gmail.com) ou através do site [www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br)>>transparência>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR. Informações pelo sitio [www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br). Telefone: 21 9-9182-0123.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020 SRP  
Processo Administrativo n.º 26005/2019

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá informa Objeto: Registro de preços para aquisição de meio-fio e piso intertravado. Data do certame: 06/02/2020 às 13:00h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº- Caxito - Maricá /RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 12hs e de 13:00h às 16:00hs, solicitar pelo e-mail [cplsomar@gmail.com](mailto:cplsomar@gmail.com) ou através do site [www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br)>>transparência>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR. Informações pelo sitio [www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br). Telefone: 21 9-9182-0123.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020 SRP  
Processo Administrativo n.º 24127/2019

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá informa Objeto: Registro de preços para Aquisição de Peças de Eucalipto Tratado e Insumos para criação de Áreas de Lazer no Município de Maricá. Data do certame: 06/02/2020 às 09:00h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº- Caxito - Maricá /RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 12hs e de 13:00h às 16:00hs, solicitar pelo e-mail [cplsomar@gmail.com](mailto:cplsomar@gmail.com) ou através do site [www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br)>>transparência>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR. Informações pelo sitio [www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br). Telefone: 21 9-9182-0123.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2019 – RECURSO  
Processo Administrativo n.º 31392/2019.  
Requerente: VETORIAL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA  
Decisão: INDEFERIDO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2019 – RECURSO  
Processo Administrativo n.º 31413/2019.  
Requerente: ENGE SERVICE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA  
Decisão: INDEFERIDO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2019 – RECURSO  
Processo Administrativo n.º 31500/2019.  
Requerente: DAFLA CONSTRUÇÃO SERVIÇOS E GERENCIAMENTO LTDA EPP  
Decisão: DEFERIDO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO – TOMADA DE PREÇO Nº 13/2019 - CONTINUAÇÃO  
Processo Administrativo n.º 10325/2018

A Presidente da CPL Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições informa que a Tomada de Preço supracitada que tem por objeto, Construção da praça e revitalização do Centro Comunitário do Mutirão, no bairro São José do Imbassaí, 1º Distrito do Município de Maricá – RJ, tem sua CONTINUAÇÃO marcada para o dia 31/01/2020 às 09:00h. Local de realização da sessão: Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº- Caxito - Maricá /RJ. Informações pelo sitio [www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br). Telefone: 21 9-9182-0123.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019 – SRP - CONTINUAÇÃO  
Processo Administrativo n.º 16438/2019

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá informa Objeto supracitada que tem por objeto, Registro de Preços para Fornecimento de Terra Preta, tem sua CONTINUAÇÃO marcada para o dia 28/01/2020 às 15:00h. Local de realização da sessão: Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº- Caxito - Maricá /RJ. Informações pelo sitio [www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br). Telefone: 21 9-9182-0123.

A Divisão de Compras SOMAR, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas, no prazo de 15 (quinze) dias a contar a partir da presente publicação, a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações por meio do telefone (21) 99422-2671, e pelo endereço eletrônico [somarmarica2019@gmail.com](mailto:somarmarica2019@gmail.com)

Número Processo	OBJETO
808/2020	EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROJETOS DE AMBIENTE DE ALTA DISPONIBILIDADE PARA SISTEMAS CRÍTICOS. ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PROJETO BÁSICO E PROJETO EXECUTIVO COM VISTA A CRIAÇÃO DE DATA CENTER NA SOMAR.
29511/2019	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS
303/2020	AQUISIÇÃO DE PINUS E PREGO

Maricá, 24 de janeiro de 2020.

Maranata Santos  
Matrícula 500.113  
Coordenadora de Compras

## OUTROS

PUBLICAÇÃO DE  
EXTRATO DE LICENÇA  
Razão Social/Pessoa Física: PATRICIA KELLY DE AZEVEDO FERNANDES ERELI  
CONCESSÃO DE LICENÇA:AMBIENTAL SIMPLIFICADA  
CNPJ/CPF:30.349.865/0001-29

Razão Social/Pessoa Física torna público que recebeu da Secretaria da Cidade Sustentável, a LICENÇA Ambiental Simplificada nº 031/2018, com validade até 20 de setembro de 2022, aprovando a concepção para a prestação de serviço de troca de óleo e comércio varejista de lubrificantes de veículos automotores. localizada na Rua Hélio Guapyassu de Sá, Quadra 318 Lote 18 Loja 02 Itaipuaçu Maricá RJ. (Processo nº 011085/2018).